EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

Regido Pelas Leis Nº 14.133/2021, Lei Complementar N° 123/06, Decretos Municipais nº 20 de 23/03/2023 e 68 de 14 de setembro de 2023, Demais Normas Pertinentes E Pelas Condições Estabelecidas Pelo Presente Edital.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS PARA OFICINA E ARTESANATO, JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Recebimento Propostas: Inicio 16/09/20266
Data De Abertura De Propostas: 29/09/09/2026 Às 09:30hs
Recebimento De Propostas: Até 09:29 Do Dia: 29/09/2026
Referência De Tempo: Horário De Brasília.
Local Da Sessão Pública: Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)
Valor total da contratação: R$ 7.414.664,55 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ADOTADA A: INVERSÃO DE FASE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Portaria Municipal nº 052/2026

Agente de Contratações – Leidiane Mota Rodrigues

Tipo: Menor Preço
Modo De Disputa: Aberto
Inversão de Fase: Sim
Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital PE 015/2026.
Email: licitacao@coluna.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 08:30 horas as 17 horas

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

1.1. A Prefeitura Municipal De Coluna / MG, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no termo de referência deste edital.
1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela senhora Leidiane Mota Rodrigues – Agente de Contratações, designada pela Portaria Municipal nº 052/2026, e pela Equipe de Apoio, regidos pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decretos Municipais nº 20 de 23/03/2023 e 68 de 14 de setembro de 2023 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de COLUNA, através do endereço eletrônico www.coluna.mg.gov.br, na Plataforma Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de COLUNA, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br bem como, no site da Prefeitura Municipal de Coluna e www.coluna.mg.gov.br.
1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS PARA OFICINA E ARTESANATO, JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.

3.1.1 - Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.
3*.1.2* - A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.
3.1.3 - O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a inabilitação da proponente.
3.1.4 Será exigida da licitante a garantia (caução) da proposta de 1% do valor estimado do objeto (valor correspondente a planilha orçamentaria estimada pela administração), a título de garantia da proposta, podendo a empresa licitante optar por quaisquer das modalidades de garantia descrita no parágrafo 1º do artigo 96, Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser anexado junto com a documentação habilitação, sob pena de desclassificação.

3.1.4.5 - Se a Contratada, optar por caução fiança bancária, deverá realizar o deposito em conta corrente, na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Agência: 0397, Conta: 48321-4, Caso seja se BB para BB,a agência é 0397-2.

3.2 - Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
3.2.1 - Será regida pela Lei Complementar N.º 123/2006.
3.2.2 Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:
§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei

Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I – De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV – Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V– Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI– Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – Constituída sob a forma de sociedade por ações.
IX– Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o Município de Coluna do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

3.2 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante junto ao site **https:// www.licitardigital.com.br**

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.8 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.1 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 O impedimento de que trata o item 3.9.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9 e 3.9.1 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens 3.9 e 3.9.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade **dos custos de**

fornecimento, bem como o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Descrição;

5.1.3 Marca;

5.1.4 Quantidade, devendo ser a totalidade do item por ele cotado

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto par a contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 **A fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e julgamento das propostas,** nos termos do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme motivação constante do Termo de Referência, com o objetivo de assegurar maior eficiência ao procedimento e otimizar a etapa de prova de conceito exigida para a avaliação técnica dos itens ofertados.

6.2 Conforme art. 63, II, da lei 14.133/2021, todos os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação.

6.3 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do Lote**

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* **R$ 500,00 (quinhentos) reais.**

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13.6 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.8 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.9 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.22.2.2 empresas brasileiras;

6.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.23.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 **Os documentos previstos no Termo de Referência (subitens 8.3 a 8.23 do Termo de Referência)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o **FORNECIMENTO** objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 Na fase de habilitação somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.coluna.mg.gov.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Coluna/MG**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Coluna.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio eletrônico*: **licitacao@coluna.mg.gov.br**

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 **O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público**.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.coluna.mg.gov.br

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3.1 Apêndice do Anexo III - Cadastro de Reservas ARP

14.11.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Coluna/MG, 11 de setembro de 2026

Pregoeira Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°063/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS PARA OFICINA E ARTESANATO, JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	1	AGENDA PERMANENTE DE ARAME	unidade	190,00	24,15
1	2	BLOCO ADESIVO POST-IT 3,8X5CM CXA C/24 BLOCOS AMARELO	caixa	110,00	99,15
1	3	BLOCO ADESIVO POST-IT 7,6X7,6CM CXA C/24 BLOCOS AMARELO	caixa	110,00	99,15
1	4	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICA -CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO. POSSUI 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO MODELO DESMONTÁVEL, DIMENSÕES: 360 X 135 X 250 MM- ESPESSURA: 2- GRAMATURA: 320 G/M². NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO PRODUTO. COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	unidade	1.210,00	52,60
1	5	CAIXA BOX PARA PASTA SUSPENSA A4 E OFÍCIO	unidade	90,00	60,90
1	6	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA FIXA- CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. DIMENSÕES: 355 X 253 X 120 MM CORES AZUL, FUMÊ E OUTROS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO/ACRIMET	unidade	80,00	57,90
1	7	CALCULADORA DE MESA MÉDIA MODELO MV4132 OU MV4121 12 DÍGITOS VISOR LCD	unidade	50,00	33,00
1	8	CALCULADORA DE MESA - PEQUENA – MODELO MV 4133 OU SX300 W-08 DÍGITOS GRANDES; COM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS E PORCENTAGEM, COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, COM BATERIAS INCLUSAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CÁSSIO/ELGIM- GARANTIA: 12 MESES	unidade	165,00	23,31
1	9	CLIPS 1/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	6,00	27,90
1	10	CLIPS 2/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	176,00	25,80
1	11	CLIPS 3/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	110,00	44,90
1	12	CLIPS 4/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	110,00	19,84
1	13	CLIPS 5/0 GALVANIZADOS – CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA BEM. DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	55,00	25,80

1	14	CLIPS 6/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	55,00	19,25
1	15	CLIPS 8/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	50,00	25,91
1	16	CLIPS 9/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	50,00	39,90
1	17	CORRETIVO CANETA 8 ML- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC/ FABER CASTELL/PRITT	unidade	35,00	23,10
1	18	CORRETIVO EM FITA 4MMX10MT	unidade	300,00	78,90
1	19	CRACHÁ TRANSPARENTE (CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE (CRISTAL), COM UMA ABERTURA NA LATERAL PARA ENCAIXE DA IDENTIFICAÇÃO COM ABA, PROVIDO DE PRESILHA CROMADA COM MOLA DE PRESSÃO, REBITADA A LINGUETA DO CRACHÁ E CENTRALIZADA. MEDIDAS (LARGURA X ALTURA): 10 X 7 CM	unidade	330,00	73,99
1	20	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA EM AÇO CARBONO; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATÔMICO; COM LÂMINA 9MM LARGURA; MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO- CX C/ 12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT- TILIBRA	caixa	110,00	38,53
1	21	ESTILETE COM LAMINA LARGA EM AÇO CARBONO ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATÔMICO; LÂMINA COM 18MM LARGURA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM (COMPRIMENTO DO CORPO) CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT- TILIBRA	caixa	120,00	26,00
1	22	EXTRATOR DE GRAMPO - MODELO PIRANHA	unidade	165,00	12,93
1	23	EXTRATOR DE GRAMPOS (ESPÁTULA INOX). DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA): 15 X 2 CM)- CX C/12 UNID.- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT-	unidade	165,00	25,00
1	24	FITA ADESIVA 12MM X 10M AMARELA - VERMELHA - AZUL - PRETO - VERDE - BRANCA	unidade	2.310,00	34,49
1	25	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA PP 12MM X 30M C/ ADESIVO ACRÍLICO PT 6 UNIDADES.	pacote	370,00	46,54
1	26	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE PP 12MM X 30M COM ADESIVO ACRÍLICO PT 6 UNIDADE	pacote	335,00	62,00
1	27	FITA ADESIVA FLUORESCENTE- VERDE- ROSA- AZUL- VERMELHA- AMARELA- 12MM X 10M)(FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO VERDE. MEDIDAS: 12 MM X 10 METROS) SENDO 100 UNID DE CADA COR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRÁS	unidade	450,00	59,29
1	28	FITA ADESIVA MARROM – LARGA- COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA NAS MEDIDAS MÍNIMAS 48 MM X 45M (LXC)- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EUROCEL - ADELBRAS	unidade	385,00	10,00
1	29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – LARGA- COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA NAS MEDIDAS MÍNIMAS 48 MM X 45M (LXC)- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRAS	unidade	2.420,00	15,48
1	30	FITA FIXA TUDO DUPLA FACE USO INTERNO E EXTERNO 25MMX2M	unidade	165,00	30,07
1	31	GRAMPEADOR 106- PREMIUM- TIPO TAPECEIRO/MARCENEIRO- UTILIZA GRAMPOS 106/4MM- 106/6MM- 106/8MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROCAMA	unidade	35,00	104,40
1	32	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (TIPO ALICATE) ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO COM ALAVANCA; COMPARTIMENTO PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PRA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT/JOCAR	unidade	40,00	26,90
1	33	GRAMPEADOR DE MESA (PEQUENO) CÓDIGO 93013– COM TRILHO CROMADO. - GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS. CAPACIDADE PARA ATÉ 100 GRAMPOS 26/6 E 24/6. COMPOSIÇÃO- METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 115MM. ALTURA: 52MM. LARGURA: 33MM- UTILIZA GRAMPO 26/6- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOCAR/CLASSE	unidade	290,00	19,97

1	34	GRAMPEADOR DE METAL (MÉDIO)- CÓDIGO 4681 -ESTRUTURA METÁLICA APOIO E BASE DE PLÁSTICO GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS -RESISTENTE E MODERNO - ALTA DURABILIDADE - UTILIZA GRAMPO 26/6 E 24/6- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOCAR/CLASSE	unidade	220,00	174,90
1	35	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS- DIMENSÕES APROXIMADAS 7X29X9 CM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CLASSE	unidade	55,00	85,95
1	36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 106/6 106/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES EM AÇO COBREADO	caixa	28,00	23,75
1	37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 23/8 23/10 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	caixa	65,00	43,48
1	38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 24/6 26/6 24/6 AÇO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES CPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS	caixa	275,00	11,99
1	39	GRAMPO PLÁSTICO - GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²). PACOTE COM 50 UNIDADES. DE QUALIDADE DE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A DELLO	caixa	110,00	24,90
1	40	LIVRO ATA 100 FLS - CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM	unidade	110,00	19,00
1	41	LIVRO ATA 200 FLS CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: 220MM X 330MM	unidade	110,00	29,90
1	42	LIVRO ATA 50 FLS - CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 210MM X 310MM	unidade	55,00	13,00
1	43	LIVRO ATA 50 FLS - CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 220MM X 330MM	unidade	110,00	24,99
1	44	LIVRO DE PONTO - 4 ASSINATURAS LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO, COM RELAÇÃO DE EMPREGADOS, FOLHAS NUMERADAS; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE 02 FUNCIONÁRIOS POR PÁGINA, COM 160 FOLHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 320 MM	unidade	12,00	29,90
1	45	LUPA DE MÃO (LUPA DE MÃO COM ILUMINAÇÃO; AUMENTO: 12,5 X; TAMANHO DA LENTE: 35 MM DE DIÂMETRO; FORMATO DA LENTE: CIRCULAR; HASTE EM PLÁSTICO PARA SEGURAR E BOTÃO LIGA DESLIGA PARA LÂMPADA).	unidade	5,00	59,99
1	46	MOLDURA A4 (21X30CM)	unidade	110,00	14,24
1	47	MOLHA DEDO 12 GRS- EM CREME- NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, NÃO CONTEM GLICERINA	unidade	110,00	5,95
1	48	PASTA ABA E ELÁSTICO 2CM 2CM LOMBO 17MM MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	2.310,00	78,90
1	49	PASTA ABA E ELÁSTICO 5CM 5 CM LOMBO 40MM MEDIDAS 245X335MM SEM ALÇA CORES VARIADAS	unidade	2.310,00	77,47
1	50	Pasta Aba Elástico ½ ofício 245mmX180mm c/10 Unidade	unidade	7,00	29,69
1	51	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 5,5 LINE	unidade	200,00	9,90
1	52	PASTA CANALETA FUMÊ 216X330MM	unidade	176,00	22,58
1	53	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS EM PAPELÃO Nº18 REVESTIDA EM PVC COM 4 PARAFUSOS MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	550,00	277,07
1	54	PASTA CATÁLOGO COM 20 PLÁSTICOS EM PAPELÃO Nº18 REVESTIDA EM PVC COM 4 PARAFUSOS MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	100,00	29,90
1	55	PASTA CATÁLOGO COM 30 PLÁSTICOS EM PAPELÃO Nº18 REVESTIDA EM PVC COM 4 PARAFUSOS MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	110,00	32,00
1	56	PASTA CATÁLOGO COM 40 PLÁSTICOS EM PAPELÃO Nº18 REVESTIDA EM PVC COM 4 PARAFUSOS MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	110,00	43,88
1	57	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS EM PAPELÃO Nº18 REVESTIDA EM PVC COM 4 PARAFUSOS MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	110,00	29,90
1	58	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA CINZA/AZUL COM GRAMPO DE PLASTICO RESISTENTE (480G/M²) 345X235MM CXA C/50 UNIDADES	caixa	660,00	118,15
1	59	PASTA COM GRAMPO MODELO PLEX DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX 343X236MM 250G/M²	unidade	1.100,00	9,60

1	60	PASTA POLIPROPILENO ECON. LB 20MM 332MMX232MM	unidade	220,00	3,99
1	61	PASTA SANFONADA DUPLICADA 250X55X190MM 31 DIVISÓRIAS DE A a Z 1 a 31	unidade	22,00	70,90
1	62	PASTA SUSPENSA NATURAL PLASTIFICADA 361X240MM 305G/M² CAIXA C/50 UNID	caixa	187,00	249,90
1	63	PERCEVEJO LATONADO DIÂMETRO 1CM CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	12,00	6,59
1	64	PLÁSTICO PARA ENCAPAR DIÁRIOS/CADERNOS PICOTADO GROSSO ROLO CORES VARIADAS	metro	1.430,00	15,99
1	65	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES	unidade	44,00	13,14
1	66	SUPORTE PARA FITA LACRADORA CORPO PLÁSTICO RÍGIDO E METAL PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS COM 3" DE MIOLO E ATÉ 3" LARGURA	unidade	17,00	27,25
1	67	TINTA PARA CARIMBO A BASE DAGUA AZUL E PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 42ML	caixa	22,00	165,68
1	68	BLOCO ADESIVO POST-IT 38X50 MM TROPICAL 653 CAIXA C/24 BLOCOS	caixa	110,00	99,15
1	69	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO 4,5CM X 30M ZEBRADA PT/AM	unidade	110,00	40,86
2	1	BOBINA OF SET -DIMENSÕES: 56MM X 30 MX X 55 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X DIÂMETRO); CX C/30 BOBINAS- BOBINA CALCULADORA CASIO 57X30 X1V)	caixa	22,00	68,97
2	2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES GRAMATURA 0,30 MICRAS NA COR CRISTAL	pacote	88,00	55,45
2	3	CARTOLINA COLORIDA COM DESENHOS SORTIDOS 270G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 13 UNIDADES	pacote	45,00	57,90
2	4	CARTOLINA CORES AMARELA- BRANCA- ROSA, LARANJA- VERDE- AZUL - GRAMATURA 150 G/M2; MEDIDA: 50 X 66 CM.) PACT C/100 UNID- SENDO 20 PACT DE CADA COR	pacote	145,00	168,58
2	5	CARTOLINA LAMINADA (FOLHA DE CARTOLINA LAMINADA NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO- ROSA PINK, PRATEADO, DOURADO, AMARELO E PRETO); GRAMATURA150 G/M2; MEDIDA 48X60 CM –MEDIDAS APROXIMADAS- PACT C/20 UNID- SENDO 10 PACOTES DE CADA COR	pacote	110,00	18,63
2	6	CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL/VERDE - TAMANHO A4 GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA/ AZUL/VERDE, LISA COM BRILHO DE UM LADO E OPACA DO OUTRO; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210 X 297 MM). PACT C/100 UNID.	pacote	110,00	34,50
2	7	ENVELOPE BRANCO - 176 X 250 MM (90/G/M²) ENVELOPE EM PAPEL OFF-SET BRANCO NO FORMATO: 176 X250MM, COM 90G/M² - CX C/250	caixa	12,00	74,85
2	8	ENVELOPE BRANCO - 240 X340 MM (90 G/M²) (ENVELOPE EM PAPEL OFF-SET BRANCO; GRAMATURA: 90 G/M²; FORMATO: 240X340 MM CX C/250	caixa	20,00	98,99
2	9	ENVELOPE PARDO - 176 X 250 MM (80 G/M²) ¨(ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO; GRAMATURA: 80 G/M²; FORMATO: 176 X 250 MM) CX C/250	caixa	90,00	59,90
2	10	ENVELOPE PARDO - 240 X 340 MM (90 G/M²) ¨ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO; GRAMATURA: 90 G/M²; FORMATO: 240X 340 MM) CX C/250	caixa	110,00	76,29
2	11	ENVELOPE PARDO - 250 X 353 MM (80G/M²) ¨¨ ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO; GRAMATURA 80 G/M²	caixa	45,00	108,88
2	12	ENVELOPES COLORIDOS 72MMX108MM 80G/M² CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	15,00	30,62
2	13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS - Ø 12 MM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; DIÂMETRO DE 17 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG / 75GR); COM COMPRIMENTO DE 33 CM	pacote	55,00	26,46
2	14	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS - Ø 17 MM¨¨ (CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; TAMANHO: 330 MM (OFÍCIO II); DIÂMETRO DE 23 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG / 75GR).	pacote	55,00	20,56
2	15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS - Ø 29 MM¨¨(CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; TAMANHO: 330 MM (OFÍCIO II);DIÂMETRO DE 29 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS (24KG / 75GR).)	pacote	55,00	37,80
2	16	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS - Ø 09 MM¨¨ (CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; TAMANHO: 330 MM (OFÍCIO	pacote	55,00	16,80

		II); DIÂMETRO DE 09 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS (24KG / 75GR).)			
2	17	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS - Ø 14 MM‴ (CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; TAMANHO: 330 MM (OFÍCIO II); DIÂMETRO DE 14 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS (24KG / 75GR).	pacote	55,00	32,61
2	18	ESTÊNCIL CX C/100 FLS A4 ROXO	caixa	10,00	29,99
2	19	ETIQUETAS MAXPRINT A4354 99,0X25,4MM 22 ETIQUETAS POR FOLHA PCTE C/100 FOLHAS A4	pacote	60,00	62,95
2	20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC (DUREX)12 MM X 40 M (FITA EM PROLIPROPILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,5CM, COM TABLETE EM PAPEL, RESINA SINTÉTICA NAS MEDIDAS 12 MM DE LARGURA X 40M DE COMPRIMENTO). DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3 M- ADELBRAS	unidade	1.980,00	19,90
2	21	FORMULÁRIO CONTINUO BRANCO -01VIAS- 80 COLUNAS C/3000 FLS- DIMENSÕES: 240MMX280MM- GRAMATURA 60G/M²- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINTER	caixa	28,00	361,99
2	22	LIVRO ATA 100 FLS- CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDINDO APROXIMADAS 210X300 MM, COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS, SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET 56 G/M2.100 FOLHAS.	unidade	110,00	16,90
2	23	LIVRO ATA 200 FLS-CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDINDO APROXIMADAS 210X310 MM, COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS, SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET 56 G/M2. 200 FOLHAS	unidade	110,00	35,50
2	24	LIVRO DE PROTOCOLO P/ CORRESPONDÊNCIA (CAPA DURA EM PAPEL OFF-SET. MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X200 MM COM 100 FOLHAS; MIOLO EM PAPEL APERGAMINHADO DE 56 G/M²)	unidade	35,00	23,90
2	25	PAPEL A4 BRANCO 10 PACOTES C/ 500 FOLHAS CADA MEDINDO 210X297MM CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	caixa	600,00	261,85
2	26	PAPEL A4 COLORIDO RESMA AMARELO AZUL VERDE ROSA TIPO OU MELHOR QUE CHAMEQUINHO	caixa	220,00	21,99
2	27	PAPEL A4 GRANITO AZUL 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	58,36
2	28	PAPEL A4 GRANITO GREEN 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	49,90
2	29	PAPEL A4 GRANITO NATURAL 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	57,86
2	30	PAPEL A4 GRANITO ROSA 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	57,90
2	31	Papel A4 Linho cores variadas 180g/m² 50 folhas	pacote	125,00	76,52
2	32	PAPEL A4 PÉRSICO BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	33,90
2	33	Papel A4 Pérsico na cor Branca 180g/m² 100 folhas	pacote	125,00	34,90
2	34	Papel A4 Pérsico na cor Palha 180g/m² 100 folhas	pacote	125,00	67,80
2	35	PAPEL A4 PÉRSICO PALHA 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	28,98
2	36	Papel A4 Reciclado Natural 120g/m² 50 folhas	pacote	125,00	25,00
2	37	Papel A4 Reciclado Natural 180g/m² 50 folhas	pacote	125,00	47,99
2	38	Papel A4 Vergê na cor branca 180g/m² 50 folhas	pacote	132,00	31,95
2	39	PAPEL ADESIVO ETIQUETAS P/INKJET + LASER + COPIADORA PCTE C/100 FOLHAS	pacote	110,00	49,90
2	40	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS AMARELO AZUL CLARO AZUL ESCURO MARROM PRETO VERDE VERMELHO BRANCO PACOTE COM 25 FOLHAS MEDIDAS 60X40CM	pacote	220,00	76,53
2	41	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIDAS 21,0 X 29,7 CM TAMANHO A4	caixa	6,00	34,90
2	42	PAPEL CARBONO PRETO CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIDAS 21,0 X 29,7 CM TAMANHO A4	caixa	4,00	48,69
2	43	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS AMARELO AZUL LARANJA ROSA VERDE VERMELHO PRETO BRANCO MEDIDAS 50X70CM PACOTES COM 20 UNIDADES	pacote	285,00	25,30
2	44	PAPEL CASCA DE OVO A4 COR BRANCA 180G/M² PACOTE C/50 FOLHAS	pacote	165,00	19,41
2	45	PAPEL CASCA DE OVO A4 COR SALMÃO 180G/M² PACOTE C/50 FOLHAS	pacote	165,00	26,00

2	46	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS AMARELO AZUL VERDE BRANCO ROSA VERMELHO E PRETO MEDIDAS 85X100CM PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	34,00	79,99
2	47	PAPEL COLORSET DECORADO MEDIDAS 48X66CM PACOTE COM 20 UNIDADES	pacote	165,00	25,92
2	48	PAPEL COLORSET DESENHOS VARIADOS CORAÇÃO BOLAS LISTRADO XADREZ ÁGAPE DECORADO POÁ PRATA MEDIDAS 48X66CM PACOTE COM 30 UNIDADES	pacote	110,00	39,90
2	49	PAPEL COLORSET LISO	pacote	440,00	1,30
2	50	PAPEL CONTACT CORES VARIADAS	rolo	90,00	39,90
2	51	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE MEDIDAS 45CMX25M PVC AUTO ADESIVO	rolo	110,00	76,60
2	52	PAPEL CONTÍNUO 1 VIA 240X280MM 3000 FLS	caixa	26,00	258,90
2	53	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO CORES VARIADAS 180G 210X297 PACOTE COM 50 FOLHAS	pacote	44,00	17,99
2	54	PAPEL CREPON CORES VARIADAS AMARELO AZUL ESCURO AZUL CLARO LARANJA LILÁS MARROM PINK ROXO VERDE LIMÃO VERDE MUSGO VERDE VERMELHO PRETO ROSA BRANCO MEDIDAS 48 X 200CM PACOT COM 10 UNIDADES	pacote	345,00	20,99
2	55	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS AMARELO AZUL CLARO AZUL ESCURO BRANCO LARANJA PRETO MARROM ROSA VERDE VERMELHO MEDIDAS 50X70CM PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	44,00	68,90
2	56	PAPEL DIPLOMATA OPALINE 120G/M² 30 FOLHAS BRANCO A4FP0261	pacote	440,00	9,78
2	57	PAPEL DIPLOMATA OPALINE 180G/M² PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO A4FP02062	pacote	1.870,00	18,53
2	58	PAPEL ECO GRAFFITE A4 COR AREIA 180G PCTE C/50 FOLHAS	pacote	110,00	21,38
2	59	Papel Eco Graffite na cor Areia 120g/m² 100 folhas	pacote	132,00	6,99
2	60	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS. AMARELO AZUL CLARO AZUL ESCURO BRANCO LARANJA PRETO MARROM ROSA VERDE VERMELHO MEDIDAS 50X70CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	pacote	88,00	21,99
2	61	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4 230GR PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	220,00	33,89
2	62	PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE FOSCO A4 MÍNIMO 230G PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	275,00	32,91
2	63	PAPEL GLOSSY ADESIVO À PROVA DAGUA 180G A4 PACOTE COM 200 FOLHAS	pacote	66,00	210,13
2	64	PAPEL IMÃ A4 ADESIVO PCTE C/10 UNID	pacote	77,00	38,91
2	65	PAPEL INKJET PHOTO PRO DIGITAL 240G/M² A4 PCTE C/30 FOLHAS	pacote	55,00	68,90
2	66	PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M² MEDIDAS 96X66CM PACOTE COM 250 FOLHAS	pacote	28,00	236,90
2	67	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS AMARELO AZUL PRATA ROSA DOURADO VERDE VERMELHO MEDIDAS 60X48CM PACOTE COM 40 UNIDADES	pacote	55,00	78,90
2	68	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS PCTE C/10 UNID 50X80	pacote	110,00	53,25
2	69	PAPEL PARA IMPRESSÃO AUTOADESIVO A4 PCTE C/100 UNID	unidade	88,00	161,00
2	70	PAPEL SULFITE A3 BRANCO – 297 X 420 MM 75G CAIXA COM 05 PACOTES DE 500 FOLHAS	caixa	165,00	69,90
2	71	PAPEL VERGE CORES VARIADAS BRANCO PALHA SALMÃO AZUL VERDE CINZA 120GR/M² MEDIDAS 210X297MM PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	132,00	78,90
2	72	PASTA AZ LOMBO DE 80MM MEDIDAS 280X350MM 2,4M DE ESPESSURA ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM 2 ARGOLAS ETIQUETA COM VISOR	unidade	22,00	27,75
2	73	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 25 FOLHAS 75G/M² DIÂMETRO DO FURO 6MM DISTÂNCIA ENTRE PERFURAÇÕES 80MM DIMENSÕES 91X112X45MM	unidade	55,00	33,53
2	74	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 1 FURO 10 FOLHAS	unidade	17,00	24,09
2	75	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 (303X426MM) – 100 UNIDADES	caixa	55,00	139,22
2	76	PLASTICO PARA PLATIFICAÇÃO POLASEAL RG 80X110 MM \| 100 UNIDADES	caixa	55,00	54,38
2	77	PLÁSTICO TÉRMICO FLANELADO TIPO ENCERADO ESTAMPAS DIVERSAS DIMENSÕES 1,40X20MT	rolo	17,00	33,16
2	78	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO \| 226 X 340 MM \| 100 UNIDADES	caixa	55,00	135,41
2	79	PRANCHETA EM POLIESTIRENO RÉGUA EM SUA BASE E LATERAL ESQUERDA PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL DIMENSÕES 340X240X40MM ESPESSURA 3 CORES AZUL E CRISTA	unidade	165,00	35,00
2	80	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	121,00	10,90

2	81	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	121,00	29,90
2	82	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	77,00	18,10
2	83	VISOR E ETIQUETA BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES PARA PASTA SUSPENSA	pacote	110,00	15,40
2	84	LÁPIS BORRACHA CX C/12 UNID.- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL	caixa	66,00	59,90
2	85	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 \| 220X307 MM \| 100 UNIDADES	caixa	55,00	54,99
3	1	APONTADOR ESCOLAR DE LÁPIS (APONTADOR EM POLIESTIRENO RÍGIDO COM 01 FURO; LÂMINA DE AÇO TEMPERADO C/ DEPÓSITO)	unidade	1.400,00	6,40
3	2	BORRACHA BRANCA Nº 20(BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR Nº 20, NA COR BRANCA- CX C/ 40 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	caixa	88,00	28,90
3	3	BORRACHA BRANCA RECORD Nº 40 (BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR) CX C/40 UNID. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	caixa	200,00	28,90
3	4	BORRACHA PONTEIRA BRANCA- ESCOLAR CX C/50 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	caixa	55,00	28,90
3	5	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO SEM PAUTA VERMELHO 80 FOLHAS	unidade	110,00	21,12
3	6	CADERNO BROCHURAO 60 FLS C/ PAUTA	unidade	27.500,00	65,99
3	7	CADERNO BROCHURAO 60 FLS S/ PAUTA	unidade	11.000,00	19,96
3	8	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL NUMERADO 1 2 3 X , COM 60 FOLHAS, INDICADO PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO TENDO O PRIMEIRO CONTATO COM A ESCRITA EM CADERNO PAUTADO O 2 INDICA A LINHA CONDUTORA DA ESCRITA, O 1 DEMARCA AS HASTES SUPERIORES E O 3 DEMARCA AS HASTES INFERIORES, ENQUANTO O X INDICA QUE SE DEVE SALTAR UMA LINHA. ESPECIFICAÇÕES • COMPRIMENTO X LARGURA 30 CM X 25 CM • GRAMATURA ESPECIAL QUE EVITA FOLHAS MARCADAS E DIFICILMENTE SÃO DANIFICADAS PELA BORRACHA • FOLHAS MARGEADAS • CAPA FLEXÍVEL • 60 FOLHAS • TIPO DE FOLHA PAUTADA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALIBOMBOM	unidade	5.500,00	20,99
3	9	Caderno Brochurinha 1/4 - 48 fls caderno 1/4 pautado. Capa/contracapa: cartão supremo 250g/m² - 48 folhas. Formato: 203x148 mm medidas aproximadas	unidade	18.700,00	63,80
3	10	CADERNO CALIGRAFIA	unidade	550,00	19,00
3	11	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 200 FOLHAS CAPA DUPLEX 250 G/M² FORMATO 200X275MM	unidade	330,00	27,63
3	12	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL	unidade	660,00	8,28
3	13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA 0,8MM ESCRITA FINA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	390,00	44,90
3	14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA 1.0MM ESCRITA MÉDIA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	390,00	33,00
3	15	CANETA HIDROGRÁFICA (CORES VARIADAS) PONTA 4.0- HIDROCORES DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA	unidade	1.100,00	29,90
3	16	CANETA HIDROGRÁFICA (MARCADOR HIDROGRÁFICO) -CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO- ALTURA: 128MM; LARGURA: 13MM; FORMATO REDONDO; PONTA: 5.5MM. CORPO NA COR DA TINTA; PONTA REDONDA; TAMPA ANTE ASFIXIANTE; ATÓXICO. TRAÇO DE 1,5MM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT/ FABER CASTEL	unidade	1.100,00	33,90
3	17	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES EMBALAGEM COM 12 CANETAS CORES VARIADAS PONTA 2MM	pacote	75,00	10,60
3	18	CANETA MARCA TEXTO PONTA 4MM NAS CORES VERDE FLUORESCENTE, LARANJA FLUORESCENTE E AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	440,00	27,90
3	19	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 2.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES AZUL PRETA E VERMELHA	caixa	28,00	57,00
3	20	CANETA RETROPROJETOR – AZUL- PRETA- VERDE- VERMELHO- MARROM- ROSA- (PONTA DE 1.0 MM FABRICADA EM POLIÉSTER COM TAMPA E CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CANETA PARA ESCRITA EM TRANSPARÊNCIAS; COR DA TINTA:	caixa	55,00	48,20

		AZUL- VERDE- VERMELHA- ROSA- PRETA E MARROM) CX C12 UNID -SENDO 10 CAIXAS DE CADA COR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT/BIC			
3	21	CORRETIVO LIQUIDO - 18 M- CORRETIVO COM PINCEL APLICADOR; À BASE DE ÁGUA; EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, COM SECAGEM RÁPIDA; IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS; PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA; PRODUTO ATÓXICO. FRASCO COM 18ML) CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC/FABER CASTELL/PRITT.	caixa	35,00	4,90
3	22	ESQUADRO ACRILICO 32-45	unidade	220,00	47,26
3	23	ESQUADRO ACRÍLICO 32/60	unidade	220,00	39,00
3	24	FITA ADESIVA CREPE - 19 MM X 50 M- FITA À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, PARA USO GERAL). TOLERÂNCIA DE +/- 6% NA LARGURA- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRÁS	unidade	2.860,00	29,90
3	25	FITA ADESIVA DUPLA FACE (EM BORRACHA E RESINA NA COR BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS: 12X30 MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3 M	unidade	2.200,00	9,20
3	26	FITA ADESIVA DUPLA FACE (EM BORRACHA E RESINA NA COR BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS: 19 MM X 50M- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3 M	unidade	2.200,00	11,71
3	27	GIZ DE CERA (GIZÃO) - 12 CORES (FORMATO ANATÔMICO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE) CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 112GR, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 CORES DIVERSAS. COM CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL /ACRILEX	caixa	1.760,00	21,09
3	28	GOMINHA ELÁSTICA (ELÁSTICO EM LÁTEX) - 500 G Nº 18 SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURA, COR AMARELA -PACOTE COM 500 GRAMAS	pacote	66,00	46,60
3	29	LÁPIS DE COR - CAIXA C/ 12 CORES -COMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM, EM MADEIRA MOLE, 100% REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE COM CERTIFICADO DE ORIGEM, ISENTA DE NÓS; TODO O LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR O SEU USO; PRÉ APONTADO; PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA MINA EM CERA MACIA, NÃO TOXICA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA NO LÁPIS. CAIXA COM 12 LÁPIS DE CORES DISTINTAS, SENDO: AZUL, AZUL CLARO, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROXO, COR DE ROSA, MARROM, CINZA E PRETA) - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LABRA- MULTICOLOR	caixa	6.050,00	24,29
3	30	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES TRIANGULAR PONTA JUMBO DE 4.7MM E CORPO JUMBO. FÁCEIS DE APONTAR, COM PONTA RESISTENTE LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES TRIANGULAR PONTA JUMBO DE 4.7MM E CORPO JUMBO. FÁCEIS DE APONTAR, COM PONTA RESISTENTE E TRAÇO MACIO PARA COLOCAR A CRIATIVIDADE EM PRÁTICA NA HORA DE DESENHAR E COLORIR. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO (ARTIGO ESCOLAR/SEGURANÇA) ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO: 176MM, CORES: 12, CORES VIVAS E VIBRANTES, CORPO E PONTA JUMBO, FÁCIL DE APONTAR, INCLUI: APONTADOR, MADEIRA, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MINA: 4,7MM, MODELO: ERGONÔMICO E TRIANGULAR, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO	caixa	1.650,00	39,99
3	31	LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 2HB TRIANGULAR DESCRIÇÃO ALT.: 176MM, CORPO DE MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, GRAFITE HB, MINA DE 4MM, COR DA MINA PRETO, CORPO TRIANGULAR PRETO, ATÓXICO.CAIXA COM 36 UNIDADES	caixa	3.300,00	56,83
3	32	LÁPIS PRETO N.º 2 - CORPO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE ENVERNIZADA, EM FORMATO CILÍNDRICO COM REVESTIMENTO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM APROXIMADAMENTE, SEM BORRACHA, APONTADO. COM GRAFITE HB Nº 2. COM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS- CX C/144 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LABRA- FABER CASTELL	caixa	275,00	59,70
3	33	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA CHANFREADA CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	44,00	25,95
3	34	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA CORES VARIADAS COM 12 CORES CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES	caixa	77,00	129,95
3	35	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PRETO E AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	55,00	63,99
3	36	RÉGUA 30 CM FLEXÍVEL COM ESCALA DE PRECISÃO PCTE C/12 UNID CORES DIVERSAS	pacote	17,00	16,96
3	37	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM MARCAÇÃO ESCALA EM ALTO RELEVO E BORDA CHANFRADA EM POLIESTIRENO RÍGIDO TRANSPARENTE CRISTAL	unidade	2.420,00	5,91

3	38	RÉGUA DE PLÁSTICO 60CM TIPO ESCRITÓRIO CM ESCALA MILIMÉTRICA	unidade	132,00	10,30
3	39	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO 22 CM COM DESENHOS GEOMÉTRICOS	unidade	88,00	13,64
3	40	RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM	unidade	25,00	18,02
3	41	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PARA ROLO DE 12, 19 E 25MM COM BASE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE DE APOIO	unidade	55,00	28,29
3	42	TESOURA GRANDE COM PONTA MÍNIMO 25CM	unidade	145,00	17,00
3	43	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CABO PLÁSTICO LÂMINA EM AÇO INOXMEDIDA APROX 12,0CM	unidade	2.530,00	13,90
3	44	TRANSFERIDOR 180°	unidade	242,00	4,50
3	45	TRANSFERIDOR 360°	unidade	242,00	7,98
4	1	AGULHA DE MÃO Nº 22 AÇO NIQUELADO- PARA BORDAR PONTO CRUZ - ENVELOPE C/10 UNIDADES –DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COATS- CORRENTE. PARA BORDAR EM TECIDOS DE FIOS CONTÁVEIS. POSSUEM A PONTA ARREDONDADA E O OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM FACILMENTE. IDEAL TAMBÉM PARA FAZER ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ	pacote	6,00	7,55
4	2	AGULHA DE MÃO Nº 24 AÇO NIQUELADO- PARA BORDAR PONTO CRUZ - ENVELOPE C/10 UNIDADES –DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COATS- CORRENTE. PARA BORDAR EM TECIDOS DE FIOS CONTÁVEIS. POSSUEM A PONTA ARREDONDADA E O OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM FACILMENTE. IDEAL TAMBÉM PARA FAZER ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ	pacote	8,00	14,85
4	3	AGULHA DE MÃO Nº 26 AÇO NIQUELADO- PARA BORDAR PONTO CRUZ - ENVELOPE C/10 UNIDADES – DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COATS- CORRENTE. PARA BORDAR EM TECIDOS DE FIOS CONTÁVEIS. POSSUEM A PONTA ARREDONDADA E O OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM FACILMENTE. IDEAL TAMBÉM PARA FAZER ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ	pacote	13,00	6,56
4	4	AGULHA PARA CROCHÊ ESMALTADA	unidade	22,00	19,00
4	5	AGULHA P/TRICÔ 100 % PLÁSTICA – MEDIDA 3,5 CM	unidade	22,00	7,90
4	6	BARBANTE 100% ALGODÃO- 08 FIOS- CORES SORTIDAS- RL C/ MÍNIMO 75MTS /500 GRS	rolo	110,00	30,90
4	7	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO- 8 FIOS, RL C/ MÍNIMO 200 MTS	rolo	110,00	30,90
4	8	BARBANTE CRU 1,0KG 4/8 FIOS - ROLO 762M	rolo	110,00	30,90
4	9	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIÉSTER CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	22,00	52,90
4	10	CARTELA DE PÉROLA 01 PÉROLA BRANCA, 01 PÉROLA CREME, 270 PÉROLAS CADA CARTELA	unidade	440,00	19,00
4	11	CARTELA DE PÉROLAS AUTO ADESIVA - EMBALAGEM COM 104 UNIDADES MEIA PÉROLAS Embalagem com 104 unidades Meia Pérolas auto adesivas, ideal para compor uma maquiagem no tema sereia, ou como preferir. Características: Meia pérola; Material:- Plástico Medidas aproximadas:- 4 mm Cores: Branca e Creme	unidade	440,00	21,39
4	12	COLA BRANCA 1 LITRO	unidade	550,00	15,60
4	13	COLA BRANCA 500G	unidade	550,00	7,43
4	14	COLA COLORIDA 23 GR C/6 UNIDADES - LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 23 GRS. CAIXA COM 06 CORES. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX/ FABER CASTELL/BIC/PRITT	caixa	35,00	16,70
4	15	COLA EM BASTÃO 8G COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICA; NÃO POSSUI SOLVENTES; PVC; LAVÁVEL A 30ºC. SISTEMA DE APLICAÇÃO: GIRATÓRIO DA BASE DO BASTÃO. CONTEÚDO 8 GRAMAS. CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC/ACRILEX/PRITT	caixa	110,00	69,74
4	16	COLA GLITER - CORES VARIADAS C/ 6 UNID. (DOURADA, PRATEADA, VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETO) COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTES. PARA USO DECORATIVO E ESCOLA, COM BICO DOSADOR. CAIXA COMPOSTA POR 06 CORES DISTINTAS COM 23 GRAMAS EM CADA UNIDADE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX/FABER CASTEL/PRITT/BIC	caixa	165,00	19,90
4	17	COLA INSTANTÂNEA 20G ADESIVA PARA ARTESANATO N3 TEKBOND	caixa	165,00	17,21

4	18	COLA LIQUIDA BRANCA - 40 GR- COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE BOA QUALIDADE. COLA PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO. PESO LÍQUIDO 40 GRAMAS) CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX/FABER CASTEL/PRITT/BIC	caixa	165,00	13,22
4	19	COLA LIQUIDA BRANCA - 90 GR- COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE BOA QUALIDADE. COLA PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO. PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX/FABER CASTEL/PRITT/BIC	caixa	330,00	13,22
4	20	COLA PARA ISOPOR/EVA - 90 G - COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES. IDEAL P TRABALHOS COM ISOPOR.SOLÚVEL EM ÁGUA. SECAGEM RÁPIDA. ACONDICIONADA EM FRASCO COM 90 G. CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX/FABER CASTEL/PRITT/BIC	caixa	28,00	133,19
4	21	COLA PARA TECIDO 250 GRAMAS	unidade	18,00	35,90
4	22	EMBORRACHADO EVA C/GLITER- CORES VARIADAS - PCT C/ 05 UNID EMBORRACHADO ATÓXICO; LAVÁVEL; ADERENTE; MEDIDA APROXIMADA 60 X 40 CM; ESPESSURA APROXIMADA: 5MM	pacote	1.160,00	72,99
4	23	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO- CORES VARIADAS - PCT C/ 05 UNID EMBORRACHADO ATÓXICO; LAVÁVEL; ADERENTE; MEDIDA APROXIMADA 60 X 40 CM; ESPESSURA APROXIMADA: 5MM	pacote	715,00	109,99
4	24	EMBORRACHADO EVA LISO- AMARELO- ROSA- LILÁS- AZUL CLARO - AZUL ESCURO- LARANJA ESCURO - PRETO - ROXO - BRANCO - MARROM - VERDE ESCURO - VERDE CLARO – VERMELHO E ROSA PINK- PCT C/ 10 UNID EMBORRACHADO ATÓXICO; LAVÁVEL; ADERENTE; MEDIDA APROXIMADA 60 X 40 CM; ESPESSURA APROXIMADA: 5MM- SENDO 100 PACOTES DE CADA COR	pacote	2.805,00	36,41
4	25	ENTREMEIO QUADRADO BRANCO COM LETRA COLORIDA ARTES BIJU PACOTE COM 600 MISSANGAS	caixa	55,00	24,99
4	26	ESTOJO ESCOLAR - CONFECCIONADO EM NYLON 600, NA COR AZUL E AMARELA, MEDINDO 22CM X 08CM X 07CM, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZÍPER E CURSOR N° 06 AMARELO, ARCO E PARTE SUPERIOR NA COR AZUL, COM PEGADOR DE MÃO EM ALÇA DE POLIPROPILENO DE 25MM MEDINDO 06CM COMPRIMENTO NA COR AMARELA, ACABAMENTOS LATERAIS EM VIVO TUBULAR NA COR AZUL, FRENTE NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO EM PRENSA SUBLIMATICA TRANSFERÊNCIA NA TEMPERATURA DE 150°, EM TODA FRENTE DO TECIDO NAS CORES AZUL ROYAL, BRANCO, AMARELO E VERDE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL TRABALHADA EM QUATRO CORES.	unidade	100,00	11,72
4	27	FIO DE NYLON 0,20MM- COR BRANCA RL C/100 MTS- IDEAL PARA ARTESANATO, BIJUTERIAS, PESCA, CORTAR GRAMA, COSTURA, ETC	rolo	130,00	2,40
4	28	FITA DE CETIM PROGRESSO NÚMERO 02,03,04,05,06,07	unidade	220,00	3,70
4	29	FITA MÉTRICA- CORES AZUL E VERDE	unidade	110,00	11,21
4	30	FITILHOS CORES VARIADAS- PACT C/ 50 MT	pacote	110,00	2,65
4	31	GLITER 3 GR - COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO A TRABALHOS CAIXA C/12 UNIDADES	caixa	385,00	9,90
4	32	KIT CONTENDO: 7 PINCEIS INDICADO PARA PINTURA FACIAL. CONTÉM: 03 PINCEIS ROUNDS NOS TAMANHOS 3, 5 E 10; 02 PINCEIS SHADERS NOS TAMANHOS: 4 E 8; 1 PINCEL WASH: 3/4 E 1 PINCEL ANGULAR: 1/4	kit	18,00	54,90
4	33	KIT GLITER C/10 CORES- CADA COR 4 GRS. CADA- DIMENSÕES APROXIMADAS 210X210- MAQUIAGEM ARTÍSTICA	kit	2,00	32,99
4	34	LÃ FAMÍLIA PINGOUIN 40G- CORES LISAS VARIADAS -COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ 4MM A 5MM. ENTRE OS FIOS MAIS TRADICIONAIS DA PINGOUIN, O FAMÍLIA É O QUE RENDE MAIS EM TRABALHOS MANUAIS. FEITO EM 100% ACRÍLICO, ESTE FIO É IDEAL PARA A CRIAÇÃO DE MALHAS, PRODUTOS PARA TAPEÇARIA E TRABALHOS MANUAIS. UMA BLUSA FEMININA PODE SER CONFECCIONADA COM DEZ NOVELOS DE FIOS FAMÍLIA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PINGOUIM	unidade	165,00	11,50
4	35	LÃ MOLLET CÍRCULO 200 METROS 100G - 01 UNIDADE	unidade	220,00	14,75
4	36	LASTEX - 50 M -ROLO 50 METROS- COR PRETO/BRANCO	rolo	22,00	15,99

4	37	LINHA CLÉA 1000 -CORES LISAS PARA CROCHÊ - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO CONTÉM: 1000M. O FIO CLÉA 1000 É IDEAL PARA TODOS OS PONTOS DE CROCHÊ. PRODUTO COM ÓTIMO RENDIMENTO (SÃO 1000 METROS DE FIO), DE ALTA QUALIDADE E TOQUE SUPER MACIO QUE TRAZEM BELEZA SUPERIOR AO TRABALHO E GRANDE. COMPOSTO POR 100% FIBRAS DE ALGODÃO MERCERIZADO (PROCESSO QUE DÁ MAIS BRILHO E MACIEZ À FIBRA), POR ISSO SEU TOQUE É TÃO MACIO. CLÉA 1000 TEM ESPESSURA DELICADA, IDEAL PARA TRABALHOS GRACIOSOS E COM LEVEZA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CÍRCULO	unidade	110,00	29,90
4	38	LINHA RUBI PARA CROCHÊ E BORDAR Nº 5- 40G CADA ROLO. NAS SEGUINTES CORES LISAS: 8990/ 8001/ 3628/ 7386/ 5385/ 5212/ 5184/ 2258/ 2207/ 2550/ 1240/ 1325/ 6187/ 6185/ 6186/ 6140/ 4456 100 % ALGODÃO MERCERIZADO. INDICAÇÕES DE USO: BICOS DE CROCHÊ, PONTO CRUZ E PONTO CHEIO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CÍRCULO.	unidade	110,00	123,40
4	39	LINHA RUBI PARA CROCHÊ E BORDAR Nº 5 – MESCLADAS DE 40G CADA -NAS SEGUINTES CORES MESCLADAS: 9059/ 9440/ 9202/ 9113/ 9024/ 9288/ 9520/ 9172/ 9245 /9946/ 9490/ 9601/ 9563 100 % ALGODÃO MERCERIZADO. INDICAÇÕES DE USO: BICOS DE CROCHÊ, PONTO CRUZ E PONTO CHEIO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CÍRCULO	unidade	110,00	109,93
4	40	MANTA MAGNÉTICA IMÃ AUTO-COLANTE -A4 C/10 UNID- 0,3MM	pacote	110,00	40,49
4	41	MASSINHA PARA MODELAR 12 CORES- MASSINHA PARA MODELAR C/ 12 CORES DISTINTAS; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, PIGMENTOS. MALEÁVEL, ATÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, TEXTURA MACIA REUTILIZÁVEL. EXCELENTE CONSISTÊNCIA. NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. PESO APROXIMADO: 180G; COM CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO."DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	caixa	1.705,00	8,29
4	42	MIÇANGAS DE VIDRO/PORCELANA 10/0- CORES LISAS- VARIADAS- (DIÂMETRO 8MM APROXIMADO - PACT C/500 GRS	pacote	5,00	22,99
4	43	MIÇANGAS DE VIDRO/PORCELANA 6/0(4X3MM) COMBINAÇÃO DE DUAS CORES VARIADAS- PACT C/500 GRS.	pacote	5,00	18,00
4	44	MIÇANGAS DE VIDRO/PORCELANA 6/0(4X3MM) CORES LISAS- VARIADAS- PACT C/500 GRS.	pacote	5,00	22,99
4	45	MOCHILA ESCOLAR TAMANHOS VARIADOS TECIDO 100% POLIÉSTER NORMA NBR 11914	unidade	935,00	142,54
4	46	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 08 PROCHOWNIK	unidade	12,00	9,66
4	47	Palito de picolé - ponta arredondada -Palito para picolé/sorvete em madeira lixada, isenta de farpas, de boa qualidade, com ponta arredondada, medindo aproximadamente 11cm. Acondicionado em pacote com 100 unidades	pacote	145,00	8,00
4	48	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	11,90
4	49	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	8,90
4	50	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	4,47
4	51	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 3 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	23,90
4	52	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	6,90
4	53	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	7,90
4	54	PLACA DE ISOPOR 10X500X1000MM	unidade	17,00	76,00
4	55	PLACA DE ISOPOR 25X500X1000MM	unidade	17,00	59,99
4	56	PLACA DE ISOPOR 35X500X1000MM	unidade	17,00	78,98
4	57	PLACA DE ISOPOR 40X500X1000MM	unidade	17,00	11,90
4	58	PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE EM PVC COM 100 METROS	rolo	17,00	15,90
4	59	PURPURINA EMBALAGEM COM 3 GRAMAS CORES VARIADAS	pacote	175,00	13,49
4	60	REFIL DE COLA QUENTE FINO	unidade	88,00	23,90
4	61	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 1KG	pacote	88,00	41,96
4	62	TECIDO ESTAMPADO TIPO CHITA 2,20M LARGURA	metro	110,00	15,99
4	63	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR 1,40CM DE LARGURA BEGE OU BRANCO	metro	175,00	28,90
4	64	TECIDO FELTRO VÁRIAS CORES	metro	110,00	13,99

4	65	TECIDO JUTA COR NATURAL	metro	110,00	18,90
4	66	TECIDO, MATERIAL CETIM , CORES VARIADAS LARGURA 1,40 M	metro	110,00	11,64
4	67	TECIDO – OXFORD 100% POLIÉSTER – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT	metro	110,00	19,78
4	68	TECIDO PLANO 100% ALGODÃO 1,5M LARGURA	metro	110,00	21,90
4	69	TECIDO TNT CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS	rolo	275,00	9,99
4	70	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL/DOMESTICO	kit	66,00	26,90
4	71	TINTA ALTO RELEVO CORES DIVERSAS EMBALAGEM 35ML COM BICO APLICADOR	unidade	55,00	196,62
4	72	TINTA DE PINTURA A DEDO PODE SER APLICADA COM O DEDO, PINCEL OU ESPONJA, PODE SER APLICADA EM PAPEL PAPEL CARTÃO, CARTOLINA. (AMOSTRA) MÍNIMO DE SEIS CORES TINTA PINTURA A DEDO,TINTA PINTURA A DEDO 06 CORES 15 ML, PACOTE COM 6,TINTA PARA ATIVIDADES COM AS MÃOS	caixa	660,00	6,10
4	73	TINTA GUACHE CX COM 12 CORES VARIADAS POTE 15 ML CADA	caixa	440,00	19,50
4	74	TINTA GUACHE POTE 250ML CORES VARIADAS	caixa	1.430,00	49,99
4	75	TINTA LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA 25ML CORES VARIADAS	unidade	100,00	27,90
4	76	TINTA SPRAY MULTIUSO DOURADO E PRATEADO BRILHANTE MÍNIMO DE 350ML	unidade	35,00	16,90
4	77	ALFINETE DE CABEÇA Nº29- AÇO NIQUELADO C/ 2,9 CM. CX C/50 G	caixa	55,00	12,54
4	78	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR 1,40CM DE LARGURA	metro	175,00	23,99
5	1	ALFABETO MÓVEL DEGRAU- DESCRIÇÃO: 44 LETRAS MEDINDO 100MM X 75MM X 3MM, ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 300MM X 231MM X 36MM. TRABALHA A MEMORIZAÇÃO DA ESCRITA E IMAGEM DAS LETRAS	unidade	165,00	64,90
5	2	BAMBOLÊS- ARCO INFANTIL – PLÁSTICO REFORÇADO MÍNIMO 67 CM- 20 M ESPESSURA- CORES VARIADAS	unidade	880,00	62,00
5	3	BARALHO 139 CONVENCIONAL- PRODUZIDO EM CARTA ESPECIAL, POSSUI DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO- CONTÉM 55 CARTAS (52 CARTAS+02 CURINGAS + 01 CARTA EXTRA) - MEDIDAS APROXIMADAS 57MX89M+ 01 MARCADO EXCLUSIVO	unidade	6,00	19,99
5	4	BLOCO DE MONTAR PLÁSTICO- ATÓXICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A LEGO. RESISTENTE. EM FORMATO DE ENCAIXE- EMBALAGEM C/ 500 PEÇAS- CORES E MODELOS DIVERSOS	pacote	112,00	109,90
5	5	BLOCOS LÓGICOS - BLOCOS LÓGICOS CONTÉM 48 PEÇAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 20 X 7,5 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	unidade	352,00	69,90
5	6	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO - CONTÉM 50 PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS, QUE SE UNEM FORMANDO UMA CONSTRUÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL: M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 18	caixa	352,00	53,47
5	7	BONECA MOMMY SWEET AS ME DOLL. ATÓXICA. RESISTENTE. CONFECCIONADA EM VINIL, BORRACHA, TECIDO E CABELO SINTÉTICO. IDADE RECOMENDADA 01 A 04 ANOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MATTEL.	unidade	65,00	27,93
5	8	BRINQUEDO JOGO UNO SPÍN- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO UNO SPIN; EM PLÁSTICO E PAPEL CARTONADO, COM 1 ROLETA, 112 CARTAS; 4X25X25 CM MEDIDAS APROXIMADAS; IDADE A PARTIR DE 5 ANOS; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO	unidade	12,00	14,00
5	9	CARRINHO DE PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTENTE. TAMANHO MÍNIMO: 35X23X14 CM (CXLXA)- IDADE RECOMENDADA DE 01ª 04 ANOS- CORES E MODELOS DIVERSOS	unidade	110,00	54,98
5	10	Cartela de jogo de Bingo contendo 100 folhas tamanho 120x108mm	unidade	110,00	15,00
5	11	COCHALHO PLÁSTICO INFANTIL Chocalho plástico infantil. Diversão para o bebê! Dimensões da embalagem:28 x 24 x 10 cm Chocalho 17 cm Peso: 0,400 kg	unidade	200,00	19,81
5	12	CONJUNTO DE MEMÓRIAS EDUCATIVAS, 10 JOGOS, 40 PEÇAS CADA JOGO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE MEMÓRIAS EDUCATIVAS, EM MADEIRA (MDF), C/10 JOGOS, CONTENDO JOGO DE MEMÓRIA: MEUS BRINQUEDOS; ANIMAIS VERTEBRADOS; PROFISSÕES; INGLÊS; ALFABETIZAÇÃO; PLURAL; MEIOS DE	conjunto	30,00	359,42

		TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO; FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS; NUMERAIS; ANIMAIS E FILHOTES, C/40 PECAS CADA, C/SELO DE GARANTIA INMETRO			
5	13	CORDA SISAL COM CABO DE MADEIRA EMBALAGEM COM 6 METROS	unidade	45,00	29,90
5	14	CUBO MÁGICO - MATERIAL PLÁSTICO 5CM X 5CM X 5CM	unidade	550,00	27,98
5	15	DOMINÓ FRUTAS COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	unidade	90,00	23,84
5	16	ESTOJO DE JOGOS DE DOMINÓ - COM 28 PEÇAS CADA. mATERIAL pLÁSTICO, 16CM X 5CM	unidade	550,00	19,50
5	17	FAIXA ELÁSTICA EXTENSOR NÍVEL LEVE AMARELA - RESISTÊNCIA LEVE - COMPRIMENTO 150 CM	unidade	65,00	30,90
5	18	FIGURA GEOMÉTRICA COM ENCAIXE: CONFECCIONADA EM MDF CONTÉM 9 PEÇAS E UM TABULEIRO. AS PEÇAS SÃO APRESENTADAS EM DOIS TAMANHOS E 4 CORES, QUE PERMITEM A MANIPULAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO, ALÉM DE PERMITIREM A DESCOBERTA E O APRENDIZADO DE NOMES E CARACTERÍSTICAS DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS	unidade	220,00	25,90
5	19	JOGO ABCD – LETRAS MAÚSCULAS E MINÚSCULAS C/ 144 PEÇAS EM MADEIRA- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A XALINGO	jogo	245,00	56,30
5	20	JOGO DA MEMÓRIA - FRUTAS E HORTALIÇAS - CARLU O JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS AJUDAM AS CRIANÇAS A TEREM UM RACIOCÍNIO MAIS RÁPIDO E A CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO AGUÇADA. APRENDER DE FORMA PRAZEROSA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS E HORTALIÇAS É CONFECCIONADO EM MDF, COM 40 PEÇAS. ÓTIMA QUALIDADE, NÃO DESCOLA, NÃO RISCA E NÃO DESBOTA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM 40 PEÇAS (20 PARES); MATERIAL: MDF, TAMANHO DAS PEÇAS: 5 X 5 CM, IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS, ACOMPANHA CAIXA DE DE MDF- SELO DO INMETRO	jogo	38,00	23,75
5	21	JOGO DE BOLICHE COM 03 PINOS INFANTIL - EM MATERIAL PLASTICO COM CORES VARIADAS	unidade	220,00	12,50
5	22	JOGO DE CARTAS UNO CONTÉM 108 UNIDADES DE CARTAS	unidade	110,00	11,99
5	23	JOGO DE DAMA- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: JOGO DE DAMA; TABULEIRO EM MADEIRA MEDIDA APROXIMADA DE 40X40X4CM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO; PEÇAS EM RESINA POLIÉSTER, SENDO 12 BRANCAS E 12 PRETAS, DIÂMETRO DE 31 A 38 MM, EMBALAGEM APROPRIADA	unidade	275,00	29,88
5	24	JOGO DE MEMÓRIA- ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO- 40 PEÇAS- COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 5X5CM- CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF	jogo	265,00	26,99
5	25	JOGO DE MEMÓRIA- ALFABETIZAÇÃO- 52 PEÇAS- CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF- DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 13X13X15CM	jogo	265,00	29,16
5	26	JOGO EDUCATIVO DE BINGO- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: GLOBO METÁLICO TAMANHO MÉDIO 35X24CM COM 75 BOLINHAS(2CM) LETRADAS E NUMERADAS, TABULEIRO EM MDF/EUCATEX- MEDIDA APROXIMADAS DE 50X30CM. COM NO MÍNIMO 100 CARTELAS COM NÚMEROS ALEATÓRIOS	jogo	8,00	77,00
5	27	JOGO EDUCATIVO DE DOMINÓ- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM COM DOMINÓ COLORIDO DE 7 CASAS COM 28 PEÇAS- EMBALAGEM DE LATA E MANUAL DE INSTRUÇÕES- DIMENSÕES MÍNIMAS: 03X19X12CM, MATERIAL DE PLÁSTICO	jogo	2.420,00	19,90
5	28	JOGO EDUCATIVO MAXI PEGA VARETAS- COMPOSTO DE 21 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO- EMBALAGEM 20X15,5X9CM- ACONDICIONADO EM CANUDO TIPO PAPELÃO- DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A ELKA PLÁSTICOS	jogo	77,00	64,00
5	29	JOGO EM BUSCA DA BOA FORMA JOGO EDUCATIVO SOBRE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E INCENTIVO A HÁBITOS SAUDÁVEIS DESCRIÇÃO: 1 TABULEIRO 6 PEÕES COLORIDOS 1 DADO 60 CARTAS DE SITUAÇÕES 30 CARTAS COM DICAS DE NUTRIÇÃO E VIDA SAUDÁVEL 30 CARTAS DE PERSONAGENS 40 FICHAS DE PESO. A PARTIR DE 7 ANOS, DE 2 A 6 JOGADORES	jogo	6,00	58,68
5	30	JOGOS MEMÓRIA - DOMINÓ - DIDÁTICO - PRENDA - KIT COM 12 UNIDADES	unidade	110,00	24,00
5	31	KIT BOLINHAS COLORIDAS DE PISCINA 500 PEÇAS	kit	25,00	282,00
5	32	KIT COM 06 CARRINHOS DE BOMBEIRO A FRICÇÃO INFANTIL	kit	440,00	24,99
5	33	KIT COM 16 TAPETES TATAME EM EVA MEDIDAS 50X50X1CM E 4 M²	kit	12,00	127,30

5	34	KIT DE CONES- AGILIDADE- MATERIAL PLÁSTICO- DIMENSÕES DO PRODUTO(AXL) EM CM: 23,5X15, ACOMPANHA BOLSA C/ALÇA REGULÁVEL PARA TRANSPORTE- PACT C/08 CONES- CORES VARIADAS	kit	12,00	78,90
5	35	MINI BRINQUEDO BICHOS EM CAPSULAS MINI BRINQUEDO BICHOS EM CAPSULAS (5UN)-CÁPSULAS DE PLÁSTICO COM MINI BICHOS DENTRO EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES	pacote	55,00	16,00
5	36	MOLA MALUCA PLÁSTICO PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	55,00	26,99
5	37	PETECA POPULAR RECREATIVA	unidade	275,00	14,90
5	38	QUEBRA CABEÇAS 100 PEÇAS TEMAS VARIADOS	unidade	562,00	23,99
5	39	QUEBRA CABEÇAS 50 PEÇAS TEMAS VARIADOS	unidade	320,00	49,90
5	40	QUEBRA CABEÇAS ALIMENTOS COMPOSTO POR 20 PEÇASEM MDF PARA MAIORES DE 4 ANOS MEDIDAS DO QUEBRA CABEÇAS MONTADO 30X23CM	unidade	28,00	38,16
5	41	QUEBRA CABEÇAS - KIT COM 10 MODELOS TEMÁTICA: DIVERSOS PERSONAGENS	kit	110,00	66,15
5	42	QUEBRA CABEÇAS PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA COM 13 PEÇAS MAIS 1 BASE COM FUNDO EM BAIXO RELEVO PARA MONTAR O QUEBRA CABEÇAS MEDIDA 49X36,5CM	unidade	39,00	38,16
5	43	QUEBRA CABEÇAS PIRÂMIDE DE ATIVIDADES FÍSICAS COM 43 PEÇAS MAIS 1 BASE COM FUNDO EM BAIXO RELEVO MEDIDA 49X36,5CM	unidade	28,00	49,41
5	44	TANGRAM Contém 10 bases coloridas-Medindo aproximadamente 14 x 14 cm, totalizando 70 peças. Produtocom certificação do INMETRO. Material M.D.F.Idade a partir de 4 anos. Embalagem: Caixa demadeira medindo 18 x 18 x 5 cm, lacrada compelícula de P.V.C. encolhivel.	unidade	275,00	69,90
5	45	TAPETE EM EVA ALFANUMÉRICO 36 PEÇAS MEDIDAS 30X30CM CADA 8MM ESPESSURA 1,70X1,70M	unidade	14,00	34,99
5	46	TATAME EM E.V.A TA1	unidade	88,00	49,99
5	47	BLOCOS DE MONTAGEM 15 PEÇAS PAIS E FILHOS MATERIAL PLÁSTICO OBJETIVO EDUCACIONAL	pacote	220,00	63,90
5	48	BLOCOS EDUCATIVOS DE MONTAR- PLÁSTICO- PINOS MÁGICOS C/ APROXIMADAMENTE 500 PEÇAS. DE QUALIDADE IGUAL SIMILAR A LEGO- FORMATO DE ENCAIXE. RESISTENTE	pacote	149,00	99,99
5	49	BLOCOS EDUCATIVOS DE PLÁSTICO- CADEIRA 28 PEÇAS- TIPO LEGO- A CADEIRINHA DE APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA C/ ASSENTO	unidade	12,00	42,60
6	1	ALFINETE PARA MAPA 6MM TIPO BOLA – CX C/50 UNID	caixa	55,00	16,10
6	2	BANNER DA NOVA PIRÂMIDE BRASILEIRA- O MODELO DE PIRÂMIDE ALIMENTAR PASSOU POR ALGUMAS ALTERAÇÕES PARA MELHOR ADEQUAR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. ESTE BANNER ILUSTRADO COM A NOVA PIRÂMIDE ALIMENTAR ESTIMULA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E UM ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANNER DA PIRÂMIDE ALIMENTAR UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE COMO UM GUIA PARA OFERECER INFORMAÇÕES GERAIS À POPULAÇÃO SOBRE O CONSUMO DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. USADO EM PALESTRA, CURSOS, EVENTOS DE NUTRIÇÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL BEM RESISTENTE (LONA 440 FOSCA) E REUTILIZÁVEL EM VÁRIAS OCASIÕES; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIOR PEQUENO BASTÃO DE MADEIRA DE LHE CONFERE FIRMEZA; ILUSTRADO COM A NOVA PIRÂMIDE ALIMENTAR; TAMANHO 100 X 80 CM. SITE RECOMENDADO:HTTP//WWW.EMPORIUMDANUTRICAO.COM.BR/PRODUTO	unidade	22,00	40,85
6	3	Carimbos pedagógicos - Animais – Carlu- Estes carimbos podem ser usados por professores para facilitar o trabalho diário, ou por crianças para aprenderem de forma lúdica sobre os animais. Descrição do produto:carimbos pedagógicos de animais, com 12 unidades.	caixa	6,00	32,28
6	4	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - FRUTAS – CARLU- ESTES CARIMBOS PODEM SER USADOS POR PROFESSORES PARA FACILITAR O TRABALHO DIÁRIO, OU POR CRIANÇAS PARA APRENDEREM DE FORMA LÚDICA SOBRE ALIMENTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARIMBOS PEDAGÓGICOS DE FRUTAS, COM 12 UNIDADES. LARANJA, MAMÃO, LIMÃO, PERA, MAÇÃ, UVA, BANANA, CAJU, ABACAXI, MORANGO, MELANCIA, ABACATE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM: 12 UNIDADES, REVESTIDOS COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR. PEÇAS MEDINDO 3,5 X 4,5 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, IDADE: RECOMENDANDO PARA CRIANÇAS Á PARTIR DE 6 ANOS,	caixa	20,00	33,21

		EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL, MEDINDO 17 X 29 X 3CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.			
6	5	DIÁRIO DE CLASSE P/ EDUCAÇÃO FÍSICA- DIMESC- MODELO 37	unidade	80,00	304,57
6	6	DIÁRIO DE CLASSE P/ENSINO FUNDAMENTAL- DIMESC- MODELO 063	unidade	135,00	19,36
6	7	DICIONÁRIO ESCOLAR DICIONÁRIO ESCOLAR LIGUA PORTUGUESA	unidade	770,00	12,45
6	8	FAMÍLIA TERAPÊUTICA EM FELTRO. PAPAI, MAMÃE, VOVÔ, VOVÓ, FILHO, FILHA, MAMÃE GRÁVIDA, BEBÊ MENINO E BEBÊ MENINA. BONECO ADULTO: 28 CM, BONECO INFANTIL: 15 CM AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS	jogo	10,00	189,00
6	9	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO CARACTERÍSTICAS: BASE DE PLÁSTICO 30CM DE DIÂMETRO -SEM LUZ.	unidade	18,00	172,88
6	10	KIT CARDÁPIO DO DIA - COM JOGO AMERICANO COMPLETO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE, JANTAR	kit	2,00	66,49
6	11	KIT COM 3 ESTOJOS DE NUTRIENTES (DIVERSOS, SAL E GORDURA)	kit	2,00	1.320,00
6	12	KIT DE RÉPLICA DE ALIMENTOS II	kit	2,00	2.080,00
6	13	KIT DE RÉPLICA DE ALIMENTOS PRATO SAUDÁVEL 1 PRATO BRANCO, 1 FOLHA DE ALFACE, 1 PORÇÃO DE ARROZ, 1 PORÇÃO DE FEIJÃO, 1 CARNE (FRANGO, BOI OU PEIXE), 3 RODELAS DE PIMENTÃO, 2 RODELAS DE TOMATE.	kit	2,00	250,00
6	14	KIT PRATO EDUCATIVO SAUDÁVEL 2 UNID DE PRATO EDUCATIVO SAUDÁVEL, 2 UNID DE PRATO BRANCO EM PLÁSTICO, 2 UNID DE COPO, 2 UNID DE JOGO AMERICANO, 2 UNID DE SACOLAS PARA TRANSPORTE	kit	2,00	165,00
6	15	KIT RÉPLICA DE HAMBURGUER + BATATA FRITA	kit	2,00	19,99
6	16	LIVRINHOS INFANTIL HISTÓRIAS SEM REPETIÇÃO KIT COM 40 LIVROS TEMAS QUE COMPÕEM O KIT	kit	55,00	45,87
6	17	LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 5º ANO (LIVRO PARA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR COM CAPA DURA, FORRADA EM PAPEL OFF SET NA COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: 33 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA)	unidade	22,00	19,00
6	18	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA - LIVRO PARA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR COM CAPA DURA, FORRADA EM PAPEL OFF SET NA COR PRETA, MEDIDA 23,5 X 33 CM AXL, COM 100 FLS	unidade	22,00	14,16
6	19	MAPA: A ÁRVORE CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: A ARVORE FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: GUTAÇÃO, FOTOSSÍNTESE, TRANSPIRAÇÃO, AGUA, CARBOIDRATOS, RAIZ, CAULE, FOLHA, FLOR, FRUTO, TRONCO E SOLO	unidade	8,00	118,49
6	20	MAPA: A CÉLULA CARACTERÍSITICAS: ESTE MAPA MOSTRA AS CARACTERÍSTICAS DA CÉLULA HUMANA. FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: MEMBRANA PLASMÁTICA, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO, RIBOSSOMOS, LISOSSOMOS, CITOPLASMA, CARIOLINFA, GLICOCÁLICE, NÚCLEO / NUCLÉOLOS, CARIOTECA, CROMATINA, MITOCÔNDRIAS, CENTRÍOLOS, COMPLEXO DE GOLGI, CARIOLINFA	unidade	8,00	118,00
6	21	MAPA: A FLOR CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: A FLOR FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DAS FLORES, TIPOS DE INFLORESCÊNCIA	unidade	8,00	121,00
6	22	MAPA: A FOLHA CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: A FOLHA FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ESTRUTURAS EXTERNAS E INTERNAS, TIPOS DE FOLHAS, FUNÇÕES DAS FOLHAS.	unidade	8,00	19,00
6	23	MAPA: A RAIZ CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: A RAIZ FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.DESCRIÇÃO: REGIÕES DA RAIZ, MORFOLOGIA INTERNA DA RAIZ, TIPOS QUANTO A RAMIFICAÇÃO, ADAPTAÇÃO DAS RAÍZES.	unidade	8,00	119,00
6	24	MAPA: A TERRA	unidade	8,00	21,00

6	25	MAPA: CICLO DA ÁGUA CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: CICLO DA AGUA FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.DESCRIÇÃO: NUVEM, ORVALHO, NEVOEIRO, CONDENSAÇÃO, EVAPORAÇÃO, PRECIPITAÇÃO, CHUVA, NEVE, GRANIZO	unidade	8,00	120,86
6	26	MAPA: CICLO DO NITROGÊNIO CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: CICLO DO NITROGÊNIO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: TODO O CICLO DO NITROGÊNIO.	unidade	8,00	118,49
6	27	MAPA: CICLO DO OXIGÊNIO CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: CICLO DO OXIGÊNIO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: OXIGÊNIO, CAMADA DE OZÔNIO, RESPIRAÇÃO, FOTOSSÍNTESE, DECOMPOSIÇÃO,ÁGUA E EXCREÇÃO.	unidade	8,00	120,86
6	28	MAPA COM AS PRINCIPAIS PARTES DO CORPO HUMANO CARACTERÍSITICAS: TÍTULO: CORPO HUMANO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: CORTE DA FACE ANTERIOR, SISTEMA CIRCULATÓRIO, SISTEMA MUSCULAR, DENTE INCISIVO/ DENTE CANINO/ DENTE MOLAR, SISTEMA DIGESTÓRIO, CORTE ANTE POSTERIOR, AUDIÇÃO, VISÃO, ESTÔMAGO, RINS, BEXIGA, CIRCULAÇÃO DO SANGUE / CORAÇÃO, SISTEMA RESPIRATÓRIO, SISTEMA DIGESTÓRIO, SISTEMA NERVOSO.	unidade	8,00	118,49
6	29	MAPA DA REGIÃO SUDESTE POLÍTICO E RODOVIÁRIO CARACTERÍSTICAS: MAPA DA REGIÃO SUDESTE TÍTULO: REGIÃO SUDESTE POLÍTICO E RODOVIÁRIO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: 1:1. 500.000 DESCRIÇÃO: MAPA DA REGIÃO SUDESTE DO BRASIL COM LIMITE DE ESTADOS, LIMITE MUNICIPAL, MUNICÍPIOS, DISTRITOS, POVOADOS, AEROPORTO, PORTO, FAROL, RODOVIAS, HIDROVIA, FERROVIA, DISTANCIAS RODOVIÁRIAS PARCELADAS, BANDEIRAS DOS ESTADOS E ÍNDICE DE LOCALIZAÇÃO IMPRESSO NO VERSO. ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO	unidade	8,00	118,49
6	30	MAPA DA REPRODUÇÃO VEGETAL PARTE I CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: REPRODUÇÃO VEGETAL I FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO:TIPOS DE REPRODUÇÃO, CULTIVO ECONÔMICO, POLINIZAÇÃO.	unidade	8,00	119,79
6	31	MAPA DO BRASIL POLÍTICO E RODOVIÁRIO ESCOLAR CARACTERÍSTICAS: MAPA DO BRASIL ESCOLAR TAMANHO 90 X120 CM ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO	unidade	8,00	42,00
6	32	MAPA DO ECOSSISTEMA CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: ECOSSISTEMA FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: FATORES BIÓTICOS E ABIÓTICOS, TEIA ALIMENTAR, PIRÂMIDE ECOLÓGICA, PIRÂMIDE DE NÚMEROS, PIRÂMIDE DE ENERGIA, PIRÂMIDE DE BIOMASSA	unidade	8,00	118,49
6	33	MAPA DOS CICLOS DA VIDA COM AS ETAPAS DA FECUNDAÇÃO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ETAPAS DA FECUNDAÇÃO	unidade	8,00	118,49
6	34	MAPA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ARTÉRIA E VEIAS, TIPOS DE CIRCULAÇÃO, CORAÇÃO, VASOS SANGUÍNEOS, SANGUE.	unidade	8,00	22,95
6	35	MAPA DO SISTEMA DIGESTÓRIO/DIGESTIVO CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: SISTEMA DIGESTÓRIO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: BOCA, ESTÔMAGO, FÍGADO, PÂNCREAS,	unidade	8,00	118,49

		INTESTINO GROSSO, INTESTINO DELGADO, ESÔFAGO, DUODENO, ANUS, CAMINHO DO ALIMENTO			
6	36	MAPA DO SISTEMA ENDÓCRINO HUMANO	unidade	8,00	15,00
6	37	MAPA DO SISTEMA LINFÁTICO COM INFORMAÇÕES DO SISTEMA IMUNOLÓGICO CARACTERÍSITICAS: TÍTULO: SISTEMA LINFÁTICO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: SISTEMA IMUNOLÓGICO, CIRCULAÇÃO LINFÁTICA, TIMO, LINFONODOS, LINFA, CAPILARES LINFÁTICOS, VASOS LINFÁTICOS, BAÇO	unidade	8,00	23,90
6	38	MAPA DO SISTEMA NERVOSO HUMANO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: SISTEMA NERVOSO CENTRAL, MENINGES, ARCO-REFLEXO MEDULAR, SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO VOLUNTÁRIO, SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO AUTÔNOMO, NEURÔNIOS.	unidade	8,00	23,90
6	39	MAPA DO SISTEMA REPRODUTOR FEMININO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: GENITÁLIA, TUBA UTERINA, UTERO, VULVA, MAMAS E DIVISÃO CELULAR.	unidade	8,00	118,49
6	40	MAPA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO HUMANO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: FARINGE, LARINGE, PULMÕES, FOSSAS NASAIS, BOCA, TRAQUÉIA, BRÔNQUIOS, VIAS RESPIRATÓRIAS, ARVORE RESPIRATÓRIA, MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS	unidade	8,00	29,90
6	41	MAPA: FRUTO E SEMENTE CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: FRUTO E SEMENTE FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: O FRUTO, CLASSIFICAÇÃO DOS FRUTOS, A SEMENTE.	unidade	8,00	119,79
6	42	MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO CARACTERÍSTICAS: MAPA MUNDI POLÍTICO ATUALIZADO, PLANISFÉRIO POLÍTICO ATUALIZADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. TAMANHO: 240 X 140CM. ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	unidade	8,00	29,99
6	43	MAPA: O CAULE CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: O CAULE FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: TIPOS DE CAULE, REGIÕES DO CAULE, ADAPTAÇÕES DO CAULE.	unidade	8,00	36,90
6	44	MAPA REPRODUÇÃO VEGETAL II CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: REPRODUÇÃO VEGETAL II FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: CICLO REPRODUTOR DAS PLANTAS, CICLO DAS BRIÓFITAS, CICLO DAS PTERIDÓFITAS, CICLO DAS GIMNOSPERMAS, CICLO DAS ANGIOSPERMAS.	unidade	8,00	119,79
6	45	MAPA: SISTEMA ESQUELÉTICO I CARACTERÍSTICAS: MAPA DO SISTEMA ESQUELÉTICO FRENTE E COSTAS. TÍTULO: SISTEMA ESQUELÉTICO I FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: FACE ANTERIOR, FACE POSTERIOR, OSSOS, ARTICULAÇÕES, LIGAMENTOS, ESQUELETO HUMANO.	unidade	8,00	19,99
6	46	MAPA: SISTEMA ESQUELÉTICO II CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: SISTEMA ESQUELÉTICO II MOSTRANDO DETALHES DAS PRINCIPAIS PARTES. FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ESQUELETO AXIAL, ESQUELETO APENDICULAR, OSSO (ESTRUTURA-TIPOS), CABEÇA/ TRONCO / MEMBROS, ARTICULAÇÕES.	unidade	8,00	19,99
6	47	MAPA: SISTEMA MUSCULAR CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: MAPA DO SISTEMA MUSCULAR HUMANO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO:	unidade	8,00	24,90

		PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: MÚSCULOS, ESTRUTURA DO MÚSCULO, AÇÕES, CONTRAÇÕES E RESPOSTAS MUSCULARES.			
6	48	MAPA: SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: GENITÁLIA, PÊNIS, TESTÍCULO, PRÓSTATA, ESPERMATOZÓIDE, DIVISÃO CELULAR	unidade	8,00	118,49
6	49	MAPA: SISTEMA SENSORIAL HUMANO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: TATO, OLFATO, AUDIÇÃO, PALADAR, VISÃO.	unidade	8,00	29,90
6	50	MAPA: SISTEMA URINÁRIO HUMANO CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: SISTEMA URINÁRIO FORMATO: 89X117CM ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: RINS, URETERES, BEXIGA URINÁRIA, URETRA, VIAS URINÁRIAS, SISTEMAS EXCRETORES, URINA	unidade	8,00	23,90
6	51	RÉPLICAS DE PROTEÍNAS E CASTANHAS KIT COM 8 ITENS 1 UNIDADE DE FILÉ MIGNON COZIDO EM CUBOS, FATIA DE PEITO DE PERU, NUGGET DE PEIXE, METADE DE OVO COZIDO, 1 FATIA DE SALAME DE FRANGO, 1 UNIDADE DE NOZ SEM CASCA, 1 UNIDADE DE CASTANHA DE CAJU, I PORÇÃO DE FEIJÃO TAMANHO 3.00X7.00X7.00	unidade	2,00	2.999,00
6	52	DIÁRIO DE CLASSE P/ EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO CPD 0852	unidade	110,00	24,90
6	53	PRATO PRONTO DE CARNE ENSOPADA TAMANHO 4.00 X 25.00 X 25.00 EM POLIURETANO	unidade	2,00	25,12
7	1	CALCULADORA DE MESA 180 1V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POSSUI TECLADO PROFISSIONAL, VISOR FLUORESCENTE COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO EM DUAS CORES, CÁLCULO DE CUSTO/VENDA/MARGEM, MÉDIA E TOTAL, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR. ALÉM DE TER TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CÁLCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHARP	unidade	12,00	266,00
7	2	CAMA ELÁSTICA C/REFORÇO (JUMP) 32 MOLAS CAPACIDADE 150 KG- CATEGORIA PROFISSIONAL- DIÂMETRO DE 97 CMX71 CMX20 CM ALTURA APROXIMADAMENTE	unidade	25,00	224,00
7	3	COMPRESSOR ELÉTRICO PARA BALÃO 2 BICOS - DECORAÇÃO DE FESTAS - BEXIGAS E BALÕES.PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS, COR AZUL. CABO COM COMPARTIMENTO INTERNO. MOTOR COM ALTA ROTAÇÃO INFLA BALÕES EM SEGUNDOS. INFLA DOIS BALÕES AO MESMO TEMPO. SISTEMA PARA INFLAR BALÕES EM DOIS MODOS: CONTINUO OU COM TOQUE. BICOS PARA OUTROS MODELOS DE BALÕES. PRODUTO LEVE COM ALÇA PARA DESLOCAMENTO.VOLTAGEM 110V. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 12CM LARGURA: 21,5CM (FRENTE) PROFUNDIDADE: 17CM (LADOS)	unidade	4,00	54,90
7	4	CORTADOR EVA	unidade	8,00	27,90
7	5	ESTUFA DESUMIDIFICADORA DE PAPEL DESTINADA A RETIRAR A UMIDADE EXISTENTE EM FOLHAS USADAS EM MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA; CAPACIDADE MÁXIMA: 600 FOLHAS; CAPACIDADE IDEAL: 500 FOLHAS; PESO: 1,940 KG.; MATERIAL: POLIESTIRENO ALTO IMPACTO E ABS NATURAL; DIMENSÕES: 290X410X105 MM. ; POTÊNCIA: 20 WATTS; CORRENTE (MODELO 110 V): 0,18 AMPERES; CONSUMO: 0,02 KWH; CAIXA COM 1 UNIDADE	unidade	6,00	271,70
7	6	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FOLHAS/CARTÃO/CD SECRETA 1502 X COM CESTO DE 22L 127V	unidade	10,00	1.885,76
7	7	FRISADOR ALUMÍNIO FUNDIDO EM FORMATO BORBOLETAS- TAMANHOS VARIADOS	unidade	8,00	66,90
7	8	FRISADOR ALUMÍNIO FUNDIDO EM FORMATO- COPO DE LEITE -TAMANHOS VARIADOS	unidade	8,00	85,00
7	9	FRISADOR ALUMÍNIO FUNDIDO EM FORMATO FOLHA DE ANTÚRIO- TAMANHOS VARIADOS	unidade	8,00	45,00

7	10	FRISADOR ALUMÍNIO FUNDIDO EM FORMATO LÍRIO- TAMANHOS VARIADOS	unidade	8,00	39,90
7	11	FRISADOR ALUMÍNIO FUNDIDO EM FORMATO ROSA ABERTA- TAMANHOS VARIADOS	unidade	8,00	60,00
7	12	GUILHOTINA. CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. COMPRIMENTO DO CORTE: 36 CM. GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL COM 36 CM DE CORTE. CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 20 FOLHAS. DIMENSÃO DA MESA: 360 X500MM COR: CINZA	unidade	8,00	309,35
7	13	GUILHOTINA MANUAL MODELO 858- CORTA 400 FOLHAS. COMPRIMENTO DO CORTE: 433MM; CAPACIDADE CORTE: 400 FOLHAS PAPEL 75 G; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 290MM LARGURA: 530MM COMPRIMENTO: 765MM; ESTRUTURA: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; LAMINA DE CORTE: AÇO TEMPERADO; POSSUI SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA (MEDIDAS DESENHADAS); APOIO NA PARTE DE BAIXO EM BORRACHA (PODE SER COLOCADO EM CIMA DE QUALQUER MESA); POSSUI BALANCIN (VOLANTE) PARA TRAVAR AS FOLHAS E PROPORCIONAR CORTE PRECISO	unidade	12,00	1.296,99
7	14	KIT 07 CORTADOR EVA E PAPEL SCRAPBOOK	kit	6,00	203,90
7	15	KIT 10 CORTADOR EVA - PAPEL MODELOS A ESCOLHA 16MM	kit	6,00	192,01
7	16	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO EXTENSÃO DA PERFURAÇÃO 360MM QUANTIDADE DAS PUNÇÕES 60 TAMANHO DA MESA 397X358MM PERFURA ATÉ 20 FOLHAS PESO 16KG COM GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS	unidade	6,00	883,00
7	17	PERFURADOR/FURADOR DE PAPEL DE ATÉ 60 FOLHAS FERRO FUNDIDO	unidade	12,00	111,41
7	18	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 12MM BIVOLT 110/220 40 WATTS	unidade	110,00	32,99
7	19	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA 7,5M BIVOLT 110/220 VOLTS 10WATTS	unidade	187,00	20,73
7	20	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL PS-380 PARA DOCUMENTOS ATÉ A3 A PLASTIFICADORA E POLISELADORA PS-380 PLASTIFICA COM SEGURANÇA E VELOCIDADE QUALQUER TAMANHO DO CRACHÁ AO A3 (A3, OFÍCIO, MEIO OFÍCIO, A4, CRACHÁ, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CNH, RG, CGC E CNPJ), DOTADA DE 4 CILINDROS DE PREENSÃO REGULÁVEIS, FEITOS DE SILICONE, GARANTINDO UM EXCELENTE ACABAMENTO NOS SEUS MATERIAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAZ BOPP CILINDRO DE SILICONE ENGRENAGEM DE METAL (ANTIMONIO) VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) VELOCIDADE: 600MM/MIN COMPATIBILIDADE DE POLASEAL: 0,05MM, 0,07MM E 0,10MM POSSUI REVERSÃO POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) DIMENSÕES: 45CM DE COMPRIMENTO X 24CM DE LARGURA X 17CM DE ALTURAOBS: A MÁQUINA É BIVOLT MAS SAI DA FÁBRICA LIGADA EM 220V. PARA USAR EM 110V, É NECESSÁRIO ALTERAR A CHAVE DE VOLTAGEM E ISSO DEVE SER FEITO COM ELA DESLIGADA.	unidade	4,00	340,89
7	21	PLASTIFICADORA REFILADORA DOCUMENTOS A4 – 5 FUNÇÕES EM 1 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DE PLASTIFICAÇÃO, LAMINAÇÃO E CORTES EM CASA, NA ESCOLA E NO ESCRITÓRIO!	unidade	5,00	203,90
7	22	QUADRO DE AVISOS EM METAL QC - PROINFÂNCIA	unidade	6,00	293,80
8	1	ALMOFADA P/ CARIMBO - NAS CORES- AZUL E PRETA (ESTOJO DE PLÁSTICO, FELTRO NA COR AZUL, ENTINTADA, RECARREGÁVEL). MEDIDA APROXIMADA DA ALMOFADA Nº 3: 6,7 X 11,0 MM	unidade	242,00	56,90
8	2	APAGADOR C/ ESTOJO PARA QUADRO NEGRO (APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO 150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%; COM BASE DE FELTRO; NA COR CINZA; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG. X 40 ALT.MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%; NO FORMATO RETANGULAR). DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT	unidade	110,00	12,80
8	3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MEDIDA: 15 X 6 CM; REFIL SUBSTITUÍVEL) - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT	unidade	110,00	22,90
8	4	APAGADOR PARA QUADRO VERDE BASE DE FELTRO	unidade	110,00	17,41
8	5	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO; CILÍNDRICO; ANTIALÉRGICO; CAIXA COM 64 PALITOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELTA	caixa	60,00	21,90
8	6	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO- PARA QUADRO NEGRO; CILÍNDRICO; ANTIALÉRGICO; COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS; NÃO SOLTA PÓ;	caixa	60,00	11,43

		MAIS RESISTENTE; CAIXA COM 50 PALITOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELTA			
8	7	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO; CILÍNDRICO; ANTIALÉRGICO; CAIXA CONTENDO 64 PALITOS- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELTA	caixa	35,00	66,98
8	8	GIZ ESCOLAR COLORIDO- PLASTIFICADO- PARA QUADRO NEGRO; CILÍNDRICO; ANTIALÉRGICO; COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS; NÃO SOLTA PÓ; MAIS RESISTENTE; CAIXA COM 50 PALITOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELTA	caixa	35,00	18,16
8	9	LOUSA VERDE- QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE LOUSA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS; SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO; COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO. ESPESSURA TOTAL: 17 CM; CANTOS ARREDONDADOS- MEDIDAS: 3,00 X1 ,20 MT	unidade	17,00	458,00
8	10	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120 COM SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES 200X120	unidade	6,00	463,59
8	11	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 90X60 COM SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES 90X60	unidade	8,00	63,90
8	12	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 1200X2000 MT QB2	unidade	8,00	839,90
8	13	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 1200X3000 MT QB2	unidade	10,00	799,90
8	14	QUADRO MURAL EM FELTRO QM	unidade	10,00	134,99
8	15	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 1100P 37ML	unidade	49,00	21,99
8	16	REFIL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL PRETO E VERMELHO CAIXA C/12 UNIDADES	caixa	49,00	17,90
8	17	SUPORTE PARA CARIMBO DE METAL	unidade	12,00	134,05
9	1	BALÃO FESTA Nº 10 EM LÁTEX- COM FORMATO DE CORAÇÃO; CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PACT C/25 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE	pacote	110,00	17,56
9	2	BALÃO FESTA Nº 10 EM LÁTEX- POÁ ROSA E BRANCO, AZUL E BRANCO, ROSA E MARROM, VERMELHO E BRANCO E COMBINAÇÕES, CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PACT C/25 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE	pacote	220,00	16,73
9	3	BALÃO FESTA Nº 8 EM LÁTEX- COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM/23 DIÂMETRO INFLADO; CORES SORTIDAS VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PACT C/50 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE	unidade	242,00	16,73
9	4	BALÃO FESTA Nº 9 EM LÁTEX- COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM/23 DIÂMETRO INFLADO; COR BRANCA VIBRANTE, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PACT C/50 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE	pacote	242,00	16,73
9	5	BALÃO FESTA Nº 9 EM LÁTEX- COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM/23 DIÂMETRO INFLADO; CORES SORTIDAS VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PACT C/50 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE	pacote	242,00	16,73
9	6	BOLAS DE NATAL DECORADAS- OURO PRATA- DETALHES EM PEDRAS -10 CM	unidade	66,00	50,99
9	7	BOLAS DE NATAL –DIÂMETRO 3 CM- CORES VARIADAS	unidade	66,00	65,13
9	8	BOLAS DE NATAL –DIÂMETRO 5 CM- CORES VARIADAS	unidade	66,00	99,56
9	9	BOLAS DE NATAL –DIÂMETRO 8 CM- CORES VARIADAS	unidade	66,00	109,27
9	10	BOLAS DE NATAL VERMELHA/ DOURADA- DOURADA/PRATA E OUTRA COMBINAÇÕES DE CORES- PACT C/ 03 UNID-DIÂMETRO 10 CM	pacote	66,00	79,99
9	11	BOLHA DE SABAO BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLASTICA MUITO RESISTENTE EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE CONTEM LIQUIDO QUE PARA FAZER BOLHAS CAPACIDADE 60 ML TAMANHO APROXIMADO 11 3 CM EMBALADOS EM PACOTE/CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES	pacote	35,00	59,99
9	12	Cachepot de papel quadrado tamanho: 10x10x10cm cores variadas	pacote	200,00	94,90

9	13	Cachepot de papel redondo tamanho: 10x10x10cm cores variadas	pacote	200,00	13,73
9	14	Cachepot plástico quadrado tamanho- altura:7,5 largura: 10cm cores variadas	pacote	200,00	25,00
9	15	Cachepot plástico redondo tamanho- altura:7,5 largura: 10cm cores variadas	pacote	200,00	46,90
9	16	CHAVEIRO DE MINI LANTERNA LARGURA 2CM; COMPRIMENTO 8CM, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	unidade	550,00	11,90
9	17	COFRINHO PLÁSTICO PARA PERSONALIZAR CORES SÓLIDAS E VIBRANTES - KIT COM 30 PEÇAS	unidade	22,00	72,44
9	18	MINI VASINHO Np06 PRETO POTINHOS PLÁSTICS MALEÁVEL NA COR PRETA	unidade	550,00	23,90
9	19	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE - PALITO DE MADEIRA ISENTO DE FARPAS, SEM PONTA, COMPRIMENTO: 50 CM.) PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	27,00	15,01
9	20	PAPEL PARA PRESENTE COM MOTIVO INFANTIL	folha	2.200,00	12,00
9	21	PISCA PISCA	unidade	55,00	19,90
9	22	PORTA RETRATO 10CM X 15CM REF:65	unidade	550,00	13,92
9	23	POTE HOLAMBRA Np11 - 415ML COR PRETA PLÁSTICO	unidade	550,00	35,14
9	24	SACO POLI CRISTAL E TRANSPARENTE DECORADO PARA LEMBRANCINHA PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	330,00	10,89
9	25	TUBETE 13 CM PARA PERSONALIZAR - CORESA VARIADAS	unidade	110,00	7,98
9	26	VARETA PARA BALÃO APROXIMADAMENTE 33CM PACOTE C/10 UNIDADES	pacote	110,00	11,99

Valor estimado: R$ 7.414.664,55 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

1.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.3.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.3.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.4.1 O instrumento contratual de que trata o item 1.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
1.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
1.6.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
1.6.2.2 Mantiverem sua proposta original.
1.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.7 O registro a que se refere o item 1.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
1.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas em Ata.
1.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2 O objeto da contratação está previsto em Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da exigência de amostra

Não haverá a necessidade de apresentação de amostras.

4.2. Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato.

4.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo risco da contratação e a necessidade de ampliação da disputa, visando maior economicidade e isonomia na participação de pretensos licitantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues e os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme demanda de cada Secretaria requisitante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

5.1.2. O prazo será de até 15 (quinze) dias úteis para entrega de bens e/ou início de prestação de serviços, contados do recebimento pela contratada da respectiva Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

5.1.3. Tal prazo poderá ser prorrogado por solicitação da contratada, aceita segundo conveniência e oportunidade da contratante. Caso não seja possível o cumprimento no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, localizada na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000, ou em outro local indicado pela Secretaria requisitante.

5.1.5. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão integralmente por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional a ser repassado à Prefeitura.

5.1.6 - Vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)

5.1.6.7 - A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, e poderá ser prorrogada na forma prevista no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6.7.8 - Adesão (Carona). - Conforme decisão do Órgão Gerenciador, **FICA PERMITIDA/AUTORIZADA** a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenham participado do procedimento licitatório, seja como Órgão Gerenciador ou Participante (órgãos carona).

5.2. Condições de execução dos serviços

5.2.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados pela Detentora em estabelecimento próprio Prefeitura Municipal de Coluna/MG, conforme a natureza e complexidade do serviço, com a disponibilidade de materiais laboratoriais, bem como despesas com a aquisição de ferramentas e outros correlatos, contratação de serviços especializados (quando for o caso), incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com guincho, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, taxas, ISSQN, ICMS, lucros, seguros e outros encargos ou acessórios.

5.2.2. A prestação de serviços poderá ser executada em outro local desde que todas as despesas com a remoção de ida e volta do veículo ou máquina até a sede da empresa sejam por conta da detentora da ata, ficando a mesma responsável por qualquer despesa, dano material, roubo, furto e acidente que eventualmente venha a ocorrer.

5.2.3. Para a execução dos serviços em que a detentora não disponibilize de equipamentos e mão de obra especializada, será permitida a subcontratação, sob única e exclusiva responsabilidade da detentora, não tendo nenhum vínculo empregatício da mesma com o Município.

5.3. Fiscalização e inspeção

5.3.1. O fornecedor estará sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e em inspeções posteriores, reservando-se à Prefeitura Municipal, por meio do responsável designado por cada secretaria, o direito de rejeitar os produtos que não atendam às condições especificadas ou que não sejam de primeira qualidade, conforme exigências contratuais.

5.3.2. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior ao contratado, a empresa será notificada e deverá providenciar a substituição ou complementação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

5.3.3. A Prefeitura reserva-se o direito de, a qualquer momento durante o certame ou a execução contratual, realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Caso o produto seja considerado insatisfatório em qualquer das análises realizadas, este será automaticamente rejeitado e deverá ser substituído de forma imediata e sem ônus para a Administração.

5.3.4. No caso de suspeita ou constatação de irregularidades nos produtos entregues, a Prefeitura poderá enviá-los a um laboratório devidamente qualificado para elaboração de laudos conclusivos. Se for comprovado que o produto não atende às especificações contratuais ou contém características que contrariem as exigências deste Termo de

Referência, todas as despesas decorrentes da análise e da substituição serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.4. Recebimento

5.4.1. Recebimento de bens:

O recebimento será efetuado nos seguintes termos (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) PROVISÓRIO: Será realizado pelo fiscal técnico da Administração no prazo de até 3 (três) dias úteis após a entrega, mediante termo ou nota de recebimento, para simples conferência de quantidade e qualidade aparente (incluindo verificação da documentação e certificação INMETRO).

b) DEFINITIVO: Será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após inspeção e testes para verificação da conformidade com as especificações técnicas e o desempenho inicial.

5.4.2. Recebimento de serviços:

O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

a) PROVISÓRIO: Será realizado pelo fiscal técnico da Administração imediatamente após a conclusão da execução de cada serviço, mediante registro de execução ou documento equivalente.

b) DEFINITIVO: Será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade técnica e adequação do serviço prestado e inexistência de vícios ou defeitos.

5.4.3. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.4.4. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. Garantia

5.5.1. A contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido e do serviço prestado.

5.5.2. A garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias para produtos, a contar do recebimento definitivo pelo Contratante, conforme o caso, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.5.3. Para os serviços executados, a garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo, devendo a contratada corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer vícios ou defeitos que se manifestarem nesse período.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preços ou os contratos ou documentos equivalentes dela derivados deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente anotadas por meio de simples apostila.
6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica.
6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, destinada à apresentação do plano de fiscalização, o qual conterá, entre outras informações:
a) as obrigações contratuais;
b) os mecanismos de fiscalização;
c) as estratégias para execução do objeto;
d) o plano complementar de execução da contratada, quando houver;
e) o método de aferição dos resultados;
f) as sanções aplicáveis.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas e a obtenção dos melhores resultados para a Administração.
6.7.2 O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com descrição das medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações à contratada para correção da execução contratual, fixando prazo para saneamento.

6.7.4 O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.
6.7.5 Na ocorrência de fatos que possam inviabilizar a execução contratual nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico comunicará imediatamente o gestor do contrato.
6.7.6 O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, com antecedência razoável, o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, com vistas à eventual prorrogação ou à adoção das providências cabíveis.

6.8 Gestão do Contrato

6.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, mantendo organizados todos os registros formais da execução, tais como:
a) ordens de fornecimento ou de serviço;
b) registros de ocorrências;
c) alterações contratuais;
d) prorrogações;
e) demais documentos pertinentes.
6.8.2 O gestor do contrato elaborará relatório periódico com vistas à verificação da necessidade de adequações contratuais para atendimento da finalidade pública.
6.8.3 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, bem como as medidas adotadas, comunicando à autoridade superior aquelas que extrapolarem sua competência.
6.8.4 Compete ao gestor do contrato acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, registrando em relatório de riscos eventuais situações que possam comprometer a liquidação da despesa.
6.8.5 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, com menção:
a) ao desempenho da contratada;
b) aos indicadores objetivamente definidos e aferidos;
c) às eventuais penalidades aplicadas.
6.8.6 As informações mencionadas no subitem anterior deverão integrar o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais.
6.8.7 O gestor do contrato adotará as providências necessárias à instauração de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão prevista no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor competente, conforme o caso.
6.8.8 Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório conclusivo contendo informações acerca:
a) da consecução dos objetivos que justificaram a contratação;
b) do desempenho da contratada;
c) de eventuais falhas identificadas;

d) de recomendações para o aprimoramento das futuras contratações da Administração.
6.8.9 O gestor do contrato encaminhará ao setor competente toda a documentação necessária à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, observados os quantitativos e valores aferidos pela fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias após o ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias.
7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.
7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.
7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos essenciais, tais como:
a) data de emissão;
b) dados do contrato e do órgão contratante;
c) período de execução correspondente;
d) valor a pagar;
e) eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.
7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado adote as providências saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.
7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, verificada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou mediante a documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.6 A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais, inclusive ao SICAF, com a finalidade de:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação;
b) identificar eventual impedimento de contratar com o Poder Público ou ocorrências impeditivas diretas ou indiretas.
7.2.7 Constatada irregularidade fiscal do contratado, este será notificado, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, admitida uma única prorrogação por igual período, a critério da Administração.
7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar o fato aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal, para adoção das providências legais cabíveis.
7.2.9 Persistindo a irregularidade, deverão ser adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.2.10 Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até que se conclua o processo de rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3 Prazo de Pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
7.3.2 Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

7.4 Forma de Pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Considerar-se-á como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.4.3 No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente dos percentuais eventualmente indicados na planilha de custos, serão retidos na fonte os tributos nos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos por esse regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação oficial de enquadramento.

7.5 Antecipação de Pagamento

7.5.1 Não haverá antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Forma de fornecimento

8.1.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme demanda de cada Secretaria requisitante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.3. Adjudicação

8.3.1 A adjudicação do objeto se dará por item. Os itens a serem licitados poderão ser adjudicados a licitantes distintos, privilegiando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

8.3.2 A proposta apresentada deverá se referir à totalidade do item por ele cotado.

8.4 Da Inversão de Fases

8.4.1 Na presente licitação será adotada a inversão das fases, de modo que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

8.4.2 A inversão de fases prevista neste item tem fundamento no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente a Administração Pública, mediante justificativa prévia, a alterar a ordem tradicional das fases do procedimento licitatório.

8.4.3 A adoção dessa sistemática tem como principal motivação a prevenção de fraudes licitatórias, especialmente da prática conhecida como *"coelho"*, caracterizada pela participação de empresas fictícias ou sem capacidade real de contratação, com o objetivo de:

a) apresentar propostas artificiais;

b) induzir descontos irreais;

c) comprometer a competitividade do certame;
d) provocar instabilidade ou atrasos no procedimento.
8.4.4 A inversão das fases permite que apenas licitantes previamente habilitados — com comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica — tenham suas propostas analisadas, afastando desde o início participantes que não atendam aos requisitos legais e editalícios.
8.4.5 Essa metodologia contribui para o aumento da segurança jurídica, da eficiência procedimental, da economicidade, bem como para a celeridade da licitação, assegurando que a disputa de preços ocorra exclusivamente entre fornecedores efetivamente aptos a contratar com a Administração Pública.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 A licitante deverá apresentar a documentação exigida no processo de licitação, sendo documentos comprobatórios das empresas participantes:

9.2 Habilitação jurídica

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
9.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
9.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5 Qualificação Técnica

9.5.1 Em se tratando da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.5.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.5.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.5.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.5.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
9.5.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
9.5.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
9.5.2 Mínimo de 01 (um) Certificado/Atestado que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, comprovando que o licitante tenha realizado atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se- ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 - Será aplicado no presente EDITAL o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021 (por se tratar de interpretação jurisprudencial aplicável também à nova lei):
“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de**: R$ R$ 6.176.223,06 seis milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos**),conforme custos unitários apostos em anexo.
10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do cap**ut** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
11.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Coluna para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
11.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias;
11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e nos demais anexos dos quais se encontra vinculado, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
12.1. Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e proposta apresentada;
12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sites oficiais, como o Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);
12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
12.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.18. Fornecer os produtos em total conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, garantindo que atendam às normas vigentes e às exigências do edital;
12.19. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, em estrita observância à legislação aplicável, incluindo normas técnicas e regulamentos específicos;
12.20. Submeter-se à fiscalização realizada por cada secretaria requisitante, por meio do servidor designado, que acompanhará o fornecimento dos produtos. A fiscalização incluirá a orientação, supervisão e intervenção sempre que necessário, com o objetivo de assegurar o cumprimento das condições contratuais;
12.21. Cumprir, além das disposições legais federais, estaduais e municipais, as normas e regulamentações internas da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, respeitando os critérios administrativos e operacionais estabelecidos;
12.22. Observar integralmente as obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à manutenção das condições de habilitação, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualidade técnica do objeto fornecido durante toda a vigência contratual.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelas dotações referente ao exercício de 2026.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Coluna/MG, 11 de setembro de 2026.

Layane Cristina Ferreira Marques
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS PARA OFICINA E ARTESANATO, JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A presente solicitação visa atender às demandas de materiais de expediente apresentadas por todos os departamentos do município de Coluna. Os materiais listados são necessários para a manutenção das atividades diárias de rotina da secretaria, visando a continuidade da prestação de serviços. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

2.2. A aquisição de materiais de expediente visa proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas administrativas. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços. A aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e suas unidades vinculadas, e repercute diretamente no atendimento ao cidadão, ou seja, concretiza as demandas da sociedade,

que é o maior objetivo de uma administração pública. A contratação tem como objetivo atender às necessidades de todos os departamentos do município de Coluna; Dar continuidade ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Instituição; E o Alinhamento com o Planejamento Estratégico da Instituição.

Os materiais de expediente, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Embora o Município ainda não possua Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a contratação demandada está em plena conformidade com o orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício.

2 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, bem como às leis orçamentárias vigentes deste município (PPA, LDO e LOA).

3 ASPECTOS RELEVANTES DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

3.1 Registro de Preços para a eventual e futura aquisição materiais laboratoriais para atendimento as demandas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, itens estes cuja contratação é comum, e que não se encontram vinculados a contratação anterior.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A licitante deverá apresentar a documentação exigida no processo de licitação, sendo documentos comprobatórios das empresas participantes:

4.2 Habilitação jurídica

4.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
4.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
4.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
4.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
4.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.3.6 Declaração ou certidão (CND) emitida pela secretária fazendária do Município de Coluna-MG de que a empresa licitante participante do processo não possui débitos e não esteja inscrita na dívida ativa em decorrência de eventual aplicação de sanção com

aplicação de multas. Portanto, a inscrição na Dívida Ativa é o procedimento formal que a administração utiliza para cobrar valores devidos e que não foram pagos voluntariamente pela empresa que possua aplicação de sanção com o pagamento de multas por descumprimento contratual estando inscrita na dívida ativa do município contratante.

4.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.3.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.4 Qualificação Econômico-Financeira

4.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais. Apresentados na forma da Lei, registrados em junta comercial do Estado ou SPED. Correspondente e acompanhado do cálculo demonstrativo de boa situação econômico-financeira da licitante, consubstanciada nos índices: de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); devidamente registrado no órgão competente. As MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE não estão dispensadas de sua apresentação nos mesmos termos. Vedada a apresentação de balancetes.

4.4.3 - No caso de empresa constituída no exercício social anterior (2024), admite-se a apresentação apenas do Balanço Patrimonial do último exercício (2024).

4.4.4 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação (2025) deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 65, § 1º).

Informação 01: A verificação, pelo órgão ou entidade promotora do certame, das certidões emitidas nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades competentes constitui meio legal de comprovação para fins de habilitação.

4.5 Qualificação Técnica

4.5.1 Em se tratando da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.5.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.5.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.5.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
4.5.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
4.5.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
4.5.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
4.5.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
4.5.2 Mínimo de 01 (um) Certificado/Atestado que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, comprovando que o licitante tenha realizado atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se- ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 - Será aplicado no presente EDITAL o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021 (por se tratar de interpretação jurisprudencial aplicável também à nova lei):
“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades informadas foram elaboradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das demandas, por um período de um ano.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	1	AGENDA PERMANENTE DE ARAME	unidade	190,00	24,15
1	2	BLOCO ADESIVO POST-IT 3,8X5CM CXA C/24 BLOCOS AMARELO	caixa	110,00	99,15
1	3	BLOCO ADESIVO POST-IT 7,6X7,6CM CXA C/24 BLOCOS AMARELO	caixa	110,00	99,15
1	4	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICA -CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO. POSSUI 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO MODELO DESMONTÁVEL, DIMENSÕES: 360 X 135 X 250 MM- ESPESSURA: 2- GRAMATURA: 320 G/M². NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO PRODUTO. COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	unidade	1.210,00	52,60
1	5	CAIXA BOX PARA PASTA SUSPENSA A4 E OFÍCIO	unidade	90,00	60,90
1	6	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA FIXA- CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. DIMENSÕES: 355 X 253 X 120 MM CORES AZUL, FUMÊ E OUTROS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO/ACRIMET	unidade	80,00	57,90
1	7	CALCULADORA DE MESA MÉDIA MODELO MV4132 OU MV4121 12 DÍGITOS VISOR LCD	unidade	50,00	33,00
1	8	CALCULADORA DE MESA - PEQUENA – MODELO MV 4133 OU SX300 W-08 DÍGITOS GRANDES; COM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS E PORCENTAGEM, COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, COM BATERIAS INCLUSAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CÁSSIO/ELGIM- GARANTIA: 12 MESES	unidade	165,00	23,31
1	9	CLIPS 1/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	6,00	27,90
1	10	CLIPS 2/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	176,00	25,80
1	11	CLIPS 3/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	110,00	44,90
1	12	CLIPS 4/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	110,00	19,84
1	13	CLIPS 5/0 GALVANIZADOS – CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA BEM. DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	55,00	25,80
1	14	CLIPS 6/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	55,00	19,25
1	15	CLIPS 8/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	50,00	25,91
1	16	CLIPS 9/0 GALVANIZADOS - CX C/ 500 G - FABRICADO EM METAL GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 720 CLIPS; VALIDADE INDETERMINADA; NA EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO; PESO E QUANTIDADE DE CLIPS	caixa	50,00	39,90
1	17	CORRETIVO CANETA 8 ML- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC/ FABER CASTELL/PRITT	unidade	35,00	23,10
1	18	CORRETIVO EM FITA 4MMX10MT	unidade	300,00	78,90
1	19	CRACHÁ TRANSPARENTE (CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE (CRISTAL), COM UMA ABERTURA NA LATERAL PARA ENCAIXE DA IDENTIFICAÇÃO COM ABA, PROVIDO DE PRESILHA CROMADA COM MOLA DE PRESSÃO, REBITADA A	unidade	330,00	73,99

		LINGUETA DO CRACHÁ E CENTRALIZADA. MEDIDAS (LARGURA X ALTURA): 10 X 7 CM			
1	20	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA EM AÇO CARBONO; CABO EM POLIESTIRENO, TRAVA, FORMATO ANATÔMICO; COM LÂMINA 9MM LARGURA; MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO- CX C/ 12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT- TILIBRA	caixa	110,00	38,53
1	21	ESTILETE COM LAMINA LARGA EM AÇO CARBONO ESTILETE; CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATÔMICO; LÂMINA COM 18MM LARGURA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM (COMPRIMENTO DO CORPO) CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT- TILIBRA	caixa	120,00	26,00
1	22	EXTRATOR DE GRAMPO - MODELO PIRANHA	unidade	165,00	12,93
1	23	EXTRATOR DE GRAMPOS (ESPÁTULA INOX). DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA): 15 X 2 CM)- CX C/12 UNID.- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT-	unidade	165,00	25,00
1	24	FITA ADESIVA 12MM X 10M AMARELA - VERMELHA - AZUL - PRETO - VERDE - BRANCA	unidade	2.310,00	34,49
1	25	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA PP 12MM X 30M C/ ADESIVO ACRÍLICO PT 6 UNIDADES.	pacote	370,00	46,54
1	26	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE PP 12MM X 30M COM ADESIVO ACRÍLICO PT 6 UNIDADE	pacote	335,00	62,00
1	27	FITA ADESIVA FLUORESCENTE- VERDE- ROSA- AZUL- VERMELHA- AMARELA- 12MM X 10M)(FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO VERDE. MEDIDAS: 12 MM X 10 METROS) SENDO 100 UNID DE CADA COR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRÁS	unidade	450,00	59,29
1	28	FITA ADESIVA MARROM – LARGA- COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA NAS MEDIDAS MÍNIMAS 48 MM X 45M (LXC)- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EUROCEL - ADELBRAS	unidade	385,00	10,00
1	29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – LARGA- COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA NAS MEDIDAS MÍNIMAS 48 MM X 45M (LXC)- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRAS	unidade	2.420,00	15,48
1	30	FITA FIXA TUDO DUPLA FACE USO INTERNO E EXTERNO 25MMX2M	unidade	165,00	30,07
1	31	GRAMPEADOR 106- PREMIUM- TIPO TAPECEIRO/MARCENEIRO- UTILIZA GRAMPOS 106/4MM- 106/6MM- 106/8MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROCAMA	unidade	35,00	104,40
1	32	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (TIPO ALICATE) ESTRUTURA E BASE EM AÇO CROMADO COM ALAVANCA; COMPARTIMENTO PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PRA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT/JOCAR	unidade	40,00	26,90
1	33	GRAMPEADOR DE MESA (PEQUENO) CÓDIGO 93013– COM TRILHO CROMADO. - GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS. CAPACIDADE PARA ATÉ 100 GRAMPOS 26/6 E 24/6. COMPOSIÇÃO- METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 115MM. ALTURA: 52MM. LARGURA: 33MM- UTILIZA GRAMPO 26/6- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOCAR/CLASSE	unidade	290,00	19,97
1	34	GRAMPEADOR DE METAL (MÉDIO)- CÓDIGO 4681 -ESTRUTURA METÁLICA APOIO E BASE DE PLÁSTICO GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS -RESISTENTE E MODERNO - ALTA DURABILIDADE - UTILIZA GRAMPO 26/6 E 24/6- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOCAR/CLASSE	unidade	220,00	174,90
1	35	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS- DIMENSÕES APROXIMADAS 7X29X9 CM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CLASSE	unidade	55,00	85,95
1	36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 106/6 106/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES EM AÇO COBREADO	caixa	28,00	23,75
1	37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 23/8 23/10 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	caixa	65,00	43,48
1	38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 24/6 26/6 24/6 AÇO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES CPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS	caixa	275,00	11,99
1	39	GRAMPO PLÁSTICO - GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS (REF. SULFITE	caixa	110,00	24,90

		75G/M²). PACOTE COM 50 UNIDADES. DE QUALIDADE DE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A DELLO			
1	40	LIVRO ATA 100 FLS - CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM	unidade	110,00	19,00
1	41	LIVRO ATA 200 FLS CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: 220MM X 330MM	unidade	110,00	29,90
1	42	LIVRO ATA 50 FLS - CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 210MM X 310MM	unidade	55,00	13,00
1	43	LIVRO ATA 50 FLS - CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 220MM X 330MM	unidade	110,00	24,99
1	44	LIVRO DE PONTO - 4 ASSINATURAS LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO, COM RELAÇÃO DE EMPREGADOS, FOLHAS NUMERADAS; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE 02 FUNCIONÁRIOS POR PÁGINA, COM 160 FOLHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 320 MM	unidade	12,00	29,90
1	45	LUPA DE MÃO (LUPA DE MÃO COM ILUMINAÇÃO; AUMENTO: 12,5 X; TAMANHO DA LENTE: 35 MM DE DIÂMETRO; FORMATO DA LENTE: CIRCULAR; HASTE EM PLÁSTICO PARA SEGURAR E BOTÃO LIGA DESLIGA PARA LÂMPADA).	unidade	5,00	59,99
1	46	MOLDURA A4 (21X30CM)	unidade	110,00	14,24
1	47	MOLHA DEDO 12 GRS- EM CREME- NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, NÃO CONTEM GLICERINA	unidade	110,00	5,95
1	48	PASTA ABA E ELÁSTICO 2CM 2CM LOMBO 17MM MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	2.310,00	78,90
1	49	PASTA ABA E ELÁSTICO 5CM 5 CM LOMBO 40MM MEDIDAS 245X335MM SEM ALÇA CORES VARIADAS	unidade	2.310,00	77,47
1	50	Pasta Aba Elástico ½ ofício 245mmX180mm c/10 Unidade	unidade	7,00	29,69
1	51	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 5,5 LINE	unidade	200,00	9,90
1	52	PASTA CANALETA FUMÊ 216X330MM	unidade	176,00	22,58
1	53	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS EM PAPELÃO Nº18 REVESTIDA EM PVC COM 4 PARAFUSOS MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	550,00	277,07
1	54	PASTA CATÁLOGO COM 20 PLÁSTICOS EM PAPELÃO Nº18 REVESTIDA EM PVC COM 4 PARAFUSOS MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	100,00	29,90
1	55	PASTA CATÁLOGO COM 30 PLÁSTICOS EM PAPELÃO Nº18 REVESTIDA EM PVC COM 4 PARAFUSOS MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	110,00	32,00
1	56	PASTA CATÁLOGO COM 40 PLÁSTICOS EM PAPELÃO Nº18 REVESTIDA EM PVC COM 4 PARAFUSOS MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	110,00	43,88
1	57	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS EM PAPELÃO Nº18 REVESTIDA EM PVC COM 4 PARAFUSOS MEDIDAS 245X335MM CORES VARIADAS	unidade	110,00	29,90
1	58	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA CINZA/AZUL COM GRAMPO DE PLASTICO RESISTENTE (480G/M²) 345X235MM CXA C/50 UNIDADES	caixa	660,00	118,15
1	59	PASTA COM GRAMPO MODELO PLEX DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX 343X236MM 250G/M²	unidade	1.100,00	9,60
1	60	PASTA POLIPROPILENO ECON. LB 20MM 332MMX232MM	unidade	220,00	3,99
1	61	PASTA SANFONADA DUPLICADA 250X55X190MM 31 DIVISÓRIAS DE A a Z 1 a 31	unidade	22,00	70,90
1	62	PASTA SUSPENSA NATURAL PLASTIFICADA 361X240MM 305G/M² CAIXA C/50 UNID	caixa	187,00	249,90
1	63	PERCEVEJO LATONADO DIÂMETRO 1CM CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	12,00	6,59
1	64	PLÁSTICO PARA ENCAPAR DIÁRIOS/CADERNOS PICOTADO GROSSO ROLO CORES VARIADAS	metro	1.430,00	15,99
1	65	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES	unidade	44,00	13,14
1	66	SUPORTE PARA FITA LACRADORA CORPO PLÁSTICO RÍGIDO E METAL PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS COM 3" DE MIOLO E ATÉ 3" LARGURA	unidade	17,00	27,25
1	67	TINTA PARA CARIMBO A BASE DAGUA AZUL E PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 42ML	caixa	22,00	165,68
1	68	BLOCO ADESIVO POST-IT 38X50 MM TROPICAL 653 CAIXA C/24 BLOCOS	caixa	110,00	99,15

1	69	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO 4,5CM X 30M ZEBRADA PT/AM	unidade	110,00	40,86
2	1	BOBINA OF SET -DIMENSÕES: 56MM X 30 MX X 55 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X DIÂMETRO); CX C/30 BOBINAS- BOBINA CALCULADORA CASIO 57X30 X1V)	caixa	22,00	68,97
2	2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES GRAMATURA 0,30 MICRAS NA COR CRISTAL	pacote	88,00	55,45
2	3	CARTOLINA COLORIDA COM DESENHOS SORTIDOS 270G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 13 UNIDADES	pacote	45,00	57,90
2	4	CARTOLINA CORES AMARELA- BRANCA- ROSA, LARANJA- VERDE- AZUL - GRAMATURA 150 G/M2; MEDIDA: 50 X 66 CM.) PACT C/100 UNID- SENDO 20 PACT DE CADA COR	pacote	145,00	168,58
2	5	CARTOLINA LAMINADA (FOLHA DE CARTOLINA LAMINADA NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO- ROSA PINK, PRATEADO, DOURADO, AMARELO E PRETO); GRAMATURA150 G/M2; MEDIDA 48X60 CM –MEDIDAS APROXIMADAS- PACT C/20 UNID- SENDO 10 PACOTES DE CADA COR	pacote	110,00	18,63
2	6	CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL/VERDE - TAMANHO A4 GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA/ AZUL/VERDE, LISA COM BRILHO DE UM LADO E OPACA DO OUTRO; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210 X 297 MM). PACT C/100 UNID.	pacote	110,00	34,50
2	7	ENVELOPE BRANCO - 176 X 250 MM (90/G/M²) ENVELOPE EM PAPEL OFF-SET BRANCO NO FORMATO: 176 X250MM, COM 90G/M² - CX C/250	caixa	12,00	74,85
2	8	ENVELOPE BRANCO - 240 X340 MM (90 G/M²) (ENVELOPE EM PAPEL OFF-SET BRANCO; GRAMATURA: 90 G/M²; FORMATO: 240X340 MM CX C/250	caixa	20,00	98,99
2	9	ENVELOPE PARDO - 176 X 250 MM (80 G/M²) ¨(ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO; GRAMATURA: 80 G/M²; FORMATO: 176 X 250 MM) CX C/250	caixa	90,00	59,90
2	10	ENVELOPE PARDO - 240 X 340 MM (90 G/M²) ¨ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO; GRAMATURA: 90 G/M²; FORMATO: 240X 340 MM) CX C/250	caixa	110,00	76,29
2	11	ENVELOPE PARDO - 250 X 353 MM (80G/M²) ¨¨ ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO; GRAMATURA 80 G/M²	caixa	45,00	108,88
2	12	ENVELOPES COLORIDOS 72MMX108MM 80G/M² CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	15,00	30,62
2	13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS - Ø 12 MM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; DIÂMETRO DE 17 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG / 75GR); COM COMPRIMENTO DE 33 CM	pacote	55,00	26,46
2	14	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS - Ø 17 MM¨¨ (CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; TAMANHO: 330 MM (OFÍCIO II); DIÂMETRO DE 23 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG / 75GR).	pacote	55,00	20,56
2	15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS - Ø 29 MM¨¨(CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; TAMANHO: 330 MM (OFÍCIO II);DIÂMETRO DE 29 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS (24KG / 75GR).)	pacote	55,00	37,80
2	16	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS - Ø 09 MM¨¨ (CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; TAMANHO: 330 MM (OFÍCIO II); DIÂMETRO DE 09 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS (24KG / 75GR).)	pacote	55,00	16,80
2	17	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS - Ø 14 MM¨¨ (CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; TAMANHO: 330 MM (OFÍCIO II); DIÂMETRO DE 14 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS (24KG / 75GR).	pacote	55,00	32,61
2	18	ESTÊNCIL CX C/100 FLS A4 ROXO	caixa	10,00	29,99
2	19	ETIQUETAS MAXPRINT A4354 99,0X25,4MM 22 ETIQUETAS POR FOLHA PCTE C/100 FOLHAS A4	pacote	60,00	62,95
2	20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC (DUREX)12 MM X 40 M (FITA EM PROLIPROPILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 7,5CM, COM TABLETE EM PAPEL, RESINA SINTÉTICA NAS MEDIDAS 12 MM DE LARGURA X 40M DE COMPRIMENTO). DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3 M- ADELBRAS	unidade	1.980,00	19,90

2	21	FORMULÁRIO CONTINUO BRANCO -01VIAS- 80 COLUNAS C/3000 FLS- DIMENSÕES: 240MMX280MM- GRAMATURA 60G/M²- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINTER	caixa	28,00	361,99
2	22	LIVRO ATA 100 FLS- CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDINDO APROXIMADAS 210X300 MM, COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS, SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET 56 G/M2.100 FOLHAS.	unidade	110,00	16,90
2	23	LIVRO ATA 200 FLS-CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDINDO APROXIMADAS 210X310 MM, COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS, SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET 56 G/M2. 200 FOLHAS	unidade	110,00	35,50
2	24	LIVRO DE PROTOCOLO P/ CORRESPONDÊNCIA (CAPA DURA EM PAPEL OFF-SET. MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X200 MM COM 100 FOLHAS; MIOLO EM PAPEL APERGAMINHADO DE 56 G/M²)	unidade	35,00	23,90
2	25	PAPEL A4 BRANCO 10 PACOTES C/ 500 FOLHAS CADA MEDINDO 210X297MM CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	caixa	600,00	261,85
2	26	PAPEL A4 COLORIDO RESMA AMARELO AZUL VERDE ROSA TIPO OU MELHOR QUE CHAMEQUINHO	caixa	220,00	21,99
2	27	PAPEL A4 GRANITO AZUL 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	58,36
2	28	PAPEL A4 GRANITO GREEN 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	49,90
2	29	PAPEL A4 GRANITO NATURAL 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	57,86
2	30	PAPEL A4 GRANITO ROSA 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	57,90
2	31	Papel A4 Linho cores variadas 180g/m² 50 folhas	pacote	125,00	76,52
2	32	PAPEL A4 PÉRSICO BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	33,90
2	33	Papel A4 Pérsico na cor Branca 180g/m² 100 folhas	pacote	125,00	34,90
2	34	Papel A4 Pérsico na cor Palha 180g/m² 100 folhas	pacote	125,00	67,80
2	35	PAPEL A4 PÉRSICO PALHA 180G/M² 50 FOLHAS	pacote	110,00	28,98
2	36	Papel A4 Reciclado Natural 120g/m² 50 folhas	pacote	125,00	25,00
2	37	Papel A4 Reciclado Natural 180g/m² 50 folhas	pacote	125,00	47,99
2	38	Papel A4 Vergê na cor branca 180g/m² 50 folhas	pacote	132,00	31,95
2	39	PAPEL ADESIVO ETIQUETAS P/INKJET + LASER + COPIADORA PCTE C/100 FOLHAS	pacote	110,00	49,90
2	40	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS AMARELO AZUL CLARO AZUL ESCURO MARROM PRETO VERDE VERMELHO BRANCO PACOTE COM 25 FOLHAS MEDIDAS 60X40CM	pacote	220,00	76,53
2	41	PAPEL CARBONO AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIDAS 21,0 X 29,7 CM TAMANHO A4	caixa	6,00	34,90
2	42	PAPEL CARBONO PRETO CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIDAS 21,0 X 29,7 CM TAMANHO A4	caixa	4,00	48,69
2	43	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS AMARELO AZUL LARANJA ROSA VERDE VERMELHO PRETO BRANCO MEDIDAS 50X70CM PACOTES COM 20 UNIDADES	pacote	285,00	25,30
2	44	PAPEL CASCA DE OVO A4 COR BRANCA 180G/M² PACOTE C/50 FOLHAS	pacote	165,00	19,41
2	45	PAPEL CASCA DE OVO A4 COR SALMÃO 180G/M² PACOTE C/50 FOLHAS	pacote	165,00	26,00
2	46	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS AMARELO AZUL VERDE BRANCO ROSA VERMELHO E PRETO MEDIDAS 85X100CM PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	34,00	79,99
2	47	PAPEL COLORSET DECORADO MEDIDAS 48X66CM PACOTE COM 20 UNIDADES	pacote	165,00	25,92
2	48	PAPEL COLORSET DESENHOS VARIADOS CORAÇÃO BOLAS LISTRADO XADREZ ÁGAPE DECORADO POÁ PRATA MEDIDAS 48X66CM PACOTE COM 30 UNIDADES	pacote	110,00	39,90
2	49	PAPEL COLORSET LISO	pacote	440,00	1,30
2	50	PAPEL CONTACT CORES VARIADAS	rolo	90,00	39,90
2	51	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE MEDIDAS 45CMX25M PVC AUTO ADESIVO	rolo	110,00	76,60
2	52	PAPEL CONTÍNUO 1 VIA 240X280MM 3000 FLS	caixa	26,00	258,90
2	53	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO CORES VARIADAS 180G 210X297 PACOTE COM 50 FOLHAS	pacote	44,00	17,99
2	54	PAPEL CREPON CORES VARIADAS AMARELO AZUL ESCURO AZUL CLARO LARANJA LILÁS MARROM PINK ROXO VERDE LIMÃO VERDE MUSGO VERDE VERMELHO PRETO ROSA BRANCO MEDIDAS 48 X 200CM PACOT COM 10 UNIDADES	pacote	345,00	20,99

2	55	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS AMARELO AZUL CLARO AZUL ESCURO BRANCO LARANJA PRETO MARROM ROSA VERDE VERMELHO MEDIDAS 50X70CM PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	44,00	68,90
2	56	PAPEL DIPLOMATA OPALINE 120G/M² 30 FOLHAS BRANCO A4FP0261	pacote	440,00	9,78
2	57	PAPEL DIPLOMATA OPALINE 180G/M² PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO A4FP02062	pacote	1.870,00	18,53
2	58	PAPEL ECO GRAFFITE A4 COR AREIA 180G PCTE C/50 FOLHAS	pacote	110,00	21,38
2	59	Papel Eco Graffite na cor Areia 120g/m² 100 folhas	pacote	132,00	6,99
2	60	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS. AMARELO AZUL CLARO AZUL ESCURO BRANCO LARANJA PRETO MARROM ROSA VERDE VERMELHO MEDIDAS 50X70CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	pacote	88,00	21,99
2	61	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4 230GR PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	220,00	33,89
2	62	PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE FOSCO A4 MÍNIMO 230G PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	275,00	32,91
2	63	PAPEL GLOSSY ADESIVO À PROVA DAGUA 180G A4 PACOTE COM 200 FOLHAS	pacote	66,00	210,13
2	64	PAPEL IMÃ A4 ADESIVO PCTE C/10 UNID	pacote	77,00	38,91
2	65	PAPEL INKJET PHOTO PRO DIGITAL 240G/M² A4 PCTE C/30 FOLHAS	pacote	55,00	68,90
2	66	PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M² MEDIDAS 96X66CM PACOTE COM 250 FOLHAS	pacote	28,00	236,90
2	67	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS AMARELO AZUL PRATA ROSA DOURADO VERDE VERMELHO MEDIDAS 60X48CM PACOTE COM 40 UNIDADES	pacote	55,00	78,90
2	68	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS PCTE C/10 UNID 50X80	pacote	110,00	53,25
2	69	PAPEL PARA IMPRESSÃO AUTOADESIVO A4 PCTE C/100 UNID	unidade	88,00	161,00
2	70	PAPEL SULFITE A3 BRANCO – 297 X 420 MM 75G CAIXA COM 05 PACOTES DE 500 FOLHAS	caixa	165,00	69,90
2	71	PAPEL VERGE CORES VARIADAS BRANCO PALHA SALMÃO AZUL VERDE CINZA 120GR/M² MEDIDAS 210X297MM PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	132,00	78,90
2	72	PASTA AZ LOMBO DE 80MM MEDIDAS 280X350MM 2,4M DE ESPESSURA ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM 2 ARGOLAS ETIQUETA COM VISOR	unidade	22,00	27,75
2	73	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 25 FOLHAS 75G/M² DIÂMETRO DO FURO 6MM DISTÂNCIA ENTRE PERFURAÇÕES 80MM DIMENSÕES 91X112X45MM	unidade	55,00	33,53
2	74	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 1 FURO 10 FOLHAS	unidade	17,00	24,09
2	75	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 (303X426MM) – 100 UNIDADES	caixa	55,00	139,22
2	76	PLASTICO PARA PLATIFICAÇÃO POLASEAL RG 80X110 MM \| 100 UNIDADES	caixa	55,00	54,38
2	77	PLÁSTICO TÉRMICO FLANELADO TIPO ENCERADO ESTAMPAS DIVERSAS DIMENSÕES 1,40X20MT	rolo	17,00	33,16
2	78	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFÍCIO \| 226 X 340 MM \| 100 UNIDADES	caixa	55,00	135,41
2	79	PRANCHETA EM POLIESTIRENO RÉGUA EM SUA BASE E LATERAL ESQUERDA PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL DIMENSÕES 340X240X40MM ESPESSURA 3 CORES AZUL E CRISTA	unidade	165,00	35,00
2	80	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	121,00	10,90
2	81	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	121,00	29,90
2	82	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	77,00	18,10
2	83	VISOR E ETIQUETA BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES PARA PASTA SUSPENSA	pacote	110,00	15,40
2	84	LÁPIS BORRACHA CX C/12 UNID.- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL	caixa	66,00	59,90
2	85	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 \| 220X307 MM \| 100 UNIDADES	caixa	55,00	54,99
3	1	APONTADOR ESCOLAR DE LÁPIS (APONTADOR EM POLIESTIRENO RÍGIDO COM 01 FURO; LÂMINA DE AÇO TEMPERADO C/ DEPÓSITO)	unidade	1.400,00	6,40
3	2	BORRACHA BRANCA Nº 20(BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR Nº 20, NA COR BRANCA- CX C/ 40 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	caixa	88,00	28,90
3	3	BORRACHA BRANCA RECORD Nº 40 (BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR) CX C/40 UNID. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	caixa	200,00	28,90

3	4	BORRACHA PONTEIRA BRANCA- ESCOLAR CX C/50 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	caixa	55,00	28,90
3	5	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO SEM PAUTA VERMELHO 80 FOLHAS	unidade	110,00	21,12
3	6	CADERNO BROCHURAO 60 FLS C/ PAUTA	unidade	27.500,00	65,99
3	7	CADERNO BROCHURAO 60 FLS S/ PAUTA	unidade	11.000,00	19,96
3	8	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL NUMERADO 1 2 3 X , COM 60 FOLHAS, INDICADO PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO TENDO O PRIMEIRO CONTATO COM A ESCRITA EM CADERNO PAUTADO O 2 INDICA A LINHA CONDUTORA DA ESCRITA, O 1 DEMARCA AS HASTES SUPERIORES E O 3 DEMARCA AS HASTES INFERIORES, ENQUANTO O X INDICA QUE SE DEVE SALTAR UMA LINHA. ESPECIFICAÇÕES • COMPRIMENTO X LARGURA 30 CM X 25 CM • GRAMATURA ESPECIAL QUE EVITA FOLHAS MARCADAS E DIFICILMENTE SÃO DANIFICADAS PELA BORRACHA • FOLHAS MARGEADAS • CAPA FLEXÍVEL • 60 FOLHAS • TIPO DE FOLHA PAUTADA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ALIBOMBOM	unidade	5.500,00	20,99
3	9	Caderno Brochurinha 1/4 - 48 fls caderno 1/4 pautado. Capa/contracapa: cartão supremo 250g/m² - 48 folhas. Formato: 203x148 mm medidas aproximadas	unidade	18.700,00	63,80
3	10	CADERNO CALIGRAFIA	unidade	550,00	19,00
3	11	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 200 FOLHAS CAPA DUPLEX 250 G/M² FORMATO 200X275MM	unidade	330,00	27,63
3	12	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL	unidade	660,00	8,28
3	13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA 0,8MM ESCRITA FINA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	390,00	44,90
3	14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA 1.0MM ESCRITA MÉDIA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	390,00	33,00
3	15	CANETA HIDROGRÁFICA (CORES VARIADAS) PONTA 4.0- HIDROCORES DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA	unidade	1.100,00	29,90
3	16	CANETA HIDROGRÁFICA (MARCADOR HIDROGRÁFICO) -CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO- ALTURA: 128MM; LARGURA: 13MM; FORMATO REDONDO; PONTA: 5.5MM. CORPO NA COR DA TINTA; PONTA REDONDA; TAMPA ANTE ASFIXIANTE; ATÓXICO. TRAÇO DE 1,5MM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT/ FABER CASTEL	unidade	1.100,00	33,90
3	17	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES EMBALAGEM COM 12 CANETAS CORES VARIADAS PONTA 2MM	pacote	75,00	10,60
3	18	CANETA MARCA TEXTO PONTA 4MM NAS CORES VERDE FLUORESCENTE, LARANJA FLUORESCENTE E AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	440,00	27,90
3	19	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 2.0MM CAIXA COM 12 UNIDADES AZUL PRETA E VERMELHA	caixa	28,00	57,00
3	20	CANETA RETROPROJETOR – AZUL- PRETA- VERDE- VERMELHO- MARROM- ROSA- (PONTA DE 1.0 MM FABRICADA EM POLIÉSTER COM TAMPA E CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CANETA PARA ESCRITA EM TRANSPARÊNCIAS; COR DA TINTA: AZUL- VERDE- VERMELHA- ROSA- PRETA E MARROM) CX C12 UNID -SENDO 10 CAIXAS DE CADA COR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT/BIC	caixa	55,00	48,20
3	21	CORRETIVO LIQUIDO - 18 M- CORRETIVO COM PINCEL APLICADOR; À BASE DE ÁGUA; EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, COM SECAGEM RÁPIDA; IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS; PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA; PRODUTO ATÓXICO. FRASCO COM 18ML) CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC/FABER CASTELL/PRITT.	caixa	35,00	4,90
3	22	ESQUADRO ACRILICO 32-45	unidade	220,00	47,26
3	23	ESQUADRO ACRÍLICO 32/60	unidade	220,00	39,00
3	24	FITA ADESIVA CREPE - 19 MM X 50 M- FITA À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, PARA USO GERAL). TOLERÂNCIA DE +/- 6% NA LARGURA- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRÁS	unidade	2.860,00	29,90
3	25	FITA ADESIVA DUPLA FACE (EM BORRACHA E RESINA NA COR BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS: 12X30 MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3 M	unidade	2.200,00	9,20

3	26	FITA ADESIVA DUPLA FACE (EM BORRACHA E RESINA NA COR BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS: 19 MM X 50M- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3 M	unidade	2.200,00	11,71
3	27	GIZ DE CERA (GIZÃO) - 12 CORES (FORMATO ANATÔMICO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE) CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 112GR, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 CORES DIVERSAS. COM CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL /ACRILEX	caixa	1.760,00	21,09
3	28	GOMINHA ELÁSTICA (ELÁSTICO EM LÁTEX) - 500 G Nº 18 SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURA, COR AMARELA -PACOTE COM 500 GRAMAS	pacote	66,00	46,60
3	29	LÁPIS DE COR - CAIXA C/ 12 CORES -COMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM, EM MADEIRA MOLE, 100% REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE COM CERTIFICADO DE ORIGEM, ISENTA DE NÓS; TODO O LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR O SEU USO; PRÉ APONTADO; PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA MINA EM CERA MACIA, NÃO TOXICA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA NO LÁPIS. CAIXA COM 12 LÁPIS DE CORES DISTINTAS, SENDO: AZUL, AZUL CLARO, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROXO, COR DE ROSA, MARROM, CINZA E PRETA) - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LABRA- MULTICOLOR	caixa	6.050,00	24,29
3	30	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES TRIANGULAR PONTA JUMBO DE 4.7MM E CORPO JUMBO. FÁCEIS DE APONTAR, COM PONTA RESISTENTE LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES TRIANGULAR PONTA JUMBO DE 4.7MM E CORPO JUMBO. FÁCEIS DE APONTAR, COM PONTA RESISTENTE E TRAÇO MACIO PARA COLOCAR A CRIATIVIDADE EM PRÁTICA NA HORA DE DESENHAR E COLORIR. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO (ARTIGO ESCOLAR/SEGURANÇA) ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO: 176MM, CORES: 12, CORES VIVAS E VIBRANTES, CORPO E PONTA JUMBO, FÁCIL DE APONTAR, INCLUI: APONTADOR, MADEIRA, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MINA: 4,7MM, MODELO: ERGONÔMICO E TRIANGULAR, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO	caixa	1.650,00	39,99
3	31	LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 2HB TRIANGULAR DESCRIÇÃO ALT.: 176MM, CORPO DE MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, GRAFITE HB, MINA DE 4MM, COR DA MINA PRETO, CORPO TRIANGULAR PRETO, ATÓXICO.CAIXA COM 36 UNIDADES	caixa	3.300,00	56,83
3	32	LÁPIS PRETO N.º 2 - CORPO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE ENVERNIZADA, EM FORMATO CILÍNDRICO COM REVESTIMENTO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM APROXIMADAMENTE, SEM BORRACHA, APONTADO. COM GRAFITE HB Nº 2. COM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS- CX C/144 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LABRA- FABER CASTELL	caixa	275,00	59,70
3	33	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA CHANFREADA CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	44,00	25,95
3	34	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA CORES VARIADAS COM 12 CORES CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES	caixa	77,00	129,95
3	35	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL PRETO E AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	55,00	63,99
3	36	RÉGUA 30 CM FLEXÍVEL COM ESCALA DE PRECISÃO PCTE C/12 UNID CORES DIVERSAS	pacote	17,00	16,96
3	37	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM MARCAÇÃO ESCALA EM ALTO RELEVO E BORDA CHANFRADA EM POLIESTIRENO RÍGIDO TRANSPARENTE CRISTAL	unidade	2.420,00	5,91
3	38	RÉGUA DE PLÁSTICO 60CM TIPO ESCRITÓRIO CM ESCALA MILIMÉTRICA	unidade	132,00	10,30
3	39	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO 22 CM COM DESENHOS GEOMÉTRICOS	unidade	88,00	13,64
3	40	RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM	unidade	25,00	18,02
3	41	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PARA ROLO DE 12, 19 E 25MM COM BASE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE DE APOIO	unidade	55,00	28,29
3	42	TESOURA GRANDE COM PONTA MÍNIMO 25CM	unidade	145,00	17,00
3	43	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CABO PLÁSTICO LÂMINA EM AÇO INOXMEDIDA APROX 12,0CM	unidade	2.530,00	13,90
3	44	TRANSFERIDOR 180°	unidade	242,00	4,50
3	45	TRANSFERIDOR 360°	unidade	242,00	7,98
4	1	AGULHA DE MÃO Nº 22 AÇO NIQUELADO- PARA BORDAR PONTO CRUZ - ENVELOPE C/10 UNIDADES –DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COATS- CORRENTE. PARA BORDAR EM TECIDOS DE FIOS CONTÁVEIS. POSSUEM A PONTA ARREDONDADA E O	pacote	6,00	7,55

		OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM FACILMENTE. IDEAL TAMBÉM PARA FAZER ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ			
4	2	AGULHA DE MÃO Nº 24 AÇO NIQUELADO- PARA BORDAR PONTO CRUZ - ENVELOPE C/10 UNIDADES –DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COATS- CORRENTE. PARA BORDAR EM TECIDOS DE FIOS CONTÁVEIS. POSSUEM A PONTA ARREDONDADA E O OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM FACILMENTE. IDEAL TAMBÉM PARA FAZER ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ	pacote	8,00	14,85
4	3	AGULHA DE MÃO Nº 26 AÇO NIQUELADO- PARA BORDAR PONTO CRUZ - ENVELOPE C/10 UNIDADES – DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COATS- CORRENTE. PARA BORDAR EM TECIDOS DE FIOS CONTÁVEIS. POSSUEM A PONTA ARREDONDADA E O OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM FACILMENTE. IDEAL TAMBÉM PARA FAZER ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ	pacote	13,00	6,56
4	4	AGULHA PARA CROCHÊ ESMALTADA	unidade	22,00	19,00
4	5	AGULHA P/TRICÔ 100 % PLÁSTICA – MEDIDA 3,5 CM	unidade	22,00	7,90
4	6	BARBANTE 100% ALGODÃO- 08 FIOS- CORES SORTIDAS- RL C/ MÍNIMO 75MTS /500 GRS	rolo	110,00	30,90
4	7	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO- 8 FIOS, RL C/ MÍNIMO 200 MTS	rolo	110,00	30,90
4	8	BARBANTE CRU 1,0KG 4/8 FIOS - ROLO 762M	rolo	110,00	30,90
4	9	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIÉSTER CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	22,00	52,90
4	10	CARTELA DE PÉROLA 01 PÉROLA BRANCA, 01 PÉROLA CREME, 270 PÉROLAS CADA CARTELA	unidade	440,00	19,00
4	11	CARTELA DE PÉROLAS AUTO ADESIVA - EMBALAGEM COM 104 UNIDADES MEIA PÉROLAS Embalagem com 104 unidades Meia Pérolas auto adesivas, ideal para compor uma maquiagem no tema sereia, ou como preferir. Características: Meia pérola; Material:- Plástico Medidas aproximadas:- 4 mm Cores: Branca e Creme	unidade	440,00	21,39
4	12	COLA BRANCA 1 LITRO	unidade	550,00	15,60
4	13	COLA BRANCA 500G	unidade	550,00	7,43
4	14	COLA COLORIDA 23 GR C/6 UNIDADES - LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 23 GRS. CAIXA COM 06 CORES. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX/ FABER CASTELL/BIC/PRITT	caixa	35,00	16,70
4	15	COLA EM BASTÃO 8G COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICA; NÃO POSSUI SOLVENTES; PVC; LAVÁVEL A 30ºC. SISTEMA DE APLICAÇÃO: GIRATÓRIO DA BASE DO BASTÃO. CONTEÚDO 8 GRAMAS. CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC/ACRILEX/PRITT	caixa	110,00	69,74
4	16	COLA GLITER - CORES VARIADAS C/ 6 UNID. (DOURADA, PRATEADA, VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETO) COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTES. PARA USO DECORATIVO E ESCOLA, COM BICO DOSADOR. CAIXA COMPOSTA POR 06 CORES DISTINTAS COM 23 GRAMAS EM CADA UNIDADE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX/FABER CASTEL/PRITT/BIC	caixa	165,00	19,90
4	17	COLA INSTANTÂNEA 20G ADESIVA PARA ARTESANATO N3 TEKBOND	caixa	165,00	17,21
4	18	COLA LIQUIDA BRANCA - 40 GR- COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE BOA QUALIDADE. COLA PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO. PESO LÍQUIDO 40 GRAMAS) CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX/FABER CASTEL/PRITT/BIC	caixa	165,00	13,22
4	19	COLA LIQUIDA BRANCA - 90 GR- COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE BOA QUALIDADE. COLA PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO. PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX/FABER CASTEL/PRITT/BIC	caixa	330,00	13,22
4	20	COLA PARA ISOPOR/EVA - 90 G - COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES. IDEAL P TRABALHOS COM ISOPOR.SOLÚVEL EM ÁGUA. SECAGEM RÁPIDA. ACONDICIONADA EM FRASCO COM 90 G. CX C/12 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX/FABER CASTEL/PRITT/BIC	caixa	28,00	133,19
4	21	COLA PARA TECIDO 250 GRAMAS	unidade	18,00	35,90

4	22	EMBORRACHADO EVA C/GLITER- CORES VARIADAS - PCT C/ 05 UNID EMBORRACHADO ATÓXICO; LAVÁVEL; ADERENTE; MEDIDA APROXIMADA 60 X 40 CM; ESPESSURA APROXIMADA: 5MM	pacote	1.160,00	72,99
4	23	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO- CORES VARIADAS - PCT C/ 05 UNID EMBORRACHADO ATÓXICO; LAVÁVEL; ADERENTE; MEDIDA APROXIMADA 60 X 40 CM; ESPESSURA APROXIMADA: 5MM	pacote	715,00	109,99
4	24	EMBORRACHADO EVA LISO- AMARELO- ROSA- LILÁS- AZUL CLARO - AZUL ESCURO- LARANJA ESCURO - PRETO - ROXO - BRANCO - MARROM - VERDE ESCURO - VERDE CLARO – VERMELHO E ROSA PINK- PCT C/ 10 UNID EMBORRACHADO ATÓXICO; LAVÁVEL; ADERENTE; MEDIDA APROXIMADA 60 X 40 CM; ESPESSURA APROXIMADA: 5MM- SENDO 100 PACOTES DE CADA COR	pacote	2.805,00	36,41
4	25	ENTREMEIO QUADRADO BRANCO COM LETRA COLORIDA ARTES BIJU PACOTE COM 600 MISSANGAS	caixa	55,00	24,99
4	26	ESTOJO ESCOLAR - CONFECCIONADO EM NYLON 600, NA COR AZUL E AMARELA, MEDINDO 22CM X 08CM X 07CM, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZÍPER E CURSOR N° 06 AMARELO, ARCO E PARTE SUPERIOR NA COR AZUL, COM PEGADOR DE MÃO EM ALÇA DE POLIPROPILENO DE 25MM MEDINDO 06CM COMPRIMENTO NA COR AMARELA, ACABAMENTOS LATERAIS EM VIVO TUBULAR NA COR AZUL, FRENTE NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO EM PRENSA SUBLIMATICA TRANSFERÊNCIA NA TEMPERATURA DE 150°, EM TODA FRENTE DO TECIDO NAS CORES AZUL ROYAL, BRANCO, AMARELO E VERDE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL TRABALHADA EM QUATRO CORES.	unidade	100,00	11,72
4	27	FIO DE NYLON 0,20MM- COR BRANCA RL C/100 MTS- IDEAL PARA ARTESANATO, BIJUTERIAS, PESCA, CORTAR GRAMA, COSTURA, ETC	rolo	130,00	2,40
4	28	FITA DE CETIM PROGRESSO NÚMERO 02,03,04,05,06,07	unidade	220,00	3,70
4	29	FITA MÉTRICA- CORES AZUL E VERDE	unidade	110,00	11,21
4	30	FITILHOS CORES VARIADAS- PACT C/ 50 MT	pacote	110,00	2,65
4	31	GLITER 3 GR - COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO A TRABALHOS CAIXA C/12 UNIDADES	caixa	385,00	9,90
4	32	KIT CONTENDO: 7 PINCEIS INDICADO PARA PINTURA FACIAL. CONTÉM: 03 PINCEIS ROUNDS NOS TAMANHOS 3, 5 E 10; 02 PINCEIS SHADERS NOS TAMANHOS: 4 E 8; 1 PINCEL WASH: 3/4 E 1 PINCEL ANGULAR: 1/4	kit	18,00	54,90
4	33	KIT GLITER C/10 CORES- CADA COR 4 GRS. CADA- DIMENSÕES APROXIMADAS 210X210- MAQUIAGEM ARTÍSTICA	kit	2,00	32,99
4	34	LÃ FAMÍLIA PINGOUIN 40G- CORES LISAS VARIADAS -COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ 4MM A 5MM. ENTRE OS FIOS MAIS TRADICIONAIS DA PINGOUIN, O FAMÍLIA É O QUE RENDE MAIS EM TRABALHOS MANUAIS. FEITO EM 100% ACRÍLICO, ESTE FIO É IDEAL PARA A CRIAÇÃO DE MALHAS, PRODUTOS PARA TAPEÇARIA E TRABALHOS MANUAIS. UMA BLUSA FEMININA PODE SER CONFECCIONADA COM DEZ NOVELOS DE FIOS FAMÍLIA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PINGOUIM	unidade	165,00	11,50
4	35	LÃ MOLLET CÍRCULO 200 METROS 100G - 01 UNIDADE	unidade	220,00	14,75
4	36	LASTEX - 50 M -ROLO 50 METROS- COR PRETO/BRANCO	rolo	22,00	15,99
4	37	LINHA CLÉA 1000 -CORES LISAS PARA CROCHÊ - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO CONTÉM: 1000M. O FIO CLÉA 1000 É IDEAL PARA TODOS OS PONTOS DE CROCHÊ. PRODUTO COM ÓTIMO RENDIMENTO (SÃO 1000 METROS DE FIO), DE ALTA QUALIDADE E TOQUE SUPER MACIO QUE TRAZEM BELEZA SUPERIOR AO TRABALHO E GRANDE. COMPOSTO POR 100% FIBRAS DE ALGODÃO MERCERIZADO (PROCESSO QUE DÁ MAIS BRILHO E MACIEZ À FIBRA), POR ISSO SEU TOQUE É TÃO MACIO. CLÉA 1000 TEM ESPESSURA DELICADA, IDEAL PARA TRABALHOS GRACIOSOS E COM LEVEZA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CÍRCULO	unidade	110,00	29,90
4	38	LINHA RUBI PARA CROCHÊ E BORDAR Nº 5- 40G CADA ROLO. NAS SEGUINTES CORES LISAS: 8990/ 8001/ 3628/ 7386/ 5385/ 5212/ 5184/ 2258/ 2207/ 2550/ 1240/ 1325/ 6187/ 6185/ 6186/ 6140/ 4456 100 % ALGODÃO MERCERIZADO. INDICAÇÕES DE USO: BICOS DE CROCHÊ, PONTO CRUZ E PONTO CHEIO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CÍRCULO.	unidade	110,00	123,40
4	39	LINHA RUBI PARA CROCHÊ E BORDAR Nº 5 – MESCLADAS DE 40G CADA -NAS SEGUINTES CORES MESCLADAS: 9059/ 9440/ 9202/ 9113/ 9024/ 9288/ 9520/ 9172/ 9245 /9946/	unidade	110,00	109,93

		9490/ 9601/ 9563 100 % ALGODÃO MERCERIZADO. INDICAÇÕES DE USO: BICOS DE CROCHÊ, PONTO CRUZ E PONTO CHEIO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CÍRCULO			
4	40	MANTA MAGNÉTICA IMÃ AUTO-COLANTE -A4 C/10 UNID- 0,3MM	pacote	110,00	40,49
4	41	MASSINHA PARA MODELAR 12 CORES- MASSINHA PARA MODELAR C/ 12 CORES DISTINTAS; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, PIGMENTOS. MALEÁVEL, ATÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, TEXTURA MACIA REUTILIZÁVEL. EXCELENTE CONSISTÊNCIA. NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. PESO APROXIMADO: 180G; COM CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO."DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	caixa	1.705,00	8,29
4	42	MIÇANGAS DE VIDRO/PORCELANA 10/0- CORES LISAS- VARIADAS- (DIÂMETRO 8MM APROXIMADO - PACT C/500 GRS	pacote	5,00	22,99
4	43	MIÇANGAS DE VIDRO/PORCELANA 6/0(4X3MM) COMBINAÇÃO DE DUAS CORES VARIADAS- PACT C/500 GRS.	pacote	5,00	18,00
4	44	MIÇANGAS DE VIDRO/PORCELANA 6/0(4X3MM) CORES LISAS- VARIADAS- PACT C/500 GRS.	pacote	5,00	22,99
4	45	MOCHILA ESCOLAR TAMANHOS VARIADOS TECIDO 100% POLIÉSTER NORMA NBR 11914	unidade	935,00	142,54
4	46	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 08 PROCHOWNIK	unidade	12,00	9,66
4	47	Palito de picolé - ponta arredondada -Palito para picolé/sorvete em madeira lixada, isenta de farpas, de boa qualidade, com ponta arredondada, medindo aproximadamente 11cm. Acondicionado em pacote com 100 unidades	pacote	145,00	8,00
4	48	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	11,90
4	49	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	8,90
4	50	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	4,47
4	51	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 3 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	23,90
4	52	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	6,90
4	53	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8 DE MADEIRA PELO MACIO	pacote	12,00	7,90
4	54	PLACA DE ISOPOR 10X500X1000MM	unidade	17,00	76,00
4	55	PLACA DE ISOPOR 25X500X1000MM	unidade	17,00	59,99
4	56	PLACA DE ISOPOR 35X500X1000MM	unidade	17,00	78,98
4	57	PLACA DE ISOPOR 40X500X1000MM	unidade	17,00	11,90
4	58	PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE EM PVC COM 100 METROS	rolo	17,00	15,90
4	59	PURPURINA EMBALAGEM COM 3 GRAMAS CORES VARIADAS	pacote	175,00	13,49
4	60	REFIL DE COLA QUENTE FINO	unidade	88,00	23,90
4	61	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 1KG	pacote	88,00	41,96
4	62	TECIDO ESTAMPADO TIPO CHITA 2,20M LARGURA	metro	110,00	15,99
4	63	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR 1,40CM DE LARGURA BEGE OU BRANCO	metro	175,00	28,90
4	64	TECIDO FELTRO VÁRIAS CORES	metro	110,00	13,99
4	65	TECIDO JUTA COR NATURAL	metro	110,00	18,90
4	66	TECIDO, MATERIAL CETIM , CORES VARIADAS LARGURA 1,40 M	metro	110,00	11,64
4	67	TECIDO – OXFORD 100% POLIÉSTER – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT	metro	110,00	19,78
4	68	TECIDO PLANO 100% ALGODÃO 1,5M LARGURA	metro	110,00	21,90
4	69	TECIDO TNT CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS	rolo	275,00	9,99
4	70	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL/DOMESTICO	kit	66,00	26,90
4	71	TINTA ALTO RELEVO CORES DIVERSAS EMBALAGEM 35ML COM BICO APLICADOR	unidade	55,00	196,62
4	72	TINTA DE PINTURA A DEDO PODE SER APLICADA COM O DEDO, PINCEL OU ESPONJA, PODE SER APLICADA EM PAPEL PAPEL CARTÃO, CARTOLINA. (AMOSTRA) MÍNIMO DE SEIS CORES TINTA PINTURA A DEDO,TINTA PINTURA A DEDO 06 CORES 15 ML, PACOTE COM 6,TINTA PARA ATIVIDADES COM AS MÃOS	caixa	660,00	6,10
4	73	TINTA GUACHE CX COM 12 CORES VARIADAS POTE 15 ML CADA	caixa	440,00	19,50

4	74	TINTA GUACHE POTE 250ML CORES VARIADAS	caixa	1.430,00	49,99
4	75	TINTA LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA 25ML CORES VARIADAS	unidade	100,00	27,90
4	76	TINTA SPRAY MULTIUSO DOURADO E PRATEADO BRILHANTE MÍNIMO DE 350ML	unidade	35,00	16,90
4	77	ALFINETE DE CABEÇA Nº29- AÇO NIQUELADO C/ 2,9 CM. CX C/50 G	caixa	55,00	12,54
4	78	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR 1,40CM DE LARGURA	metro	175,00	23,99
5	1	ALFABETO MÓVEL DEGRAU- DESCRIÇÃO: 44 LETRAS MEDINDO 100MM X 75MM X 3MM, ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 300MM X 231MM X 36MM. TRABALHA A MEMORIZAÇÃO DA ESCRITA E IMAGEM DAS LETRAS	unidade	165,00	64,90
5	2	BAMBOLÊS- ARCO INFANTIL – PLÁSTICO REFORÇADO MÍNIMO 67 CM- 20 M ESPESSURA- CORES VARIADAS	unidade	880,00	62,00
5	3	BARALHO 139 CONVENCIONAL- PRODUZIDO EM CARTA ESPECIAL, POSSUI DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO- CONTÉM 55 CARTAS (52 CARTAS+02 CURINGAS + 01 CARTA EXTRA) - MEDIDAS APROXIMADAS 57MX89M+ 01 MARCADO EXCLUSIVO	unidade	6,00	19,99
5	4	BLOCO DE MONTAR PLÁSTICO- ATÓXICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A LEGO. RESISTENTE. EM FORMATO DE ENCAIXE- EMBALAGEM C/ 500 PEÇAS- CORES E MODELOS DIVERSOS	pacote	112,00	109,90
5	5	BLOCOS LÓGICOS - BLOCOS LÓGICOS CONTÉM 48 PEÇAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS. MATERIAL M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 20 X 7,5 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	unidade	352,00	69,90
5	6	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO - CONTÉM 50 PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS, QUE SE UNEM FORMANDO UMA CONSTRUÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL: M.D.F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 18	caixa	352,00	53,47
5	7	BONECA MOMMY SWEET AS ME DOLL. ATÓXICA. RESISTENTE. CONFECCIONADA EM VINIL, BORRACHA, TECIDO E CABELO SINTÉTICO. IDADE RECOMENDADA 01 A 04 ANOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MATTEL.	unidade	65,00	27,93
5	8	BRINQUEDO JOGO UNO SPÍN- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO UNO SPIN; EM PLÁSTICO E PAPEL CARTONADO, COM 1 ROLETA, 112 CARTAS; 4X25X25 CM MEDIDAS APROXIMADAS; IDADE A PARTIR DE 5 ANOS; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO	unidade	12,00	14,00
5	9	CARRINHO DE PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTENTE. TAMANHO MÍNIMO: 35X23X14 CM (CXLXA)- IDADE RECOMENDADA DE 01ª 04 ANOS- CORES E MODELOS DIVERSOS	unidade	110,00	54,98
5	10	Cartela de jogo de Bingo contendo 100 folhas tamanho 120x108mm	unidade	110,00	15,00
5	11	COCHALHO PLÁSTICO INFANTIL Chocalho plástico infantil. Diversão para o bebê! Dimensões da embalagem:28 x 24 x 10 cm Chocalho 17 cm Peso: 0,400 kg	unidade	200,00	19,81
5	12	CONJUNTO DE MEMÓRIAS EDUCATIVAS, 10 JOGOS, 40 PEÇAS CADA JOGO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE MEMÓRIAS EDUCATIVAS, EM MADEIRA (MDF), C/10 JOGOS, CONTENDO JOGO DE MEMÓRIA: MEUS BRINQUEDOS; ANIMAIS VERTEBRADOS; PROFISSÕES; INGLÊS; ALFABETIZAÇÃO; PLURAL; MEIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO; FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS; NUMERAIS; ANIMAIS E FILHOTES, C/40 PECAS CADA, C/SELO DE GARANTIA INMETRO	conjunto	30,00	359,42
5	13	CORDA SISAL COM CABO DE MADEIRA EMBALAGEM COM 6 METROS	unidade	45,00	29,90
5	14	CUBO MÁGICO - MATERIAL PLÁSTICO 5CM X 5CM X 5CM	unidade	550,00	27,98
5	15	DOMINÓ FRUTAS COM 28 PEÇAS EM MADEIRA	unidade	90,00	23,84
5	16	ESTOJO DE JOGOS DE DOMINÓ - COM 28 PEÇAS CADA. mATERIAL pLÁSTICO, 16CM X 5CM	unidade	550,00	19,50
5	17	FAIXA ELÁSTICA EXTENSOR NÍVEL LEVE AMARELA - RESISTÊNCIA LEVE - COMPRIMENTO 150 CM	unidade	65,00	30,90
5	18	FIGURA GEOMÉTRICA COM ENCAIXE: CONFECCIONADA EM MDF CONTÉM 9 PEÇAS E UM TABULEIRO. AS PEÇAS SÃO APRESENTADAS EM DOIS TAMANHOS E 4 CORES, QUE PERMITEM A MANIPULAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO, ALÉM DE	unidade	220,00	25,90

		PERMITIREM A DESCOBERTA E O APRENDIZADO DE NOMES E CARACTERÍSTICAS DAS FIGURAS GEOMÉTRICAS			
5	19	JOGO ABCD – LETRAS MAÚSCULAS E MINÚSCULAS C/ 144 PEÇAS EM MADEIRA- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A XALINGO	jogo	245,00	56,30
5	20	JOGO DA MEMÓRIA - FRUTAS E HORTALIÇAS - CARLU O JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS AJUDAM AS CRIANÇAS A TEREM UM RACIOCÍNIO MAIS RÁPIDO E A CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO AGUÇADA. APRENDER DE FORMA PRAZEROSA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS E HORTALIÇAS É CONFECCIONADO EM MDF, COM 40 PEÇAS. ÓTIMA QUALIDADE, NÃO DESCOLA, NÃO RISCA E NÃO DESBOTA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM 40 PEÇAS (20 PARES); MATERIAL: MDF, TAMANHO DAS PEÇAS: 5 X 5 CM, IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS, ACOMPANHA CAIXA DE DE MDF- SELO DO INMETRO	jogo	38,00	23,75
5	21	JOGO DE BOLICHE COM 03 PINOS INFANTIL - EM MATERIAL PLASTICO COM CORES VARIADAS	unidade	220,00	12,50
5	22	JOGO DE CARTAS UNO CONTÉM 108 UNIDADES DE CARTAS	unidade	110,00	11,99
5	23	JOGO DE DAMA- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: JOGO DE DAMA; TABULEIRO EM MADEIRA MEDIDA APROXIMADA DE 40X40X4CM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO; PEÇAS EM RESINA POLIÉSTER, SENDO 12 BRANCAS E 12 PRETAS, DIÂMETRO DE 31 A 38 MM, EMBALAGEM APROPRIADA	unidade	275,00	29,88
5	24	JOGO DE MEMÓRIA- ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO- 40 PEÇAS- COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 5X5CM- CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF	jogo	265,00	26,99
5	25	JOGO DE MEMÓRIA- ALFABETIZAÇÃO- 52 PEÇAS- CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF- DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 13X13X15CM	jogo	265,00	29,16
5	26	JOGO EDUCATIVO DE BINGO- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: GLOBO METÁLICO TAMANHO MÉDIO 35X24CM COM 75 BOLINHAS(2CM) LETRADAS E NUMERADAS, TABULEIRO EM MDF/EUCATEX- MEDIDA APROXIMADAS DE 50X30CM. COM NO MÍNIMO 100 CARTELAS COM NÚMEROS ALEATÓRIOS	jogo	8,00	77,00
5	27	JOGO EDUCATIVO DE DOMINÓ- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM COM DOMINÓ COLORIDO DE 7 CASAS COM 28 PEÇAS- EMBALAGEM DE LATA E MANUAL DE INSTRUÇÕES- DIMENSÕES MÍNIMAS: 03X19X12CM, MATERIAL DE PLÁSTICO	jogo	2.420,00	19,90
5	28	JOGO EDUCATIVO MAXI PEGA VARETAS- COMPOSTO DE 21 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO- EMBALAGEM 20X15,5X9CM- ACONDICIONADO EM CANUDO TIPO PAPELÃO- DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A ELKA PLÁSTICOS	jogo	77,00	64,00
5	29	JOGO EM BUSCA DA BOA FORMA JOGO EDUCATIVO SOBRE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E INCENTIVO A HÁBITOS SAUDÁVEIS DESCRIÇÃO: 1 TABULEIRO 6 PEÕES COLORIDOS 1 DADO 60 CARTAS DE SITUAÇÕES 30 CARTAS COM DICAS DE NUTRIÇÃO E VIDA SAUDÁVEL 30 CARTAS DE PERSONAGENS 40 FICHAS DE PESO. A PARTIR DE 7 ANOS, DE 2 A 6 JOGADORES	jogo	6,00	58,68
5	30	JOGOS MEMÓRIA - DOMINÓ - DIDÁTICO - PRENDA - KIT COM 12 UNIDADES	unidade	110,00	24,00
5	31	KIT BOLINHAS COLORIDAS DE PISCINA 500 PEÇAS	kit	25,00	282,00
5	32	KIT COM 06 CARRINHOS DE BOMBEIRO A FRICÇÃO INFANTIL	kit	440,00	24,99
5	33	KIT COM 16 TAPETES TATAME EM EVA MEDIDAS 50X50X1CM E 4 M²	kit	12,00	127,30
5	34	KIT DE CONES- AGILIDADE- MATERIAL PLÁSTICO- DIMENSÕES DO PRODUTO(AXL) EM CM: 23,5X15, ACOMPANHA BOLSA C/ALÇA REGULÁVEL PARA TRANSPORTE- PACT C/08 CONES- CORES VARIADAS	kit	12,00	78,90
5	35	MINI BRINQUEDO BICHOS EM CAPSULAS MINI BRINQUEDO BICHOS EM CAPSULAS (5UN)-CÁPSULAS DE PLÁSTICO COM MINI BICHOS DENTRO EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES	pacote	55,00	16,00
5	36	MOLA MALUCA PLÁSTICO PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	55,00	26,99
5	37	PETECA POPULAR RECREATIVA	unidade	275,00	14,90
5	38	QUEBRA CABEÇAS 100 PEÇAS TEMAS VARIADOS	unidade	562,00	23,99
5	39	QUEBRA CABEÇAS 50 PEÇAS TEMAS VARIADOS	unidade	320,00	49,90
5	40	QUEBRA CABEÇAS ALIMENTOS COMPOSTO POR 20 PEÇASEM MDF PARA MAIORES DE 4 ANOS MEDIDAS DO QUEBRA CABEÇAS MONTADO 30X23CM	unidade	28,00	38,16
5	41	QUEBRA CABEÇAS - KIT COM 10 MODELOS TEMÁTICA: DIVERSOS PERSONAGENS	kit	110,00	66,15

5	42	QUEBRA CABEÇAS PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA COM 13 PEÇAS MAIS 1 BASE COM FUNDO EM BAIXO RELEVO PARA MONTAR O QUEBRA CABEÇAS MEDIDA 49X36,5CM	unidade	39,00	38,16
5	43	QUEBRA CABEÇAS PIRÂMIDE DE ATIVIDADES FÍSICAS COM 43 PEÇAS MAIS 1 BASE COM FUNDO EM BAIXO RELEVO MEDIDA 49X36,5CM	unidade	28,00	49,41
5	44	TANGRAM Contém 10 bases coloridas-Medindo aproximadamente 14 x 14 cm, totalizando 70 peças. Produtocom certificação do INMETRO. Material M.D.F.Idade a partir de 4 anos. Embalagem: Caixa demadeira medindo 18 x 18 x 5 cm, lacrada compelícula de P.V.C. encolhivel.	unidade	275,00	69,90
5	45	TAPETE EM EVA ALFANUMÉRICO 36 PEÇAS MEDIDAS 30X30CM CADA 8MM ESPESSURA 1,70X1,70M	unidade	14,00	34,99
5	46	TATAME EM E.V.A TA1	unidade	88,00	49,99
5	47	BLOCOS DE MONTAGEM 15 PEÇAS PAIS E FILHOS MATERIAL PLÁSTICO OBJETIVO EDUCACIONAL	pacote	220,00	63,90
5	48	BLOCOS EDUCATIVOS DE MONTAR- PLÁSTICO- PINOS MÁGICOS C/ APROXIMADAMENTE 500 PEÇAS. DE QUALIDADE IGUAL SIMILAR A LEGO- FORMATO DE ENCAIXE. RESISTENTE	pacote	149,00	99,99
5	49	BLOCOS EDUCATIVOS DE PLÁSTICO- CADEIRA 28 PEÇAS- TIPO LEGO- A CADEIRINHA DE APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA C/ ASSENTO	unidade	12,00	42,60
6	1	ALFINETE PARA MAPA 6MM TIPO BOLA – CX C/50 UNID	caixa	55,00	16,10
6	2	BANNER DA NOVA PIRÂMIDE BRASILEIRA- O MODELO DE PIRÂMIDE ALIMENTAR PASSOU POR ALGUMAS ALTERAÇÕES PARA MELHOR ADEQUAR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. ESTE BANNER ILUSTRADO COM A NOVA PIRÂMIDE ALIMENTAR ESTIMULA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E UM ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BANNER DA PIRÂMIDE ALIMENTAR UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE COMO UM GUIA PARA OFERECER INFORMAÇÕES GERAIS À POPULAÇÃO SOBRE O CONSUMO DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. USADO EM PALESTRA, CURSOS, EVENTOS DE NUTRIÇÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL BEM RESISTENTE (LONA 440 FOSCA) E REUTILIZÁVEL EM VÁRIAS OCASIÕES; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIOR PEQUENO BASTÃO DE MADEIRA DE LHE CONFERE FIRMEZA; ILUSTRADO COM A NOVA PIRÂMIDE ALIMENTAR; TAMANHO 100 X 80 CM. SITE RECOMENDADO:HTTP//WWW.EMPORIUMDANUTRICAO.COM.BR/PRODUTO	unidade	22,00	40,85
6	3	Carimbos pedagógicos - Animais – Carlu- Estes carimbos podem ser usados por professores para facilitar o trabalho diário, ou por crianças para aprenderem de forma lúdica sobre os animais. Descrição do produto:carimbos pedagógicos de animais, com 12 unidades.	caixa	6,00	32,28
6	4	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - FRUTAS – CARLU- ESTES CARIMBOS PODEM SER USADOS POR PROFESSORES PARA FACILITAR O TRABALHO DIÁRIO, OU POR CRIANÇAS PARA APRENDEREM DE FORMA LÚDICA SOBRE ALIMENTAÇÃO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARIMBOS PEDAGÓGICOS DE FRUTAS, COM 12 UNIDADES. LARANJA, MAMÃO, LIMÃO, PERA, MAÇÃ, UVA, BANANA, CAJU, ABACAXI, MORANGO, MELANCIA, ABACATE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM: 12 UNIDADES, REVESTIDOS COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR. PEÇAS MEDINDO 3,5 X 4,5 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, IDADE: RECOMENDANDO PARA CRIANÇAS Á PARTIR DE 6 ANOS, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL, MEDINDO 17 X 29 X 3CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	caixa	20,00	33,21
6	5	DIÁRIO DE CLASSE P/ EDUCAÇÃO FÍSICA- DIMESC- MODELO 37	unidade	80,00	304,57
6	6	DIÁRIO DE CLASSE P/ENSINO FUNDAMENTAL- DIMESC- MODELO 063	unidade	135,00	19,36
6	7	DICIONÁRIO ESCOLAR DICIONÁRIO ESCOLAR LIGUA PORTUGUESA	unidade	770,00	12,45
6	8	FAMÍLIA TERAPÊUTICA EM FELTRO. PAPAI, MAMÃE, VOVÔ, VOVÓ, FILHO, FILHA, MAMÃE GRÁVIDA, BEBÊ MENINO E BEBÊ MENINA. BONECO ADULTO: 28 CM, BONECO INFANTIL: 15 CM AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS	jogo	10,00	189,00
6	9	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO CARACTERÍSTICAS: BASE DE PLÁSTICO 30CM DE DIÂMETRO -SEM LUZ.	unidade	18,00	172,88
6	10	KIT CARDÁPIO DO DIA - COM JOGO AMERICANO COMPLETO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE, JANTAR	kit	2,00	66,49
6	11	KIT COM 3 ESTOJOS DE NUTRIENTES (DIVERSOS, SAL E GORDURA)	kit	2,00	1.320,00

6	12	KIT DE RÉPLICA DE ALIMENTOS II	kit	2,00	2.080,00
6	13	KIT DE RÉPLICA DE ALIMENTOS PRATO SAUDÁVEL 1 PRATO BRANCO, 1 FOLHA DE ALFACE, 1 PORÇÃO DE ARROZ, 1 PORÇÃO DE FEIJÃO, 1 CARNE (FRANGO, BOI OU PEIXE), 3 RODELAS DE PIMENTÃO, 2 RODELAS DE TOMATE.	kit	2,00	250,00
6	14	KIT PRATO EDUCATIVO SAUDÁVEL 2 UNID DE PRATO EDUCATIVO SAUDÁVEL, 2 UNID DE PRATO BRANCO EM PLÁSTICO, 2 UNID DE COPO, 2 UNID DE JOGO AMERICANO, 2 UNID DE SACOLAS PARA TRANSPORTE	kit	2,00	165,00
6	15	KIT RÉPLICA DE HAMBURGUER + BATATA FRITA	kit	2,00	19,99
6	16	LIVRINHOS INFANTIL HISTÓRIAS SEM REPETIÇÃO KIT COM 40 LIVROS TEMAS QUE COMPÕEM O KIT	kit	55,00	45,87
6	17	LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 5º ANO (LIVRO PARA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR COM CAPA DURA, FORRADA EM PAPEL OFF SET NA COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: 33 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA)	unidade	22,00	19,00
6	18	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA - LIVRO PARA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR COM CAPA DURA, FORRADA EM PAPEL OFF SET NA COR PRETA, MEDIDA 23,5 X 33 CM AXL, COM 100 FLS	unidade	22,00	14,16
6	19	MAPA: A ÁRVORE CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: A ARVORE FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: GUTAÇÃO, FOTOSSÍNTESE, TRANSPIRAÇÃO, AGUA, CARBOIDRATOS, RAIZ, CAULE, FOLHA, FLOR, FRUTO, TRONCO E SOLO	unidade	8,00	118,49
6	20	MAPA: A CÉLULA CARACTERÍSITICAS: ESTE MAPA MOSTRA AS CARACTERÍSTICAS DA CÉLULA HUMANA. FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: MEMBRANA PLASMÁTICA, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO, RIBOSSOMOS, LISOSSOMOS, CITOPLASMA, CARIOLINFA, GLICOCÁLICE, NÚCLEO / NUCLÉOLOS, CARIOTECA, CROMATINA, MITOCÔNDRIAS, CENTRÍOLOS, COMPLEXO DE GOLGI, CARIOLINFA	unidade	8,00	118,00
6	21	MAPA: A FLOR CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: A FLOR FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DAS FLORES, TIPOS DE INFLORESCÊNCIA	unidade	8,00	121,00
6	22	MAPA: A FOLHA CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: A FOLHA FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ESTRUTURAS EXTERNAS E INTERNAS, TIPOS DE FOLHAS, FUNÇÕES DAS FOLHAS.	unidade	8,00	19,00
6	23	MAPA: A RAIZ CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: A RAIZ FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.DESCRIÇÃO: REGIÕES DA RAIZ, MORFOLOGIA INTERNA DA RAIZ, TIPOS QUANTO A RAMIFICAÇÃO, ADAPTAÇÃO DAS RAÍZES.	unidade	8,00	119,00
6	24	MAPA: A TERRA	unidade	8,00	21,00
6	25	MAPA: CICLO DA ÁGUA CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: CICLO DA AGUA FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.DESCRIÇÃO: NUVEM, ORVALHO, NEVOEIRO, CONDENSAÇÃO, EVAPORAÇÃO, PRECIPITAÇÃO, CHUVA, NEVE, GRANIZO	unidade	8,00	120,86
6	26	MAPA: CICLO DO NITROGÊNIO CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: CICLO DO NITROGÊNIO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: TODO O CICLO DO NITROGÊNIO.	unidade	8,00	118,49
6	27	MAPA: CICLO DO OXIGÊNIO CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: CICLO DO OXIGÊNIO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: OXIGÊNIO, CAMADA DE OZÔNIO, RESPIRAÇÃO, FOTOSSÍNTESE, DECOMPOSIÇÃO,ÁGUA E EXCREÇÃO.	unidade	8,00	120,86

6	28	MAPA COM AS PRINCIPAIS PARTES DO CORPO HUMANO CARACTERÍSITICAS: TÍTULO: CORPO HUMANO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: CORTE DA FACE ANTERIOR, SISTEMA CIRCULATÓRIO, SISTEMA MUSCULAR, DENTE INCISIVO/ DENTE CANINO/ DENTE MOLAR, SISTEMA DIGESTÓRIO, CORTE ANTE POSTERIOR, AUDIÇÃO, VISÃO, ESTÔMAGO, RINS, BEXIGA, CIRCULAÇÃO DO SANGUE / CORAÇÃO, SISTEMA RESPIRATÓRIO, SISTEMA DIGESTÓRIO, SISTEMA NERVOSO.	unidade	8,00	118,49
6	29	MAPA DA REGIÃO SUDESTE POLÍTICO E RODOVIÁRIO CARACTERÍSTICAS: MAPA DA REGIÃO SUDESTE TÍTULO: REGIÃO SUDESTE POLÍTICO E RODOVIÁRIO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: 1:1. 500.000 DESCRIÇÃO: MAPA DA REGIÃO SUDESTE DO BRASIL COM LIMITE DE ESTADOS, LIMITE MUNICIPAL, MUNICÍPIOS, DISTRITOS, POVOADOS, AEROPORTO, PORTO, FAROL, RODOVIAS, HIDROVIA, FERROVIA, DISTANCIAS RODOVIÁRIAS PARCELADAS, BANDEIRAS DOS ESTADOS E ÍNDICE DE LOCALIZAÇÃO IMPRESSO NO VERSO. ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO	unidade	8,00	118,49
6	30	MAPA DA REPRODUÇÃO VEGETAL PARTE I CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: REPRODUÇÃO VEGETAL I FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO:TIPOS DE REPRODUÇÃO, CULTIVO ECONÔMICO, POLINIZAÇÃO.	unidade	8,00	119,79
6	31	MAPA DO BRASIL POLÍTICO E RODOVIÁRIO ESCOLAR CARACTERÍSTICAS: MAPA DO BRASIL ESCOLAR TAMANHO 90 X120 CM ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO	unidade	8,00	42,00
6	32	MAPA DO ECOSSISTEMA CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: ECOSSISTEMA FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: FATORES BIÓTICOS E ABIÓTICOS, TEIA ALIMENTAR, PIRÂMIDE ECOLÓGICA, PIRÂMIDE DE NÚMEROS, PIRÂMIDE DE ENERGIA, PIRÂMIDE DE BIOMASSA	unidade	8,00	118,49
6	33	MAPA DOS CICLOS DA VIDA COM AS ETAPAS DA FECUNDAÇÃO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ETAPAS DA FECUNDAÇÃO	unidade	8,00	118,49
6	34	MAPA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ARTÉRIA E VEIAS, TIPOS DE CIRCULAÇÃO, CORAÇÃO, VASOS SANGUÍNEOS, SANGUE.	unidade	8,00	22,95
6	35	MAPA DO SISTEMA DIGESTÓRIO/DIGESTIVO CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: SISTEMA DIGESTÓRIO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: BOCA, ESTÔMAGO, FÍGADO, PÂNCREAS, INTESTINO GROSSO, INTESTINO DELGADO, ESÔFAGO, DUODENO, ANUS, CAMINHO DO ALIMENTO	unidade	8,00	118,49
6	36	MAPA DO SISTEMA ENDÓCRINO HUMANO	unidade	8,00	15,00
6	37	MAPA DO SISTEMA LINFÁTICO COM INFORMAÇÕES DO SISTEMA IMUNOLÓGICO CARACTERÍSITICAS: TÍTULO: SISTEMA LINFÁTICO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: SISTEMA IMUNOLÓGICO, CIRCULAÇÃO LINFÁTICA, TIMO, LINFONODOS, LINFA, CAPILARES LINFÁTICOS, VASOS LINFÁTICOS, BAÇO	unidade	8,00	23,90
6	38	MAPA DO SISTEMA NERVOSO HUMANO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: SISTEMA NERVOSO CENTRAL, MENINGES, ARCO-REFLEXO MEDULAR,	unidade	8,00	23,90

		SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO VOLUNTÁRIO, SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO AUTÔNOMO, NEURÔNIOS.			
6	39	MAPA DO SISTEMA REPRODUTOR FEMININO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: GENITÁLIA, TUBA UTERINA, UTERO, VULVA, MAMAS E DIVISÃO CELULAR.	unidade	8,00	118,49
6	40	MAPA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO HUMANO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: FARINGE, LARINGE, PULMÕES, FOSSAS NASAIS, BOCA, TRAQUÉIA, BRÔNQUIOS, VIAS RESPIRATÓRIAS, ARVORE RESPIRATÓRIA, MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS	unidade	8,00	29,90
6	41	MAPA: FRUTO E SEMENTE CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: FRUTO E SEMENTE FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: O FRUTO, CLASSIFICAÇÃO DOS FRUTOS, A SEMENTE.	unidade	8,00	119,79
6	42	MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO CARACTERÍSTICAS: MAPA MUNDI POLÍTICO ATUALIZADO, PLANISFÉRIO POLÍTICO ATUALIZADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. TAMANHO: 240 X 140CM. ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	unidade	8,00	29,99
6	43	MAPA: O CAULE CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: O CAULE FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: TIPOS DE CAULE, REGIÕES DO CAULE, ADAPTAÇÕES DO CAULE.	unidade	8,00	36,90
6	44	MAPA REPRODUÇÃO VEGETAL II CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: REPRODUÇÃO VEGETAL II FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: CICLO REPRODUTOR DAS PLANTAS, CICLO DAS BRIÓFITAS, CICLO DAS PTERIDÓFITAS, CICLO DAS GIMNOSPERMAS, CICLO DAS ANGIOSPERMAS.	unidade	8,00	119,79
6	45	MAPA: SISTEMA ESQUELÉTICO I CARACTERÍSTICAS: MAPA DO SISTEMA ESQUELÉTICO FRENTE E COSTAS. TÍTULO: SISTEMA ESQUELÉTICO I FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: FACE ANTERIOR, FACE POSTERIOR, OSSOS, ARTICULAÇÕES, LIGAMENTOS, ESQUELETO HUMANO.	unidade	8,00	19,99
6	46	MAPA: SISTEMA ESQUELÉTICO II CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: SISTEMA ESQUELÉTICO II MOSTRANDO DETALHES DAS PRINCIPAIS PARTES. FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: ESQUELETO AXIAL, ESQUELETO APENDICULAR, OSSO (ESTRUTURA-TIPOS), CABEÇA/ TRONCO / MEMBROS, ARTICULAÇÕES.	unidade	8,00	19,99
6	47	MAPA: SISTEMA MUSCULAR CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: MAPA DO SISTEMA MUSCULAR HUMANO FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: MÚSCULOS, ESTRUTURA DO MÚSCULO, AÇÕES, CONTRAÇÕES E RESPOSTAS MUSCULARES.	unidade	8,00	24,90
6	48	MAPA: SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: GENITÁLIA, PÊNIS, TESTÍCULO, PRÓSTATA, ESPERMATOZÓIDE, DIVISÃO CELULAR	unidade	8,00	118,49
6	49	MAPA: SISTEMA SENSORIAL HUMANO CARACTERÍSTICAS: FORMATO: 0,90X1,20M ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: TATO, OLFATO, AUDIÇÃO, PALADAR, VISÃO.	unidade	8,00	29,90

6	50	MAPA: SISTEMA URINÁRIO HUMANO CARACTERÍSTICAS: TÍTULO: SISTEMA URINÁRIO FORMATO: 89X117CM ESCALA: ILUSTRATIVA ACABAMENTO: PRANCHA TELADA E PLASTIFICADA COM MOLDURA DE MADEIRA SUPERIOR E INFERIOR COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: RINS, URETERES, BEXIGA URINÁRIA, URETRA, VIAS URINÁRIAS, SISTEMAS EXCRETORES, URINA	unidade	8,00	23,90
6	51	RÉPLICAS DE PROTEÍNAS E CASTANHAS KIT COM 8 ITENS 1 UNIDADE DE FILÉ MIGNON COZIDO EM CUBOS, FATIA DE PEITO DE PERU, NUGGET DE PEIXE, METADE DE OVO COZIDO, 1 FATIA DE SALAME DE FRANGO, 1 UNIDADE DE NOZ SEM CASCA, 1 UNIDADE DE CASTANHA DE CAJU, I PORÇÃO DE FEIJÃO TAMANHO 3.00X7.00X7.00	unidade	2,00	2.999,00
6	52	DIÁRIO DE CLASSE P/ EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO CPD 0852	unidade	110,00	24,90
6	53	PRATO PRONTO DE CARNE ENSOPADA TAMANHO 4.00 X 25.00 X 25.00 EM POLIURETANO	unidade	2,00	25,12
7	1	CALCULADORA DE MESA 180 1V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POSSUI TECLADO PROFISSIONAL, VISOR FLUORESCENTE COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO EM DUAS CORES, CÁLCULO DE CUSTO/VENDA/MARGEM, MÉDIA E TOTAL, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR. ALÉM DE TER TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, TECLAS ESPECIAIS PARA CÁLCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHARP	unidade	12,00	266,00
7	2	CAMA ELÁSTICA C/REFORÇO (JUMP) 32 MOLAS CAPACIDADE 150 KG- CATEGORIA PROFISSIONAL- DIÂMETRO DE 97 CMX71 CMX20 CM ALTURA APROXIMADAMENTE	unidade	25,00	224,00
7	3	COMPRESSOR ELÉTRICO PARA BALÃO 2 BICOS - DECORAÇÃO DE FESTAS - BEXIGAS E BALÕES.PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS, COR AZUL. CABO COM COMPARTIMENTO INTERNO. MOTOR COM ALTA ROTAÇÃO INFLA BALÕES EM SEGUNDOS. INFLA DOIS BALÕES AO MESMO TEMPO. SISTEMA PARA INFLAR BALÕES EM DOIS MODOS: CONTINUO OU COM TOQUE. BICOS PARA OUTROS MODELOS DE BALÕES. PRODUTO LEVE COM ALÇA PARA DESLOCAMENTO.VOLTAGEM 110V. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 12CM LARGURA: 21,5CM (FRENTE) PROFUNDIDADE: 17CM (LADOS)	unidade	4,00	54,90
7	4	CORTADOR EVA	unidade	8,00	27,90
7	5	ESTUFA DESUMIDIFICADORA DE PAPEL DESTINADA A RETIRAR A UMIDADE EXISTENTE EM FOLHAS USADAS EM MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA; CAPACIDADE MÁXIMA: 600 FOLHAS; CAPACIDADE IDEAL: 500 FOLHAS; PESO: 1,940 KG.; MATERIAL: POLIESTIRENO ALTO IMPACTO E ABS NATURAL; DIMENSÕES: 290X410X105 MM. ; POTÊNCIA: 20 WATTS; CORRENTE (MODELO 110 V): 0,18 AMPERES; CONSUMO: 0,02 KWH; CAIXA COM 1 UNIDADE	unidade	6,00	271,70
7	6	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FOLHAS/CARTÃO/CD SECRETA 1502 X COM CESTO DE 22L 127V	unidade	10,00	1.885,76
7	7	FRISADOR ALUMÍNIO FUNDIDO EM FORMATO BORBOLETAS- TAMANHOS VARIADOS	unidade	8,00	66,90
7	8	FRISADOR ALUMÍNIO FUNDIDO EM FORMATO- COPO DE LEITE -TAMANHOS VARIADOS	unidade	8,00	85,00
7	9	FRISADOR ALUMÍNIO FUNDIDO EM FORMATO FOLHA DE ANTÚRIO- TAMANHOS VARIADOS	unidade	8,00	45,00
7	10	FRISADOR ALUMÍNIO FUNDIDO EM FORMATO LÍRIO- TAMANHOS VARIADOS	unidade	8,00	39,90
7	11	FRISADOR ALUMÍNIO FUNDIDO EM FORMATO ROSA ABERTA- TAMANHOS VARIADOS	unidade	8,00	60,00
7	12	GUILHOTINA. CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. COMPRIMENTO DO CORTE: 36 CM. GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL COM 36 CM DE CORTE. CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 20 FOLHAS. DIMENSÃO DA MESA: 360 X500MM COR: CINZA	unidade	8,00	309,35
7	13	GUILHOTINA MANUAL MODELO 858- CORTA 400 FOLHAS. COMPRIMENTO DO CORTE: 433MM; CAPACIDADE CORTE: 400 FOLHAS PAPEL 75 G; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 290MM LARGURA: 530MM COMPRIMENTO: 765MM; ESTRUTURA: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; LAMINA DE CORTE: AÇO TEMPERADO; POSSUI SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA (MEDIDAS DESENHADAS); APOIO NA PARTE DE BAIXO EM BORRACHA (PODE SER COLOCADO EM CIMA DE QUALQUER MESA);	unidade	12,00	1.296,99

		POSSUI BALANCIN (VOLANTE) PARA TRAVAR AS FOLHAS E PROPORCIONAR CORTE PRECISO			
7	14	KIT 07 CORTADOR EVA E PAPEL SCRAPBOOK	kit	6,00	203,90
7	15	KIT 10 CORTADOR EVA - PAPEL MODELOS A ESCOLHA 16MM	kit	6,00	192,01
7	16	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO EXTENSÃO DA PERFURAÇÃO 360MM QUANTIDADE DAS PUNÇÕES 60 TAMANHO DA MESA 397X358MM PERFURA ATÉ 20 FOLHAS PESO 16KG COM GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS	unidade	6,00	883,00
7	17	PERFURADOR/FURADOR DE PAPEL DE ATÉ 60 FOLHAS FERRO FUNDIDO	unidade	12,00	111,41
7	18	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 12MM BIVOLT 110/220 40 WATTS	unidade	110,00	32,99
7	19	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA 7,5M BIVOLT 110/220 VOLTS 10WATTS	unidade	187,00	20,73
7	20	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL PS-380 PARA DOCUMENTOS ATÉ A3 A PLASTIFICADORA E POLISELADORA PS-380 PLASTIFICA COM SEGURANÇA E VELOCIDADE QUALQUER TAMANHO DO CRACHÁ AO A3 (A3, OFÍCIO, MEIO OFÍCIO, A4, CRACHÁ, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CNH, RG, CGC E CNPJ), DOTADA DE 4 CILINDROS DE PREENSÃO REGULÁVEIS, FEITOS DE SILICONE, GARANTINDO UM EXCELENTE ACABAMENTO NOS SEUS MATERIAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAZ BOPP CILINDRO DE SILICONE ENGRENAGEM DE METAL (ANTIMONIO) VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) VELOCIDADE: 600MM/MIN COMPATIBILIDADE DE POLASEAL: 0,05MM, 0,07MM E 0,10MM POSSUI REVERSÃO POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) DIMENSÕES: 45CM DE COMPRIMENTO X 24CM DE LARGURA X 17CM DE ALTURAOBS: A MÁQUINA É BIVOLT MAS SAI DA FÁBRICA LIGADA EM 220V. PARA USAR EM 110V, É NECESSÁRIO ALTERAR A CHAVE DE VOLTAGEM E ISSO DEVE SER FEITO COM ELA DESLIGADA.	unidade	4,00	340,89
7	21	PLASTIFICADORA REFILADORA DOCUMENTOS A4 – 5 FUNÇÕES EM 1 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DE PLASTIFICAÇÃO, LAMINAÇÃO E CORTES EM CASA, NA ESCOLA E NO ESCRITÓRIO!	unidade	5,00	203,90
7	22	QUADRO DE AVISOS EM METAL QC - PROINFÂNCIA	unidade	6,00	293,80
8	1	ALMOFADA P/ CARIMBO - NAS CORES- AZUL E PRETA (ESTOJO DE PLÁSTICO, FELTRO NA COR AZUL, ENTINTADA, RECARREGÁVEL). MEDIDA APROXIMADA DA ALMOFADA Nº 3: 6,7 X 11,0 MM	unidade	242,00	56,90
8	2	APAGADOR C/ ESTOJO PARA QUADRO NEGRO (APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO 150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%; COM BASE DE FELTRO; NA COR CINZA; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG. X 40 ALT.MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%; NO FORMATO RETANGULAR). DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT	unidade	110,00	12,80
8	3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MEDIDA: 15 X 6 CM; REFIL SUBSTITUÍVEL) - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXPRINT	unidade	110,00	22,90
8	4	APAGADOR PARA QUADRO VERDE BASE DE FELTRO	unidade	110,00	17,41
8	5	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO; CILÍNDRICO; ANTIALÉRGICO; CAIXA COM 64 PALITOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELTA	caixa	60,00	21,90
8	6	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO- PARA QUADRO NEGRO; CILÍNDRICO; ANTIALÉRGICO; COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS; NÃO SOLTA PÓ; MAIS RESISTENTE; CAIXA COM 50 PALITOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELTA	caixa	60,00	11,43
8	7	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO; CILÍNDRICO; ANTIALÉRGICO; CAIXA CONTENDO 64 PALITOS- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELTA	caixa	35,00	66,98
8	8	GIZ ESCOLAR COLORIDO- PLASTIFICADO- PARA QUADRO NEGRO; CILÍNDRICO; ANTIALÉRGICO; COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS; NÃO SOLTA PÓ; MAIS RESISTENTE; CAIXA COM 50 PALITOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELTA	caixa	35,00	18,16
8	9	LOUSA VERDE- QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE LOUSA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS; SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO; COR DA	unidade	17,00	458,00

		MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO. ESPESSURA TOTAL: 17 CM; CANTOS ARREDONDADOS- MEDIDAS: 3,00 X1 ,20 MT			
8	10	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120 COM SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES 200X120	unidade	6,00	463,59
8	11	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 90X60 COM SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES 90X60	unidade	8,00	63,90
8	12	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 1200X2000 MT QB2	unidade	8,00	839,90
8	13	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 1200X3000 MT QB2	unidade	10,00	799,90
8	14	QUADRO MURAL EM FELTRO QM	unidade	10,00	134,99
8	15	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 1100P 37ML	unidade	49,00	21,99
8	16	REFIL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL PRETO E VERMELHO CAIXA C/12 UNIDADES	caixa	49,00	17,90
8	17	SUPORTE PARA CARIMBO DE METAL	unidade	12,00	134,05
9	1	BALÃO FESTA Nº 10 EM LÁTEX- COM FORMATO DE CORAÇÃO; CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PACT C/25 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE	pacote	110,00	17,56
9	2	BALÃO FESTA Nº 10 EM LÁTEX- POÁ ROSA E BRANCO, AZUL E BRANCO, ROSA E MARROM, VERMELHO E BRANCO E COMBINAÇÕES, CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PACT C/25 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE	pacote	220,00	16,73
9	3	BALÃO FESTA Nº 8 EM LÁTEX- COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM/23 DIÂMETRO INFLADO; CORES SORTIDAS VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PACT C/50 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE	unidade	242,00	16,73
9	4	BALÃO FESTA Nº 9 EM LÁTEX- COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM/23 DIÂMETRO INFLADO; COR BRANCA VIBRANTE, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PACT C/50 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE	pacote	242,00	16,73
9	5	BALÃO FESTA Nº 9 EM LÁTEX- COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM/23 DIÂMETRO INFLADO; CORES SORTIDAS VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PACT C/50 UNID- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE	pacote	242,00	16,73
9	6	BOLAS DE NATAL DECORADAS- OURO PRATA- DETALHES EM PEDRAS -10 CM	unidade	66,00	50,99
9	7	BOLAS DE NATAL –DIÂMETRO 3 CM- CORES VARIADAS	unidade	66,00	65,13
9	8	BOLAS DE NATAL –DIÂMETRO 5 CM- CORES VARIADAS	unidade	66,00	99,56
9	9	BOLAS DE NATAL –DIÂMETRO 8 CM- CORES VARIADAS	unidade	66,00	109,27
9	10	BOLAS DE NATAL VERMELHA/ DOURADA- DOURADA/PRATA E OUTRA COMBINAÇÕES DE CORES- PACT C/ 03 UNID-DIÂMETRO 10 CM	pacote	66,00	79,99
9	11	BOLHA DE SABAO BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLASTICA MUITO RESISTENTE EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE CONTEM LIQUIDO QUE PARA FAZER BOLHAS CAPACIDADE 60 ML TAMANHO APROXIMADO 11 3 CM EMBALADOS EM PACOTE/CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES	pacote	35,00	59,99
9	12	Cachepot de papel quadrado tamanho: 10x10x10cm cores variadas	pacote	200,00	94,90
9	13	Cachepot de papel redondo tamanho: 10x10x10cm cores variadas	pacote	200,00	13,73
9	14	Cachepot plástico quadrado tamanho- altura:7,5 largura: 10cm cores variadas	pacote	200,00	25,00
9	15	Cachepot plástico redondo tamanho- altura:7,5 largura: 10cm cores variadas	pacote	200,00	46,90
9	16	CHAVEIRO DE MINI LANTERNA LARGURA 2CM; COMPRIMENTO 8CM, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	unidade	550,00	11,90
9	17	COFRINHO PLÁSTICO PARA PERSONALIZAR CORES SÓLIDAS E VIBRANTES - KIT COM 30 PEÇAS	unidade	22,00	72,44
9	18	MINI VASINHO Np06 PRETO POTINHOS PLÁSTICS MALEÁVEL NA COR PRETA	unidade	550,00	23,90
9	19	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE - PALITO DE MADEIRA ISENTO DE FARPAS, SEM PONTA, COMPRIMENTO: 50 CM.) PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	27,00	15,01

9	20	PAPEL PARA PRESENTE COM MOTIVO INFANTIL	folha	2.200,00	12,00
9	21	PISCA PISCA	unidade	55,00	19,90
9	22	PORTA RETRATO 10CM X 15CM REF:65	unidade	550,00	13,92
9	23	POTE HOLAMBRA Np11 - 415ML COR PRETA PLÁSTICO	unidade	550,00	35,14
9	24	SACO POLI CRISTAL E TRANSPARENTE DECORADO PARA LEMBRANCINHA PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	330,00	10,89
9	25	TUBETE 13 CM PARA PERSONALIZAR - CORESA VARIADAS	unidade	110,00	7,98
9	26	VARETA PARA BALÃO APROXIMADAMENTE 33CM PACOTE C/10 UNIDADES	pacote	110,00	11,99

6.1 A estimativa inicial dos preços, conforme pesquisa realizada em atendimento do art. 23 da Lei 14.133/21, é de**: R$ 7.414.664,55 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos**)
6.2 A cotação realizada para o presente balizamento de preços que foram realizados para a fixação dos preços estimados da contratação, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, serão anexados ao Termo de Referência.

7 LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.
7.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de expediente, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de materiais de expediente assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.
7.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam a compor a rotina de serviços administrativos.
7.3.1. A essencialidade de aquisição de tais materiais fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção fornecimento dos produtos, e, nesse sentido, a presente contratação visa assegurar o bom desempenho administrativos de todos os departamentos municipais, escolas municipais e hospital municipal.
7.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

7.5. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização por todos os departamentos municipais.
9.6. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.
7.7. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades de todos os departamentos municipais até o momento, sendo passível de analise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução da proposta envolve a aquisição dos itens para o suprimento dos estoques de materiais de expedientes, a fim de atender as demandas de todos os departamentos do município de coluna/MG, para que a qualidade no atendimento seja adequada em todas as unidades de Saúde. Essa aquisição se dará por meio de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços-SRP O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.
.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Com a presente contratação os departamentos do município de Coluna/MG, almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A intenção é fazer o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, além de assegurar itens com o

menor preço que oferecem funcionalidade e qualidade, para eficiência no atendimento. Desta forma, a secretaria poderá cumprir seu dever institucional, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.2. A presente aquisição é fundamental, mostrando-se viável uma aquisição anual, a longo prazo, onde garantimos sempre a disponibilidade dos produtos. Por fim, ressaltamos a importância de monitorar e avaliar constantemente fornecimentos, buscando identificar eventuais necessidades de ajustes e aprimoramentos, de forma a garantir a eficácia e a relevância desses recursos ao longo do tempo.

11 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1 A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos produtos e serviços, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.

12 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A equipe de gestão e fiscalização será o seguinte servidor:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Alan Pena de Carvalho	Direto de compras	Administração
Danrley Prado Costa	Chefe de almoxarifado	Saúde
Isabela Rocha Dias	Secretária escolar	Educação
Tatiane dos Santos Felipe	Psicóloga	Assistência Social
Dagila Gleice dos Anjos	diretora	Meio Ambiente

12.2 Fiscalização Técnica

12.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.2.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
12.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
12.2.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.3 Gestor do Contrato

12.3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
12.3.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
12.3.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
12.3.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
12.3.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
12.3.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
12.3.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando que a aquisição se dará mediante a contratação de empresa com capacidade comprovada para cumprimento do objeto, mediante o preenchimento de requisitos de habilitação aqui definidos e reiterados no termo de referência; considerando que a demanda no mercado deste tipo de aquisição proporciona competitividade para contratação, e consequente economicidade ao Município; declaramos que a contratação é viável.
13.2 Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e orçamentariamente compatível, atendendo ao interesse público e às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.
Declara-se, assim, a viabilidade da contratação, ficando o presente Estudo Técnico Preliminar aprovado para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a deflagração do procedimento licitatório.

14 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM AS EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS
14.1 A contratação deverá observar as disposições das seguintes legislações:
14.1.1 Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações);
14.1.2 Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
14.1.3 Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006.
14.1.4 Decreto Municipal nº 20 de 23/03/2023 e 68 de 14 de setembro de 2023;
14.1.5 Decreto Federal nº 11.462/2023;
14.1.6 Demais legislações aplicáveis à presente contratação.

15 CLASSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO QUANTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)
15.1 Este documento tem o nível de acesso classificado como PÚBLICO.

Coluna/MG, 11 de setembro de 2026.

Layane Cristina Ferreira Marques
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COLUNA, POR INTERMÉDIO DO (A) E

MUNICÍPIO DE COLUNA-MG, inscrito sob o CNPJ nº 18.307.397/0001-24, situada na Praça Herculano Torres, nº13, Centro desta cidade de Coluna/MG, neste ato representado pelo Sr. Nilson Rocha dos Anjos, brasileiro, casado, inscrito no CPFnº....., RG nº....., residente e domiciliado na Rua.....,n.....,Bairro....., nesta cidade de Coluna-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS PARA OFICINA E ARTESANATO, JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQ

		A				L	UIP
1							
...							

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será até __ de _____ de 20....., contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO(art. 92, V)

5.1 O valor total do contrato é de R$ (....), sendo os valores unitários dos itens os dispostos na tabela do item 1.2 supra.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.3 As demais disposições sobre liquidação e pagamento ao contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índiceIPCA de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contratoe no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Coluna para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade nos sites oficiais, como o Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19 Cumprir todas as disposições da do Ministério da Transporte/ANVISA, no que se refere a qualidade, acondicionamento, e demais condições que garantam a qualidade dos produtos, inclusive boas práticas de fabricação, conforme o caso, dentre outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcelainadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (VINTE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo ente ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3 Indenizações e multas.

16.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelas dotações referente ao exercício de 2026

17.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

21.1 Fica eleito o Foro da São João Evangelista/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O **MUNICÍPIO DE COLUNA-MG**, inscrito sob o CNPJ nº 18.307.397/0001-24, situada na Praça Herculano Torres, nº13, Centro desta cidade de Coluna/MG, neste ato representado pelo Sr. Nilson Rocha dos Anjos, brasileiro, casado, inscrito no CPFnº....., RG nº....., residente e domiciliado na Rua.....,n.....,Bairro....., nesta cidade de Coluna-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n./....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS PARA OFICINA E ARTESANATO, JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
01	Especificação	*Marca (se*	*Modelo (se*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia*

		exigida no edital)	*exigido no edital)*					*ou validade*
...								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP **poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes**: - Adesão (Carona). - Conforme decisão do Órgão Gerenciador, **FICA PERMITIDA/AUTORIZADA** a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenham participado do procedimento licitatório, seja como Órgão Gerenciador ou Participante (órgãos carona).

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4..1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4..6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou

no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 Aexistênciadepreçosregistradosimplicarácompromissodefornecimentonascondições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4 No caso da repactuação poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos subitens 4.6 e 4.7 supra.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na minuta do contrato e no edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas *partes.*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s

APÊNDICE DO ANEXO III

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS PARA OFICINA E ARTESANATO, JOGOS PEDAGÓGICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA.

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o fornecimento, sob nossa responsabilidade, conforme descrição abaixo e no valor a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	Vr. Unit	Vr. Total
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA _____(_____).

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal.
Carimbo da empresa